

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Comissão
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – PRONUNCIAMENTOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 18/7/2018

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Rogério Correia – André Quintão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Isauro Calais – João Leite – Marília Campos – Neilando Pimenta – Nozinho – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14 horas, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 19/7/2018

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Rogério Correia – André Quintão – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celise Laviola – Doutor Jean Freire – João Leite – João Vítor Xavier – Leonídio Bouças – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Rogério Correia) – Às 14h2min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a extraordinária de segunda-feira, dia 23, às 18 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/7/2018

Presidência do Deputado Adalclever Lopes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Indicações: Discussão, em turno único, da Indicação nº 69/2018; aprovação; Declaração de Voto – Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882; encerramento da discussão; requerimento do deputado André Quintão; deferimento; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; requerimento do deputado André Quintão; aprovação; votação nominal do veto ao art. 29; manutenção; votação nominal do veto ao art. 40; manutenção; Questão de Ordem; votação nominal do veto aos arts. 50 a 55; manutenção; votação nominal do veto ao inciso II do art. 92; manutenção; votação nominal do veto ao inciso III do art. 92; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; discurso do deputado Arlen Santiago; votação nominal do veto aos arts. 2º, 3º e 4º; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação nominal do veto ao art. 2º; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; discursos dos deputados Cabo Júlio, Arlen Santiago e Duarte Bechir; votação nominal do veto; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação nominal do veto; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação nominal do veto; manutenção – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos deputados Bonifácio Mourão e Antonio Carlos Arantes; encerramento da discussão; votação nominal do veto aos arts. 3º e 4º; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; discurso do deputado Gil Pereira; votação nominal do veto aos §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 1º; manutenção; votação nominal do veto ao art. 2º; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos deputados Cabo Júlio, Fred Costa e Noraldino Júnior; Questão de Ordem; encerramento da discussão; votação nominal do veto; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; Questão de Ordem; discursos dos deputados Fred Costa, Arlen Santiago e Noraldino Júnior; Questão de Ordem; encerramento da discussão; votação nominal do veto; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discurso do deputado Antônio Jorge; encerramento da discussão; Questão de Ordem; votação nominal do veto; rejeição – Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos deputados Antonio Carlos Arantes e João Leite; encerramento da discussão; Questões de Ordem; votação nominal do veto aos incisos II, IV, V, VIII e X do art. 2º e ao inciso III do § 1º do art. 2º; rejeição – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 34/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018; encerramento da discussão; discurso do deputado Gustavo Corrêa; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.011/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 10h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, de requerimentos e de indicações.

Discussão e Votação de Indicações

O presidente – Discussão, em turno único, da Indicação nº 69/2018, feita pelo governador do Estado, do nome do Sr. Durval Ângelo Andrade para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, a indicação.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Dilzon Melo – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Agostinho Patrus Filho – Voto “sim”, presidente.

O deputado Glaycon Franco – Presidente, meu voto é “sim”.

A deputada Geisa Teixeira – Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 60 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a indicação. Oficie-se ao governador do Estado.

Declaração de Voto

O deputado Durval Ângelo – Rapidamente, até pela matéria importante da pauta, que é a PEC, quero, primeiro, dizer uma palavra simples que me vem a cabeça, mas que sintetiza muito o que tenho de emoção neste momento: muito obrigado a todos e a todas. Vou honrar esse voto no tribunal, depois de 23 anos e 7 meses de Assembleia. Sempre digo o que o poeta Thiago de Mello fala: “Não, não tenho caminho novo. O que tenho de novo é o jeito de caminhar”. Continuo no tribunal, amigo de todos os companheiros, com esse jeito novo de caminhar, mas no mesmo caminho da verdade, da justiça, da transparência da coisa pública e valorizando algo que é fundamental, que é a amizade e a fraternidade. Muito obrigado.

O presidente – Em nome do Parlamento, Durval, desejamos que Deus continue te iluminando e que você sempre seja esse homem sábio. No tribunal, temos certeza, você vai desempenhar um papel excepcional para o Estado de Minas Gerais.

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, peço licença a todos que se encontram nas galerias para solicitar a V. Exa. apenas 1 minuto de suspensão, para que possamos dialogar sobre um assunto.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

A presidência faz questão de fazer um registro aos senhores e senhoras que participam hoje, com os deputados, da votação da PEC. Houve entendimentos. O líder de oposição, que é o deputado Gustavo Corrêa, reuniu todos os seus liderados. A PEC foi de autoria de todos os parlamentares. Todos ajudaram e ajudarão na votação, para que haja quórum. A oposição foi fundamental para que chegássemos a esse entendimento de votação. Queria, de público, agradecer à situação e à oposição pelo entendimento.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882, que altera as leis que menciona e dá outras providências. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. Designado relator em Plenário, o deputado Durval Ângelo opinou pela manutenção do veto. Continua em discussão o veto. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a votação destacada do veto aos arts. 50 a 55. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada do veto aos arts. 29 e 40 e aos incisos II e III do art. 92. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a votação em bloco do veto aos arts. 50 a 55. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim”, e os que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto ao art. 29.

– Registram “sim”:

André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registra “não”:

Iran Barbosa.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Lafayette de Andrada – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Gil Pereira – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Roberto Andrade – Voto “sim”, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 52 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está mantido o veto ao art. 29. Em votação, o veto ao art. 40.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean

Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – Lafayette de Andrada – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Carlos Pimenta – Dilzon Melo – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Roberto Andrade.

O deputado Cabo Júlio – Voto “sim”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 35 deputados; votaram “não” 15 deputados, totalizando 50 votos. Está mantido o veto ao art. 40.

Questão de Ordem

O deputado Arnaldo Silva – Sr. Presidente, quero fazer um breve esclarecimento aos nobres parlamentares. Tive o cuidado de analisar, com muita calma, esse projeto em especial, até por causa da minha formação na condição de advogado, com especialização muito focada na questão dos servidores públicos. Estamos numa discussão muito mais interna na carreira, do que estão propagando em relação a esse negócio de trem da alegria. Não estamos votando nada em relação a trem da alegria, temos aqui uma simples modificação de nomenclatura e, mais do que isso, temos, no seu conteúdo, um projeto que coloca, no âmbito da carreira, técnicos que estão hoje colocados do lado de fora, que estão à margem do reconhecimento do Estado. Se há uma questão interna na carreira e uma disputa interna de categoria, não cabe à Assembleia de Minas ficar aqui discutindo isso, mas reconhecer principalmente essas questões dos técnicos e a questão de uma mudança de nomenclatura de órgãos essenciais que temos hoje na Fazenda, em detrimento de poucos que já são muito beneficiados em relação ao reconhecimento do seu trabalho. Não podemos, aqui, hoje, fazer vista grossa em relação a isso. Então, quero encaminhar no sentido de derrubar o veto hoje, aqui.

O presidente – Em votação, o veto aos arts. 50 a 55.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Dilzon Melo – Durval Ângelo – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – João Leite – Léo Portela – Missionário Marcio Santiago – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tito Torres.

– Registram “não”:

André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Gilberto Abramo – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Rogério Correia – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados; votaram “não” 34 deputados, totalizando 50 votos. Está mantido o veto aos arts. 50 a 55. Em votação, o veto ao inciso II do art. 92.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Durval

Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Lafayette de Andrada – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está mantido o veto ao inciso II do art. 92. Em votação, o veto ao inciso III do art. 92.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registra “não”:

Dilzon Melo.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está mantido o veto ao inciso III do art. 92. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28/4/2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153

Relatório

O governador do Estado, nos termos do art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 361, de 29 de dezembro de 2017, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 361, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto aos arts. 2º, 3º e 4º da Proposição de Lei Complementar nº 153, de 2017, por considerá-los inconstitucionais e contrários ao interesse público.

Nas razões do seu veto, o chefe do Executivo alega que no decurso do processo legislativo, a proposição recebeu emendas, dentre as quais a que deu origem aos referidos arts. 2º, 3º e 4º, e que tais artigos apresentam uma relação de similitude, uma vez que instituem, direta ou indiretamente, tipo sancionatório proveniente de recusa ao atendimento de convocação efetuada por comissão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Segundo o autor do veto, a Constituição do Estado: “especifica os sujeitos que poderão ser convocados pela ALMG ou qualquer de suas comissões a prestarem informações, pessoalmente, nos termos do seu art. 54. Por força do disposto no inciso IV do § 2º do art. 60 da referida Constituição, além das autoridades a que se refere o art. 54, cabe às comissões da ALMG convocar outra autoridade estadual, sob pena de infração administrativa em caso de recusa ou não comparecimento no prazo de trinta dias. Não obstante, tendo em conta que o Estado Democrático de Direito exige a coexistência harmônica das instituições, em prestígio ao princípio da interdependência e separação de funções de Poder, a emenda de origem parlamentar revela clara ingerência de um Poder sobre o outro ao pretender introduzir preceitos atinentes à competência reservada ao Poder Executivo, conforme salvaguardado nas alíneas ‘c’ e ‘f’ do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado. Isto porque se insere no espectro da competência privativa do Governador do Estado o exercício da direção superior do Poder Executivo, consoante o disposto no inciso II do art. 90 da referida Constituição”.

Ademais, alega o governador que: “enquanto a Lei nº 869, de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, foram recepcionadas com *status* de lei complementar por força do disposto nos incisos III e IV da Constituição do Estado, o mesmo não pode ser afirmado em relação à Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Com esse fundamento, o disposto no art. 4º da referida proposição de lei complementar altera a Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, o que, em razão do princípio do paralelismo das formas, implica reconhecer a ocorrência de vício formal quanto à equívoca eleição da tipologia normativa, dado que à lei ordinária e à lei complementar são resguardadas especificidades que as distinguem. Desse modo, a alteração de lei complementar que, em seu bojo, comporte alteração de lei ordinária há de ser rechaçada”.

Em face de tais ponderações, torna-se razoável o acolhimento do veto parcial encaminhado pelo Executivo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153/2018.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago* – Em face dessa questão da Polícia Militar, temos a certeza, a convicção de que aqui é o local onde se deve dialogar, onde temos que conversar, onde as pessoas têm que explicar por que estão tomando tais atitudes, de maneira que queremos encaminhar pela derrubada do veto. Dessa forma, a não ser o governador do Estado, qualquer outra autoridade – principalmente as pessoas que têm função de mando e de comando – terá que vir aqui dar explicação de seus atos. Logo, nada mais justo que pedir para derrubar o veto.

Além disso, queremos falar também sobre a questão do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais: fez-se um acordo que garantia a eles – são 15 mil trabalhadores –, os que ganham o menor salário de Minas Gerais... O Geraldo trouxe para nós essa situação de um governo que está tratando com mãos de ferro os servidores mais necessitados e com

menores salários e que, às vezes, concede muitos benefícios para os que têm bons salários. O Sindpúblicos esclarece que o auxílio-refeição, acordado com o governo do Estado na mesa de negociação, no dia 29/6/2018, não está sendo cumprido. O governo de Minas Gerais não cumpre a função social e alimentícia, que significa comida na mesa de milhares de famílias de servidores públicos do Estado de Minas Gerais que passam necessidade, pois recebem salários parcelados, com atraso – e são os que menos ganham.

O Geraldo e a turma do Sindpúblicos dizem: “Governador Pimentel, quem tem fome tem pressa. Honre o compromisso de reajustar o auxílio-refeição dos servidores públicos das categorias que têm os menores salários do Estado de Minas Gerais, que foi negociado e que V. Exa. ficou de pagar no dia 29/6/2018”. Como sempre, fala que vai pagar e não paga. Geraldo e companheiros do Sindpúblicos, vemos que, quando o governo pegou os depósitos judiciais, R\$5.000.000.000,00, poderia ter colocado o salário em dia e pago o piso, mas não quis fazer isso. Quando não precisou de pagar R\$7.500.000.000,00 das dívidas com o governo federal, poderia ter usado esse dinheiro para colocar o salário dos professores em dia e para pagar o piso salarial.

Quando teve o Refis – vieram vários recursos a mais –, podia ter pago o salário e o piso salarial, porque já tem uma lei federal e uma lei estadual. Vamos votar a PEC. Agora falta o quê? O governo pagar. Pagamento é prioridade! Se quisesse pagar o tíquete-refeição dos funcionários públicos, teria pago; se quisesse pagar o piso salarial como foi prometido, teria pago. Mas o governador Pimentel tem sempre alguém em quem jogar a culpa. Agora vamos votar para termos uma PEC, além da lei federal e da lei estadual, que já autoriza o governo a pagar o piso salarial prometido em campanha pelo governador e a turma dele. Depois de votarmos a PEC, se o governo não pagar o piso salarial, o que vai acontecer? Se vier outra lei... A oposição está pronta para votar mais quantas leis forem necessárias, mas queremos que o governo pare de enrolar os professores e cumpra a sua promessa. Que ele pague o salário e não venha falar, deputado João Leite, que a sua mãe, que a minha mãe, que as funcionárias aposentadas são as responsáveis pelo governo ter quebrado e que é preciso uma reforma da previdência.

Portanto, a oposição está toda pronta para votar a PEC. Se depois houver outra lei... Porque, se não pagar com a PEC, votaremos outra lei, votaremos a segunda, a terceira, a quinta, a sexta, o que precisar. Minas Gerais pode contar com a oposição, porque o que falta é vontade de pagar. Se pagasse às professoras e às aposentadas como paga aos secretários de Planejamento e de Fazenda R\$70.000,00 por mês, no quinto dia útil, acho que as coisas poderiam estar melhores.

Vimos também que o governador Pimentel mandou o aumento do ICMS para cá e teve ampla maioria. Votamos contra, mas ele aumentou o ICMS da energia elétrica. Quando todos olharem a energia, lembrem que o governador aumentou o ICMS da energia elétrica; lembrem que o governador aumentou o ICMS da gasolina, que leva um doente ao hospital, e que aumentou também o etanol.

Dessa maneira, pessoal do Sindpúblicos, vamos nos movimentar. Governador, pague o tíquete-refeição que o senhor se comprometeu a pagar e pague também o piso salarial. Se depois da PEC precisarmos de outra lei, a oposição estará aqui para votar quantas forem necessárias. Mas o que é preciso mesmo é que o governador Pimentel pague o piso salarial. Não adianta ficar votando, só, e não pagar. Vamos votar!

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto aos arts. 2º, 3º e 4º.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Arlete Magalhães – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Gustavo Santana – Lafayette de Andrada – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Dilzon Melo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fred Costa – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Luiz Humberto Carneiro – Roberto Andrade.

O deputado Léo Portela – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Meu voto é “não”, presidente.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 34 deputados; votaram “não” 25 deputados, totalizando 59 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.733

Relatório

O governador do Estado, nos termos do art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de atendimento e acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 332/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 23.733, originária do Projeto de Lei no 1.821/2015, dispõe sobre o desenvolvimento de ações de atendimento e acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado, compreendendo o cadastramento da população afetada, a oferta de atendimento psicológico, o auxílio para a reinserção no mercado de trabalho, a coordenação das ações comunitárias de solidariedade, dentre outras medidas. A proposição prevê ainda, em seu art. 2º, que tais ações poderão ser implantadas no âmbito de programa governamental de competência do Gabinete Militar do Governador, em especial no que compete à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sendo facultada a formalização, mediante convênio, de parcerias entre o governo do Estado e os municípios atingidos.

Consultados os órgãos estatais que possuem competência para dispor sobre a matéria, o governador decidiu vetar o aludido art. 2º da proposição, opondo, portanto, veto parcial à proposição. Conforme manifestação do Gabinete Militar do Governador, citada pelo governador na Mensagem nº 332/2018, “o grande número de municípios e a extensa área territorial de Minas Gerais não favorecem a atividade de defesa civil concentrada pelo Estado, tendo em vista a grande demanda dos municípios pela complementação de suas atividades por parte do Poder Executivo Estadual”. O governador acrescenta ainda que “as ações de

acompanhamento psicossocial deveriam ser realizadas de modo bem específico no âmbito municipal, pois somente o governo local seria capaz de mensurar o dano e atender cada vítima de acordo com sua necessidade”.

Sob o prisma desses argumentos, verifica-se que, prudentemente, o governador busca atender ao interesse público de se manter a atual descentralização da política pública de defesa civil, favorecendo o protagonismo dos governos locais no atendimento às vítimas de calamidades. Por essas razões, opinamos pela manutenção do veto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto ao art. 2º.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Arlen Santiago – Iran Barbosa.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Noraldino Júnior – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 62 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752, que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30/12/2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6/7/1995, e 14.695, de 30/7/2003, e dá outras providências. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.752/2018**Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.752/2018, “que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºS 11.830, de 6 de julho de 1995, e 14.695, de 30 de julho de 2003, e dá outras providências”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 331/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 16/1/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

Conforme se extrai do texto da já citada mensagem encaminhada pelo governador ao presidente desta Casa Legislativa, o veto integral à Proposição de Lei nº 23.752/2018 teve como fundamento a sua inconstitucionalidade. Nas razões do veto, o governador afirma, em breve resumo, que:

- “(...) honorários são vantagens outorgadas aos servidores públicos, mediante lei. Nestes termos, o aposentado, s.m.j, não mais se enquadra na definição estrita de servidor e não poderia captar benefícios financeiros para o exercício de função estranhos àqueles referentes aos proventos a que faz jus pela aposentação.”;

- “(...) a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – órgão do Poder Executivo que detém competência sobre a coordenação da formulação, da execução e da avaliação das políticas públicas de recursos humanos e de orçamento, se manifestou quanto à ausência de comprovação de que é possível implementar a proposta contida no Projeto de Lei nº 3284/2016 sem impacto financeiro. Somente seria possível afirmar que a proposta não geraria impacto financeiro e, conseqüentemente, ser compatível com as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se existisse, na legislação vigente, um limite global do montante de recursos destinados ao pagamento de honorários no âmbito do Detran-MG. Como não existe esse limite global, o aumento do número de aptos a perceber honorários, pode implicar repercussão financeira.”;

- “(...) a proposição em voga abordou matéria que versa sobre a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, que são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo”.

O governador afirma também que a Constituição do Estado de Minas Gerais prevê a competência privativa do governador do Estado para relevar, atenuar ou anular penalidades administrativas impostas a servidores civis e a militares do Estado, quando julgar conveniente, nos termos do disposto no inciso XXVIII do seu art. 90.

Apresentada uma breve síntese, passamos a opinar sobre o veto.

Entendemos que o veto integral merece ser mantido, uma vez que, quanto ao aspecto da iniciativa para a deflagração do processo legislativo, há vício de iniciativa privativa, pois, nos termos do art. 61, § 1º, II, alínea “c”, da Constituição Federal e do art. 66, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Constituição Estadual, a iniciativa dos projetos de lei que regulamentam o regime jurídico dos servidores públicos civis e dos militares, criando os seus respectivos direitos e deveres decorrentes dessa relação jurídica, é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, *in verbis*:

“Art. 61 – (...)

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (...)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva”.

“Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

(...)

III – do Governador do Estado:

(...)

c) o regime de previdência dos militares, o regime de previdência e o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, incluídos o provimento de cargo e a estabilidade;

(...)

f) a organização da Advocacia do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar e dos demais órgãos da Administração Pública, respeitada a competência normativa da União; (...).”.

Na mesma linha da argumentação apresentada pelo governador em sua mensagem, há vários precedentes do Supremo Tribunal Federal – STF:

“As regras do processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros. Precedentes do STF. II. – Leis relativas à remuneração do servidor público, que digam respeito ao regime jurídico destes, que criam ou extingam órgãos da administração pública, são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. C.F., art. 61, § 1º, II, a, c e e. III. – Matéria de iniciativa reservada: as restrições ao poder de emenda – C.F., art. 63, I – ficam reduzidas à proibição de aumento de despesa e à hipótese de impertinência de emenda ao tema do projeto. Precedentes do STF. IV – ADI julgada procedente”. (ADI 2569/CE, grifos nossos.)

Desse modo, não seria possível que por iniciativa parlamentar fosse alterado o Estatuto dos Servidores Públicos de Minas Gerais para estender vantagem, concedida em virtude de uma função específica ao policial civil ativo, para o servidor inativo, como pretendido pela proposição de lei em análise. É importante ressaltar que, sobre a extensão de vantagem a servidor inativo, o STF possui o seguinte entendimento:

“(…) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido da possibilidade de extensão aos inativos e pensionistas das vantagens concedidas, de forma geral, aos servidores em atividade. (...)”. (Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 890963).

“(…) A Lei instituidora de vantagem funcional não incorporável aos vencimentos, que tem como pressuposto para sua percepção o desempenho de função específica, não se estende a quem, na época, já se encontrava aposentado (...)”. (Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 498914).

Como se observa de tais decisões, os honorários não correspondem a vantagem genérica concedida à categoria dos policiais civis, mas a espécie de compensação financeira pelo exercício de função temporária e especial, o que não autoriza a sua extensão aos servidores inativos.

Por último, como bem salientado nas razões do veto, não há nenhuma comprovação fática da inexistência de impacto orçamentário financeiro, o qual deve observar as regras contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de

2000, que no seu art. 15, é taxativa ao considerar não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam às exigências estabelecidas no art. 16 da mesma lei, que prevê que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto financeiro-orçamentário tanto no exercício em que deverão entrar em vigor quanto nos dois exercícios subsequentes. Deverão, também, ser acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752, de 2018.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cabo Júlio.

O deputado Cabo Júlio* – Obrigado, presidente. Primeiro, presidente queria saudar nossos colegas que estão aqui há meses; há mais de seis meses estão vindo toda semana à Casa, visitaram todos os gabinetes. Do que trata esse projeto? Primeiro, examinador não é cargo, é função: investigador ou delegado, no seu horário de folga da ativa, é convocado para a banca.

O que esse projeto faz? Ele é muito simples: autoriza o poder público, quando for de interesse público, a convocar o examinador aposentado. Vamos dar um exemplo: na cidade de Caratinga ou de Juiz de Fora tem uma banca de categoria E, e temos poucos examinadores da ativa com essa capacidade. O projeto diz: “Se houver interesse público, a Polícia Civil...”, o chefe da Polícia Civil se posicionou a favor desse projeto. Ele diz: “Então, pode-se chamar o aposentado, quando for interesse público”. É tão somente isto: dar a possibilidade de o Estado convocá-los, quando tiver que atender uma demanda da sociedade.

E aí, me permitam fazer uma saudação especial, esses servidores são *experts* no assunto, são eles que treinam os novos examinadores. Como é que funciona hoje? O servidor da ativa, no seu horário de folga, faz esse serviço de examinador. Ele já tem o seu trabalho e tem esse chamado bico institucional. O que nós queremos é trazer aqueles que têm capacidade técnica, experiência para servir, quando não houver... E olha que a Polícia Civil já não tem policiais nem para investigação, quanto mais para banca! É tão somente dar a esses senhores a possibilidade de servir ao cidadão quando houver necessidade. Este é o nosso pedido para que se derrube o veto, presidente.

Parabéns a vocês pela mobilização. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago* – Em nome da oposição, quero dizer ao amigo Cabo Júlio e a todos que estão presentes nesta mobilização pacífica, ordeira e correta que a oposição vai votar para derrubar o veto. Vamos votar “não”.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir* – Agradeço a V. Exa.

Os examinadores do Detran, presidente, têm uma formação, e ela é muito dedicada a grupos de pessoas com deficiência. Só eles têm essa capacidade. Não haverá banca examinadora hoje se tirarmos esse pessoal do trabalho, para prestar serviço às pessoas com deficiência. Na condição de presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, quero pedir aos colegas que façamos uma união para a manutenção do trabalho deles no Detran, que é de fundamental importância para a pessoa com deficiência em Minas Gerais. Vamos derrubar o veto para fortalecer o segmento. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Cristiano Silveira – Durval Ângelo – Geisa Teixeira – Marília Campos.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 4 deputados. Votaram “não” 54 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762, que determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos *sites* governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.762

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição Estadual, vetou integralmente a proposição de lei em epígrafe, que “determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos *sites* governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgão e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 327/2018, publicada no *Diário do Legislativo* em 3/2/2018.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A proposição de lei em análise determina que os documentos eletrônicos públicos do Estado de Minas Gerais emitidos via internet para os cidadãos sejam certificados de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil –, com o intuito de conferir-lhes segurança e autenticidade.

O governador apontou como razões para o veto total: i) a existência de canais legítimos e efetivos no âmbito do Poder Executivo que já promovem a transparência e a segurança da informação ao cidadão; ii) o impacto orçamentário que seria gerado pela proposição por prever a necessidade de aquisição de certificados digitais, impossibilitada pelo atual cenário de restrição fiscal enfrentado pelo Estado; iii) o fato de que a restrição estabelecida pela proposição para que a certificação digital seja emitida por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Medida Provisória Federal nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, poderia ensejar a

exigência de que todos os *e-mails* encaminhados pelos servidores públicos estaduais passassem a ser assinados com certificado digital emitido pela ICP-Brasil; iv) a implantação, pelo Poder Executivo, de um novo sistema eletrônico de informação, nos termos do Decreto nº 47.228, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, instrumento cedido gratuitamente ao Estado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e que será de uso obrigatório para os órgãos e entidades a partir de 1º de janeiro de 2019; v) o fato de a proposição em voga abordar matéria que versa sobre organização e funcionamento dos órgãos da Administração Pública, matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Em face das ponderações aduzidas, torna-se razoável o acolhimento do veto total encaminhado pelo Executivo, em especial, considerado o possível impacto orçamentário gerado pela aquisição de certificações digitais, inoportuno diante das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Ademais, conforme registrado, a proposição não gera o efeito que almeja, considerando que, ao fazer uso da discricionariedade administrativa, o Poder Executivo já concebeu mecanismos efetivos e não onerosos para garantia da autenticidade de origem, de integridade de conteúdo, de confidencialidade e de segurança da informação, em consonância com o interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do veto total à Proposição de Lei nº 23.762/2018.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Arlete Magalhães – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Gustavo Santana – Ivair Nogueira – Lafayette de Andrada – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados; votaram “não” 30 deputados, totalizando 51 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º/12/2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.765**Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 329/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 329/2018, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º/12/2000. A norma a ser alterada dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado.

A proposição vetada determina que sejam veiculadas mensagens de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas na publicidade e propaganda que tenham por objetivo a promoção da saúde, produzidas no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo. Determina também a inclusão de diretrizes a serem observadas na veiculação dessas mensagens, a fim de garantir a regionalização da comunicação e maior eficiência, transparência e racionalidade na aplicação de recursos.

Nas razões apresentadas para o veto, o governador alega que a Secretaria de Estado de Governo, órgão responsável por coordenar a política de comunicação social do Poder Executivo, considerou que norma de iniciativa parlamentar não pode impor a realização de atividades e ações concretas aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, uma vez que compete exclusivamente ao chefe desse Poder a iniciativa de leis que disponham sobre a organização e o funcionamento da administração. Dessa forma, a proposição seria inconstitucional.

Ademais, a Portaria de Consolidação nº 2, de 28/9/2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde, estabelece como um dos temas prioritários o enfrentamento do uso do tabaco e de seus derivados, bem como do uso abusivo de álcool e de outras drogas. Para isso, prevê a realização de ações de promoção, articulação e mobilização para a redução do consumo abusivo dessas substâncias, com a corresponsabilização e autonomia da população. Tais ações incluem medidas educativas como as estabelecidas na proposição em análise e serão realizadas em momento oportuno pelo Poder Executivo, no exercício de seu juízo discricionário.

Em face de tais argumentos, julgamos procedente o acolhimento, por este Parlamento, do veto total encaminhado pelo chefe do Poder Executivo.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Arlete Magalhães – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Gustavo Santana – Inácio Franco – Isauro Calais – Lafayette de Andrada – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 28 deputados; votaram “não” 30 deputados, totalizando 58 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765. Oficie-se ao governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7/1/2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.820

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar.

As razões do veto parcial foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 337/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 23.820, sobre a qual o governador opôs veto parcial, alterou a lei que trata da PAA Familiar de forma a ampliar o espectro da política com a inclusão da possibilidade de aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para consumo próprio dos órgãos e entidades do Estado e para a aquisição e distribuição de sementes de cultivar local, tradicional ou crioula. Além disso, a norma aprovada nesta Casa obriga a observância do percentual de 30% dos recursos destinados a compra de alimentos também por empresas terceirizadas de fornecimento de serviços de alimentação e determina a criação de cadastro de agricultores familiares ou a adoção de banco de dados com essas informações.

Foram vetados os arts. 3º e 4º da referida proposição, que tratam, respectivamente, da observância da norma pelas empresas terceirizadas de fornecimento de alimentos e do cadastro de agricultores familiares.

Com relação ao art. 3º, o chefe do Executivo informa que a vinculação de percentual de compra de produtos da agricultura familiar aos fornecedores de serviços de alimentação do Estado pode inviabilizar a própria prestação do serviço. Isso porque, de

acordo com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a agricultura familiar tem demonstrado dificuldade de atender às necessidades do próprio Estado no fornecimento de alimentos, o que se observa pelo grande número de chamadas públicas desertas apuradas desde a implantação da PAA Familiar. De acordo com a argumentação apresentada, no ano de 2016, 47% da demanda por alimentos atendida por meio do PAA Familiar foi frustrada devido a chamadas públicas sem interessados em fornecer ao Estado.

Vemos como meritória a inclusão das empresas terceirizadas fornecedoras de alimentos na PAA Familiar, como forma de fortalecer ainda mais a agricultura familiar no Estado. No entanto, diante dos argumentos apresentados pelo governador e pela Seplag, entendemos por bem que o veto merece prosperar, uma vez que serviço básico e essencial, tal qual o fornecimento de alimentação, não pode ser prejudicado por conta de ausência de fornecedores de bens primários. Consideramos interessante uma avaliação permanente da política pública, de forma a buscar meios de aumentar o número de agricultores familiares interessados em fornecer seus produtos ao Estado e às empresas terceirizadas.

Por sua vez, no que se refere ao art. 4º, entende o chefe do Executivo que a criação de cadastro e o uso de banco de dados são ações de cunho operacional e que, portanto, caberiam à instituição gestora por meio de regulamento.

Entendemos como razoável o argumento apresentado pelo governador, uma vez que o Decreto nº 46.712, de 2015, que regulamenta a Lei nº 20.608, de 2013, prevê, em seu art. 12, que os agricultores familiares, os empreendedores familiares rurais e/ou as organizações de agricultores familiares interessados em contratar com a administração pública estadual deverão efetuar o seu registro no Cadastro Geral de Fornecedores – Cagef.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Bonifácio Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, prometo ser breve, mas não poderia me silenciar numa situação como essa. Gostaria só da atenção dos deputados, e começo com um exemplo: se o governo pretende comprar feijão para as escolas de Minas Gerais, de acordo com a lei vigente no Estado, ele é obrigado a comprar 30% da agricultura familiar. Qual é o objetivo da nossa emenda? Fazer um cadastro para que os agricultores familiares sejam conhecidos, e que esses 30% sejam efetivados, comprando-se 30% do feijão nas suas mãos. O que tem acontecido no Estado? Eles não são conhecidos. Abre-se uma licitação, e eles não têm vez, ganham as grandes empresas. O que está acontecendo é isso. Queremos que eles sejam cadastrados exatamente porque, uma vez identificados, uma licitação por carta-convite vai chegar às mãos do pequeno agricultor de qualquer parte de Minas Gerais. É um verdadeiro absurdo o governo vetar uma situação dessa!

Quero demonstrar que o próprio PT tem sustentado, em toda a sua história, que se tem colocado a favor da agricultura familiar. O que estamos querendo é que isso seja efetivamente praticado.

Vou demonstrar aqui a grande contradição do governo ao vetar a nossa emenda. As razões do governo do Estado que subsidiaram os fundamentos do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820/2017 não podem prosperar porquanto contraditórios entre si. Senão, vejamos o art. 3º: (– Lê:) “Fica acrescentada à Lei nº 20.608/2013 o seguinte art. 6º-A: Na contratação, pelo Estado, de serviço de fornecimento de alimentação, o contratado aplicará o percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios *in natura* ou manufaturados na aquisição direta de produtos de agricultores familiares”.

O governador propôs veto ao referido artigo sob o argumento de que a agricultura familiar tem demonstrado dificuldade em atender às necessidades do próprio Estado no fornecimento de alimentos. Da mesma forma, o governador vetou o art. 4º da referida lei, que determina a criação de cadastro. Se o governo tem encontrado dificuldade, deputado João Leite, é preciso cadastrar esse povo. E é o que queremos. O governo está vetando, falando que eles não podem cadastrar. Mas não podem? O que custa cadastrá-los? Qual

é o fundamento nesse sentido? Será que há interesse por alguma empresa especial? Isso nos deixa em dúvida. Será que há interesse em alguma empresa grande que esteja vendendo produtos para o governo? Não tem sentido. Esta proposta é do deputado Antonio Carlos Arantes, e nós entramos, deputado Antonio Carlos Arantes, com um aperfeiçoamento. Como podemos impedir que esses pobres pequenos agricultores de Minas Gerais sejam impedidos até de serem cadastrados? A meu ver, quem votar aqui, nesta Casa, pela manutenção deste veto, estará dando um voto contrário aos pequenos agricultores de Minas Gerais; estará contrário ao fortalecimento da agricultura familiar em Minas Gerais. Temos de mostrar o nosso modo de ver, a nossa independência, a nossa posição. Nós, que vivemos no interior de fora a fora; nós, que vivemos no meio rural e vemos a grande dificuldade de os produtores rurais venderem seus produtos, vamos desestimular a vida no meio rural? Temos é de estimular o pequeno produtor a continuar no meio rural e não a vir para a capital, para as grandes cidades, para morar, muitas vezes, em favelas e no meio da violência.

O governo federal já regularizou essa situação. Ele já a regularizou. Vale ainda lembrar que o governo federal publicou o Decreto nº 9.064, criando o cadastro nacional da agricultura familiar, que permite um avanço na identificação dos agricultores familiares. O governo federal já regularizou isso. Queremos regularizar também em Minas Gerais.

Então quero terminar as minhas palavras dizendo que o veto parcial deve ser rejeitado para que se cumpra a finalidade precípua da proposição original de aperfeiçoar a legislação existente, suprindo-lhe eventuais lacunas e fortalecendo não só as famílias agricultoras, mas todo o ciclo econômico em evolução, para que culmine com a ascensão da qualidade de vida do mineiro do campo e da cidade. Agradeço a atenção dos deputados e peço-lhes que, por justiça ao agricultor familiar, votem “não”.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes* – Serei bem rápido, presidente. A contribuição do deputado Bonifácio Mourão a um projeto de lei de minha autoria, que valoriza a agricultura familiar, é muito importante. Deputado Bonifácio Mourão, esse projeto é importante porque, na realidade, a agricultura familiar tem-se desenvolvido bastante, tem crescido muito, mas pode crescer muito mais, porque hoje o poder público, por meio do projeto de lei de nossa autoria, torna obrigatória a aquisição de 30% desse agricultor. Como o deputado Durval Ângelo disse, na realidade, as licitações do Estado têm corrido desertas. Então há uma contradição, porque, se existe o produtor, se existe o produto, se existe o comprador e o consumidor, que normalmente são as escolas, que poderão ser os presídios, os hospitais, os pátios das prefeituras, os servidores públicos de forma geral, como esse produtor não está conseguindo chegar a essa licitação? Por quê, deputado Rogério Correia? Por falta de informação. O que queremos é que exista um cadastro, como há agora o nacional.

É muito simples. Você pega, por exemplo, um estado, e publica aquela licitação. Joga num grupo de WhatsApp, joga no Facebook, joga no *Diário Oficial*. Passa para a Emater, por exemplo, por meio dos instrumentos que ela tem de comunicação. Tenho certeza de que isso chegará com muito mais rapidez e transparência e dará muito mais oportunidade aos pequenos. O Durval Ângelo falou sobre a cidade de Visconde do Rio Branco. Houve uma iniciativa pública do prefeito, das lideranças, dos secretários para que fossem provocados. O produtor foi provocado. Foi apoiado. Foi estimulado. Assim ele realiza.

Outro exemplo, deputado Fabiano Tolentino, é Divinópolis, com Vladimir. Ele captou o projeto imediatamente. Divinópolis é um dos municípios que mais vende agricultura familiar. Chega a 60%, 70%, com produtos que vêm direto desses agricultores. O que queremos é uma forma de estimular, de orientar. Queremos uma ponte para chegar mais próximo e facilitar a vida desse agricultor familiar.

O bom disso tudo é que além de distribuir renda, o dinheiro fica ali no município e não nas empresas maiores, que normalmente não são produtoras, mas intermediárias. O bom é que o que vem do agricultor normalmente é um produto orgânico. Se não é orgânico, é de uma produção mais sustentável. Ele é de uma produção na qual se usa menos inseticidas, menos herbicidas, menos agrotóxicos.

Minha gente, gostaria muito que os deputados nos ajudassem e derrubassem esse veto do governador, porque isso é bom para todo mundo, desde o pequeno produtor, desde a criança, que terá um alimento mais saudável, desde o município, onde o dinheiro correrá no comércio local e não para outros locais. Há exemplos claros. Em cidade da minha região realmente ela correu deserta. Quem ganhou foi uma entidade, uma associação de Campinas. Houve um outro caso que quem ganhou foi uma empresa de Contagem. Os produtos chegam atrasados e já danificados. Como levar alface, por exemplo, de Contagem para Pouso Alegre, para uma cidade do Norte de Minas? É importante que derrubemos esse veto do governador. Muito obrigado.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto aos arts. 3º e 4º.

– Registram “sim”:

Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Durval Ângelo.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O deputado Roberto Andrade – Voto “não”, presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 3 deputados. Votaram “não” 53 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.856

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado.

Por meio da Mensagem nº 340/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018, o chefe do Poder Executivo encaminhou, para apreciação desta Casa, as razões do veto.

A proposição foi incluída na ordem do dia, e o presidente designou este relator para emitir parecer sobre ela, conforme determina o § 3º do art. 222 do Regimento Interno.

Fundamentação

O governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado, com base no argumento de que a matéria é contrária ao interesse público, especificamente aos §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 1º, bem como ao art. 2º da referida proposição, a seguir redigidos:

“ Art. 1º – (...)

§ 4º – A receita de capital decorrente da venda de ativos de que trata este artigo observará o disposto no art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, admitida a aplicação de até 50% (cinquenta por cento) do valor para compensar déficits de regime próprio de previdência.

§ 5º – É vedado à instituição financeira controlada pelo Estado:

I – participar de operação de aquisição primária dos direitos creditórios desse ente;

II – adquirir ou negociar direitos creditórios desse ente em mercado secundário;

III – realizar operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios desse ente.

§ 6º – O disposto no § 5º não impede a instituição financeira pública de participar da estruturação financeira da operação, atuando como prestadora de serviços.

(...)

§ 8º – A receita decorrente da cessão dos direitos originados dos créditos a que se refere o art. 31 da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, não constitui receita para fins do disposto no art. 34 da referida lei.

Art. 2º – 10% (dez por cento) dos recursos arrecadados com a cessão de direitos creditórios serão destinados a projetos e construção de barragens na Área Mineira da Sudene.”.

Nas razões do veto, o governador observa que a referida proposição “enquadra-se no rol de medidas empreendidas pelo Poder Executivo voltadas a gerar impacto positivo para o erário do Estado, mediante incremento da receita pública”. Ressalta que sua redação assemelha-se à do “Projeto de Lei do Senado nº 204 – Complementar, de 2016”, que dispõe “sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação” e que tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei Complementar nº 459, de 2017.

Contudo, segundo o chefe do Poder Executivo, o interesse público é contrariado ante a possibilidade de o Estado assumir um “ônus de engessamento financeiro sem que haja prévia confirmação de alteração da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Ao final, governador ressalta que se faz necessário “garantir a discricionariedade do Poder Executivo quanto à aplicação dos seus recursos diante dos problemas e prioridades identificados, de modo a atender ao interesse público de forma mais eficiente e efetiva”.

Apresentada essa breve síntese, passamos a opinar sobre o veto.

Entendemos que a preocupação do Executivo quanto a possíveis repercussões da matéria sobre o poder decisório do gestor público quando da alocação de recursos é apropriada, em especial porque a individualização de fonte de receita para um escopo predeterminado constitui uma excepcionalidade à dinâmica orçamentária.

Além disso, não nos parece razoável que sejam preestabelecidos, neste momento, critérios específicos acerca da cessão de direitos originados de créditos tributários ou não, uma vez que, como já ressaltado pelo governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 459, de 2017, ainda está em discussão na Câmara dos Deputados e, portanto, passível de modificações.

Assim, entendemos que a prévia determinação de restrições e vedações de caráter administrativo e operacional não é oportuno, haja vista a possibilidade de conflito com futura norma federal.

Dessa forma, consideramos prudente o acolhimento da diretriz emanada do Executivo, com vistas a resguardar o interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856.

O presidente – Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada do art. 2º. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gil Pereira.

O deputado Gil Pereira* – Solicito a atenção dos nobres colegas deputados e deputadas.

Conforme apresentei, nesse projeto, seriam aplicados 10% dos recursos nas barragens da Área Mineira da Sudene. Muitas pessoas talvez não saibam da extensão da seca do Norte de Minas e da extensão territorial da Área Mineira da Sudene. Sr. Presidente, deputado Adalclever, a Área Mineira da Sudene tem uma extensão territorial maior do que os Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba juntos. É maior do que quatro estados da Federação, Bráulio. O Doutor Jean conhece isso muito bem. A nossa seca, infelizmente, é perene. Agora passamos seis anos com secas ininterruptas. Então, o projeto é para que possamos colocar 10% desses recursos para fazer pequenas barragens, barraginhas e grandes barragens para o Norte de Minas. Lá tem a famosa Barragem Jequitaiá, que tem 50 anos de promessa, mas não é feita; a barragem de Congonhas, que se chama Barragem José Alencar, ex-vice-presidente da República; e tantas outras barragens que são necessárias para o Jequitinhonha, para o Mucuri e para o Norte de Minas.

Então, quero fazer um apelo a cada um dos senhores. Tenho certeza de que todos os senhores têm voto no Norte de Minas, têm voto no Jequitinhonha, têm voto no Mucuri. Faço um apelo ao deputado André Quintão – V. Exa. conhece muito bem essa situação – e também ao deputado Durval Ângelo, que é o líder do governo.

Faço um apelo para que possamos colocar esses 10% destinados a construirmos as barragens no Norte de Minas. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos os deputados.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto aos §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 1º.

– Registram “sim”:

André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Bráulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos.

A deputada Rosângela Reis – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 51 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está mantido o veto aos §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 1º. Oficie-se ao governador do Estado. Em votação, o veto ao art. 2º.

– Registram “sim”:

André Quintão – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Durval Ângelo – Geisa Teixeira – Ricardo Faria.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – João Leite – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Vanderlei Miranda.

O deputado Tito Torres – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 6 deputados. Votaram “não” 44 deputados. Está rejeitado o veto ao art. 2º. À promulgação. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856, exceto o art. 2º.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10/8/2004. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.861

Relatório

O governador do Estado, nos termos do art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, vetou integralmente a Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10/8/2004.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 333/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/2/2018.

Incluído o veto na ordem do dia para apreciação, o presidente da Assembleia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a matéria.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 23.861, originária do Projeto de Lei nº 1.973/2015, busca conferir ao agente de segurança socioeducativo o direito de portar, fora de serviço, arma de fogo institucional ou particular dentro dos limites do Estado, mediante o preenchimento dos requisitos que especifica. Estabelece, ainda, que a autorização para o porte de arma de fogo constará da carteira de identidade funcional do agente de segurança socioeducativo, a ser confeccionada pela instituição competente.

Consultados os órgãos estatais que possuem competência para dispor sobre a matéria, o governador decidiu vetar integralmente a proposição por reputá-la inconstitucional. Conforme manifestação da Advocacia-Geral do Estado, citada pelo governador na Mensagem nº 333/2018, a proposição invade seara da competência legislativa da União e “está em desconformidade com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm –, define crimes e dá outras providências.”.

O governador acrescenta ainda que “a proposição contraria também o interesse público, uma vez que busca estabelecer tratamento privilegiado e desnecessário ao agente socioeducativo, cujas atribuições são eminentemente pedagógicas, exercidas durante o atendimento de adolescentes infratores em entidades integrantes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase – reclamando do Estado proteção integral.”.

Sob o prisma desses argumentos, verifica-se que o governador elenca tanto razões técnicas que apontam, corretamente, para a inconstitucionalidade da proposição, quanto razões de atendimento ao interesse público e que culminam por impedir a proliferação do uso de armas de fogo no Estado que a outorga do seu porte aos agentes de segurança socioeducativos acarretaria. Por essas razões, opinamos pela manutenção do veto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Cabo Júlio.

O deputado Cabo Júlio* – Presidente, em primeiro lugar, queria saudar os colegas e dizer que as razões do veto são equivocadas. Esse veto tem duas razões. A primeira diz à AGE que a proposição é inconstitucional, que está entrando numa competência da União. Tenho em minhas mãos a Lei nº 10.826, de dezembro de 2003, que é o chamado Estatuto do Desarmamento. Vamos entender se a legislação federal já concedeu esse porte ou não. Passo a ler a lei federal, em seu art. 6º: (– Lê:) “É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria”. Vamos lá: é proibido, salvo. Vamos ao inciso VII: (– Lê:) “É permitido para os integrantes do quadro efetivo dos agentes”. Está na lei federal. Cada estado tem uma nomenclatura diferente. Em Minas Gerais, os agentes são separados em prisionais e socioeducativos. A legislação federal não faz nenhum tipo de distinção entre agente prisional e agente socioeducativo, ou seja, a legislação federal já concedeu o porte de arma. Essa é a primeira razão pela qual o veto é equivocado.

A segunda motivação do veto é um desrespeito à pessoa do agente. Ele sai do veto político e entra para o desrespeito. Ele diz que “por fim, infere-se que a proposição contraria também o interesse público, uma vez que busca estabelecer tratamento privilegiado e desnecessário ao agente socioeducativo. Isso beira o desrespeito e digo o porquê: todos nós sabemos que não existe vaga para a internação em socioeducativo. Em que situação, um juiz, quando não tem vaga, determina a internação de um menor? Digo menor de até 21 anos. Em que situação? Normais? Não. A situação tem que ser extrema, quando ele tem envolvimento com o PCC, quando é reincidente em vários homicídios, quando é reincidente no tráfico de drogas. Fui a uma audiência pública que o deputado João Leite estava presidindo, em Mateus Leme. A grande reclamação da população era que quem mata são sempre os mesmos, os menores, e que os traficantes são sempre os mesmos. E que a polícia prende de um lado e eles saem de outro. O que o juiz falou? Ele disse que só se levasse para a casa dele, porque não tem vaga e que, em ato extremo, mandava para Divinópolis.

O que nós estamos fazendo? Minha legislação apenas regulamenta o concedido pela legislação federal – e de uma forma muito mais restritiva. A legislação federal concedeu o porte em serviço e fora dele. O que a minha legislação, muito mais restritiva, fala? Ela permite o porte de arma somente fora do serviço e para quê? Para garantir a vida do agente; para garantir a segurança dele.

E ainda, Sr. Presidente, para terminar – só um minuto, gente –, com algumas regras. Olhem em que situação a legislação estadual regulamenta a lei federal. Em que situações? Fora do serviço, quem está submetido à dedicação exclusiva – é o caso deles –, com comprovante de idoneidade e apresentação de certidão negativa das Justiças Eleitoral, Federal e Estadual. E ainda estamos

mantendo algumas aberrações: não está sequer respondendo a inquérito policial – isso não pode – e ainda comprovação de capacidade técnica.

Faço um apelo: que derrubemos esse veto, porque estamos garantindo aqui a segurança das pessoas que colocam a vida em risco para proteger a nossa família. Por isso, peço que derrubem o veto e votem “não”. Obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Fred Costa.

O deputado Fred Costa* – Sras. Deputadas, Srs. Deputados e público que nos acompanha das galerias, quero parabenizar o deputado Cabo Júlio pela iniciativa desse projeto e pela galhardia com a qual trabalhou pela sua aprovação e agora pela derrubada do veto.

Quero lembrar que o agente de segurança socioeducativo tem um papel extremamente relevante, mas o que lamentavelmente tem sido regra no Estado de Minas Gerais é que ele é pouco valorizado e mal remunerado. Extraí do *site* oficial do governo que a remuneração deles parte do valor de R\$1.500,00. Comparando-se a outros estados, pode-se ver que a média é de R\$2.500,00, o que demonstra que Minas Gerais, assim como faz com outras categorias, não põe em prática a sua fala, não reconhecendo, por meio da remuneração, o papel dos servidores públicos.

Pior, ainda, é o desrespeito – e estou aqui com o projeto de lei citado pelo deputado Cabo Júlio. Num primeiro momento, o governo alega desconformidade com a legislação federal. O deputado Cabo Júlio falou aqui com propriedade: parece que ignoram a legislação federal. Num segundo momento, é um total desrespeito dizer que ele contraria também o interesse público, uma vez que busca estabelecer tratamento privilegiado e desnecessário. Isso demonstra que ele desconhece a função de vocês.

Quero lembrar que não tem nem um santo sob a guarda de vocês. Se as possíveis crianças de 12 a 21 anos estão lá é porque cometeram delito, é porque representam periculosidade. Aí desafio o Estado: se o poder público não é capaz de garantir a segurança de vocês, agentes, por que não permitir que vocês tenham porte de arma, que não é garantia, mas é o mínimo necessário?

Vou votar pela derrubada do veto e quero aqui fazer um apelo aos colegas.

Imaginem os filhos de vocês no lugar deles, recebendo ameaças, tendo, muitas vezes, de se deslocarem para casa utilizando um transporte público precário e se depararem com aqueles que outrora os ameaçavam.

Então, pela segurança das pessoas de bem, para que possam exercer sua função, sou a favor da derrubada do veto. E, assim como fiz na discussão do projeto de lei, quero fazer um apelo, já que estamos em final de semestre, para que possamos também conceder o porte de arma à nossa Polícia Legislativa. Repito: a câmara de vereadores tem a possibilidade do porte de arma; a Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados tem a possibilidade do porte de arma. Por que não a Polícia Legislativa da Assembleia? E falo com absoluta tranquilidade que a última coisa de que tenho certeza é que na próxima legislatura não estarei aqui, porque não sou candidato à reeleição. Logo, não estou legislando em causa própria, mas para que eles possam também exercer suas funções. Então, repito: encaminho pela derrubada do veto.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior* – Muito obrigado, presidente. Quero, primeiro, parabenizar o deputado Fred Costa pelas palavras; quero parabenizar o deputado Cabo Júlio pelas palavras e pela luta para a derrubada deste veto. É inadmissível que representantes da segurança pública do Estado, que estão fragilizados, que estão vulneráveis pelo trabalho que executam, não tenham porte de arma.

Sr. Presidente, é um apelo que este deputado também faz para que possamos derrubar este veto e darmos um pouco de dignidade a essas pessoas. Digo isso, Sr. Presidente, pois tenho um primo que é agente socioeducativo – o Douglas, na cidade de Uberlândia – e pude acompanhar lá o drama que essas pessoas vivem a cada dia. Eles vivem inseguros. Ao saírem do trabalho, deparam-se com a falta de segurança. Alguns deles foram assassinados na cidade de Uberlândia quando voltavam do trabalho.

Sr. Presidente, temos de dar aos nossos funcionários da segurança pública o mínimo de tranquilidade. Já existe a lei federal que estabelece o porte de arma para os guardas-municipais capacitados. Por que não para os nossos agentes socioeducativos? Por que não para todos os órgãos integrados da segurança pública? Precisamos desarmar os bandidos, e não os integrantes da nossa segurança pública.

Apoio vocês, não por questão política, mas por entender a legitimidade e a justiça. Que este projeto se torne uma realidade. Parabéns, deputado Cabo Júlio. Parabéns, deputado Fred Costa.

Questão de Ordem

O deputado Missionário Marcio Santiago – Presidente, gostaria de cumprimentar os valorosos guerreiros que estão aqui hoje em busca da derrubada deste veto. Gostaria de pedir aos colegas parlamentares que realmente se sensibilizem com esta causa importantíssima. Estamos aqui juntos. Podem contar com o meu voto para a derrubada. Tenho certeza de que os nossos nobres colegas irão se sensibilizar com essa questão. Parabenizo o deputado Cabo Júlio, que tanto tem lutado e buscado em cada gabinete, particular e individualmente, a derrubada deste veto merecidíssima. E não entendemos o porquê. Essas justificativas, infelizmente, não foram plausíveis; às vezes, não foram feitas da forma devida. Então, presidente, estou aqui declarando meu voto a favor da derrubada do veto. E peço aos deputados que também votem a favor da derrubada do veto. Estamos juntos nesta luta. Parabéns aos agentes socioeducativos de todo o Estado de Minas Gerais!

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Fábio Cherem – Geisa Teixeira – Gustavo Corrêa – Rogério Correia – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O deputado Leonídio Bouças – Voto “não”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 9 deputados. Votaram “não” 50 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimento e teste de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, parabênizo, em particular, o deputado Fred Costa e o nosso grande deputado da defesa da causa animal, o deputado Noraldino Júnior, por apresentarem esse projeto e permitirem que esta Casa dê um voto em defesa dos animais e da humanização e civilização dos testes com animais. Parabéns aos dois deputados. Meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO Nº 23.863

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto integral à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimento e teste de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes.

Por meio da Mensagem nº 334/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018, o chefe do Poder Executivo encaminhou, para apreciação desta Casa, as razões do veto.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O chefe do Executivo decidiu vetar integralmente a Proposição de Lei nº 23.863 por considerá-la contrária ao interesse público. Inicialmente, observou que a proibição abrupta de experiências e testes com animais sem a definição de métodos alternativos válidos nacionalmente pode gerar grandes riscos ao desenvolvimento da pesquisa nos setores de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal.

O governador baseou as razões do veto em manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, de que o emprego de animais na pesquisa e no ensino envolve responsabilidade com aqueles que são utilizados com esses fins, para os quais existe a recomendação de que se evite ou minimize ao máximo seu incômodo, desconforto, dor e sofrimento físico e mental. De acordo com aquele órgão, na atualidade existe um marco conceitual e ético para essas situações, aceito tanto pela comunidade científica internacional como pelas sociedades protetoras de animais mais conceituadas, segundo o qual o uso de animais com fins científicos ou acadêmicos não é, por si só, desejável, e, sempre que possível, devem ser utilizados métodos alternativos.

A secretaria destacou também que a Lei Federal nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição da República, estabelece a competência do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – Concea –, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –, para formular e zelar pelo cumprimento das normas relativas à utilização humanitária de animais para ensino e pesquisa científica; pelo monitoramento e a avaliação acerca da introdução de técnicas alternativas que substituam o uso de animais para essas finalidades; e pelo estabelecimento e a revisão periódica das normas para emprego de animais e cuidados com eles para fins científicos e acadêmicos, em consonância com as convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário. Ademais, lembrou que, em 2012, foi criado o Centro Brasileiro de Validação de Métodos Alternativos – BraCVAM –, que busca pesquisar e validar os métodos alternativos para esses tipos de testes, mas que ainda não obriga os laboratórios a substituírem as práticas nesses casos.

Também de acordo com a argumentação da Semad, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações considera que ainda há uma série de questões práticas, como a importação de materiais, que precisam ser definidas para que seja iniciada a regulamentação das pesquisas. Sem isso, pode-se obrigar o uso de um método não disponível no País, por exemplo.

Para finalizar, o governador mencionou que o Poder Executivo já vem adotando medidas que incentivam o fim dos experimentos e dos testes em animais, como a criação do selo *Minas sem Maus-Tratos: Produto não testado em animais*.

Em nossa análise da matéria, divergimos do posicionamento do governador e avaliamos que a proposição respeitou o interesse público. Contribuíram para nosso entendimento as centenas de manifestações favoráveis que projeto recebeu da sociedade civil ao longo de sua tramitação nesta Casa: 294 votos e 91 comentários favoráveis e apenas dois contrários; e as outras centenas de manifestações contrárias ao veto – 443 votos e 107 comentários contrários e apenas favorável à manutenção do veto – por meio do portal eletrônico da Casa entre 1º/2 e 7/3/2018.

Corroborar também esse posicionamento o fato de que diversos estados do País já possuem legislação sobre o tema, como Amazonas, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. A propósito da menção ao Estado de São Paulo, devemos ressaltar que o número de empresas cosméticas estabelecidas naquele estado cresceu desde 2014, ano em que a legislação foi aprovada, o que refuta terminantemente o argumento de que a aprovação da proposição em tela poderia implicar riscos ao desenvolvimento da indústria de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal em Minas Gerais.

Além disso, cumpre destacar que está em tramitação atualmente no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2014, que trata do tema de forma semelhante. O parecer já apresentado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática daquele Parlamento se mostrou favorável à aprovação da matéria, o que reforça o entendimento de que o País esteja caminhando para acompanhar a tendência mundial de proibição da utilização de animais em testes de cosméticos. Assim como nesta Assembleia, a proposição em tramitação no Senado tem forte apoio da sociedade civil, e já contabiliza 6.194 votos favoráveis à sua aprovação – contra 409 desfavoráveis.

Nas razões do veto, o governador mencionou que a ausência de definição de métodos alternativos válidos nacionalmente pode ensejar grandes riscos ao desenvolvimento da pesquisa no setor, sem contudo apontar quais riscos seriam esses. Em desacordo com essa afirmação, ressaltamos que em 2012 foi criada a Rede Nacional de Métodos alternativos ao Uso de Animais – Renama –, por meio da Portaria nº 491 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. A rede, que conta com infraestrutura laboratorial e corpo técnico de especialistas, visa a promover o desenvolvimento, a validação e a certificação de novos métodos alternativos ao uso de animais no Brasil.

Na mesma linha, em 2014, o Concea aprovou a Resolução Normativa nº 17, que estabeleceu o processo de reconhecimento dos métodos alternativos validados e com aceitação regulatória internacional. Nos termos da resolução, a partir do momento em que o Concea reconhece determinado método alternativo validado e com aceitação regulatória internacional, os laboratórios no Brasil que usam o método original (com animais) têm um prazo de até cinco anos para a substituí-lo pelo método alternativo.

Com o objetivo de cumprir essa determinação, a Resolução Normativa Concea nº 18, de 2014, tornou obrigatória a implementação de 17 métodos alternativos no País a partir de 2019 – relevantes não só para perfumes, produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes, como para outros setores. Foi publicada também a Resolução Normativa Concea nº 31, de 2016, que reconheceu mais sete métodos alternativos, cuja obrigatoriedade se fará em 2021.

Portanto, já existem métodos alternativos válidos no Brasil. E o próprio conselho já se manifestou em relatório enviado ao Senado Federal de que a substituição de testes com animais por métodos alternativos pode não somente atender a pleitos de natureza ética, mas também potencialmente realizar predições com acurácia maior e prazos e custos menores do que os testes em animais.

Apesar de a manifestação da Semad ter sido utilizada como argumento para o veto da proposição, entendemos que o posicionamento da secretaria converge para as razões da proposição vetada, cujo objetivo é substituir o teste em animais por métodos alternativos para evitar o incômodo, o desconforto, a dor e o sofrimento físico e mental dos animais.

Importante frisar, ainda, que o avanço da ciência tem mostrado que os testes em animais não são a opção mais segura quando se pensa na proteção humana. Segundo o professor e cientista Róber Bachisnski, ph.D. em ciência e biotecnologia pela Universidade Federal Fluminense e diretor do Instituto de Promoção e Pesquisa para Substituição e Promoção Animal, devido às diferenças fisiológicas e morfológicas existentes entre as espécies, outros animais não servem nem como modelo científico, nem

como objeto de proteção para humanos. Estudos científicos mostram, por exemplo, que os testes de carcinogenicidade em roedores possuem um grau de precisão de apenas 50% sobre a possibilidade de câncer em humanos, o que revela uma margem muito grande de imprecisão. Em contraposição, os métodos alternativos – como os testes *in vitro*, modelos computacionais e até mesmo a testagem em tecidos e órgãos humanos mantidos em laboratórios –, apresentam maiores graus de precisão justamente por eliminarem as diferenças interespecies.

Do ponto de vista econômico, julgamos que a proibição de testes em animais para cosméticos, além de fomentar o desenvolvimento científico de métodos alternativos, poderá também oferecer benefícios econômicos ao promover o incremento das exportações brasileiras de cosméticos para a União Europeia e para outros países relevantes no comércio global que já proibiram o comércio de produtos testados em animais. Ademais, a maioria das empresas brasileiras de cosméticos relevantes no cenário nacional e internacional não testa seus produtos em animais. Essas empresas inclusive se utilizam desse diferencial mercadológico positivo para divulgar seus produtos. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, os cosméticos testados em animais representam menos de 0,1% de todos os cosméticos autorizados no mercado anualmente no Brasil.

Por todos esses argumentos, entendemos que a proposição é compatível com o interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.863.

Questão de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – Sr. Presidente, eu me segurei muito para fazer isso aqui, mas farei; de maneira constrangida, mas farei. Temos que pensar esta Casa em termos de funcionamento parlamentar e respeito aos colegas. É extremamente desrespeitosa a postura de parlamentares que ficam transmitindo de seu celular as sessões ao vivo. Para isso, existe a TV Assembleia, que é uma TV institucional, que transmite, de maneira institucional, a sessão. É constrangedor um deputado estar aqui trabalhando, e outro chegar e perguntar como ele vai votar, se assim ou se assado. Isso não é papel, não é função; é inaceitável, presidente. Temos a TV Assembleia. Quem quiser deve pegar o *link* dela e compartilhar em sua página de Facebook. Agora deputado não é cinegrafista – pode até ser da porta para fora. Sou radialista, mas da porta para fora; aqui dentro, preciso ser deputado. A meu ver, a Mesa precisa tomar sua decisão e dar uma definição, pois não é do processo democrático esse tipo de conduta. Solicito à Mesa, Sr. Presidente, que tome uma postura em relação a isso, pois, senão, daqui a pouco, vai ficar ingovernável o processo aqui: deputado dizendo que está ao vivo e perguntando como o outro vai votar. Não é esse o papel, não é assim que se dá o convencimento democrático no Parlamento. Quero lamentar esse tipo de postura e gostaria de pedir, oficialmente, que a Mesa defina uma diretriz a esse respeito, pois não acredito que seja o melhor para o funcionamento do Parlamento e do processo democrático.

O presidente – Registrem-se as palavras do deputado. Será feita a análise do pedido oportunamente. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Fred Costa.

O deputado Fred Costa* – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o deputado Durval Ângelo aqui... (– Manifestação nas galerias.) Quem sou eu para dar conselhos? Todos os deputados vão votar a favor da PEC, inclusive eu, mas a ordem da pauta deve ser seguida. Tenho a certeza de que todos vão se comprometer a permanecerem aqui para votarmos algo que é justo e necessário.

Quero fazer a defesa do projeto de minha autoria e de autoria do deputado Noraldino Júnior que originou essa derrubada. Ao longo dessa legislatura, nós conseguimos avanços significativos para a defesa e proteção dos animais. Foram quatro projetos que se tornaram lei. Esse, em especial, quero afirmar a vocês que trata de algo ineficiente, arcaico e cruel. O deputado Durval Ângelo falou, com muita propriedade, que boa parte dos estados já proibiram essa prática, e assim tem sido praticado também no mundo.

Lamentavelmente, é abominável, mas ainda existe essa prática, e de forma recorrente. Animais são cobaias! Pior: a maioria desses testes são feitos e praticados sem anestésicos, o que impõe ao animal um enorme sacrifício. É fato, e a ciência já avançou de tal

maneira que a tecnologia *in vitro* tem 100% de eficácia. Concomitantemente, há outra tecnologia que utiliza células de nós, seres humanos, e que também consegue suprir os testes em animais. Portanto, quero fazer um apelo aos deputados para que possamos, desta vez, terminantemente, proibir a utilização de animais em testes para a indústria de cosméticos no Estado de Minas Gerais.

Por fim, parabeno o deputado Noraldino Júnior pela nossa parceria, ao longo desses três anos e meio, em defesa da causa animal, procurando dar voz aos que não têm voz. Temos muito a fazer ainda por eles, e esse é um marco, um passo importante, com a contribuição do coletivo dos deputados que vão derrubar esse veto e acabar com a utilização de animais em testes na indústria de cosméticos do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago* – Sr. Presidente, parabéns pelo trabalho, conduzido de forma que todos queiram trabalhar e votar a PEC. Vamos ver! Quem sabe conseguiremos, depois, pressionar o governador a pagar o piso salarial e pagar os salários no quinto dia útil.

Fui ao Ministério Público pedir que entre com ação contra o secretário de Fazenda para que o pessoal volte a receber no quinto dia útil.

Sr. Presidente, estamos muito consternados hoje, em Minas Gerais, pois todos os jornais televisivos mostraram que a maior quantidade de acidentes acontece nas estradas federais do Estado.

Nessa semana, foram oito mortes – parece que está chegando a nove – na BR-251. Houve um trabalho muito grande para que essa BR fosse feita – ela ficou muitos anos sem ser finalizada, só foi terminada nos governos do Hélio Garcia e do Fernando Henrique Cardoso. Depois disso, as serras de Francisco Sá e de Salinas têm matado muita gente, infelizmente, todos os dias, o tempo todo. Por mais que nós, deputados, vereadores e prefeitos gritemos... O prefeito Zé Prates, de Salinas, na campanha passada, caminhou de Montes Claros até lá por mais de 200km para expor essa situação. Infelizmente a BR é federal e quem tem de duplicar, pelo menos em alguns pontos, é o governo federal. É o presidente da República que precisa ter comando. Nas últimas quatro eleições, o que aconteceu? A região votou em peso em quem ganhou a presidência da República. São 16 anos, e 16 anos sem o governo federal querer duplicar a BR-251, que causa tanta morte. Lá já morreram professores da Unimontes. Quem foram os presidentes da República?

Não quero nem falar aqui da questão estadual, porque vimos aqui uma discussão sobre se seria a agricultura familiar que resolveria a venda para a merenda escolar ou se seriam as grandes empresas. Nós, da oposição, votamos para valorizar o agricultor familiar. Mas não adiantaria nada, porque hoje sabemos que o governo atual, do Pimentel, não manda dinheiro para comprar merenda. Então, tanto faz como tanto fez. Agora mesmo, o Pimentel falou, em Sete Lagoas, que a culpa dos problemas de Minas Gerais – nunca é dele, tem quatro anos de mandato e não deu conta – é das aposentadas, que estão acabando com o Estado. É por isso que ele paga R\$500,00.

Também queríamos deixar a nossa indignação. Não sou votado no Jequitinhonha, mas, neste momento de crise da segurança pública, o governo do Estado manda rebaixar a fração da Polícia Militar do Jequitinhonha, de Itaobim. É a prova final de que esse governador detesta o povo do Jequitinhonha!

Sobre esse projeto, procuramos nos aconselhar com várias pessoas. Uma delas foi a Mônica Abreu, da Asthemg, uma ativista dos direitos humanos, uma pessoa que defende os que sofrem nas colônias de hanseníase – e nunca sofreram tanto como agora! Há um projeto aqui, e peço aos senhores: vamos colocar em prática, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 4.828, que vai fazer justiça aos jovens que foram apartados dos seus pais que tinham hanseníase. A Asthemg é um sindicato que luta pelos direitos humanos, que luta pela Fhemig. Quando o Pimentel e a sua turma queriam fechar a pediatria do Hospital João Paulo II, estavam lá o Carlinhos, a Mônica e nós também. (– Manifestação nas galerias.)

O presidente – Só um minuto, deputado Arlen Santiago. Gostaria de pedir a colaboração dos senhores e das senhoras que ocupam, neste momento, as galerias e estão aguardando a votação da PEC. Antes de ela ser votada, ainda temos mais seis proposições. Então, peço a colaboração de vocês para que possamos ouvir os deputados e depois entrarmos nas matérias.

Com a palavra, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago* – Então, queremos parabenizar a Asthemg, que tem lutado contra o governo que eles ajudaram a eleger, governo que faz mal à saúde, faz mal à educação.

Em relação a esse projeto, sem sombra de dúvida, utilizaram os animais para pesquisas de cosméticos. Isso é um absurdo. Por isso conclamamos as pessoas que realmente querem um mundo melhor a votar pela derrubada do veto do governador, que está contra os animais.

Quero terminar fazendo um pedido ao povo de Minas Gerais, aos professores. Quando o veto for derrubado e a PEC for votada, provavelmente por unanimidade, pois realmente o Norte é forte, os professores são fortes, exigiremos que o governador cumpra o que prometeu, que é pagar o salário em dia e o piso salarial. Hoje não acaba o problema. É preciso ter a mesma força para exigir.

Governador, não trate tão mal quem lhe deu a mão. É traição não pagar o salário em dia; é traição colocar a culpa nas aposentadas. Vamos votar “não”, derrubar o veto da maldade que o governador quer fazer com os animais e os ativistas.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, certamente falo nesta tribuna, junto do deputado Fred Costa e em nome de todos os ativistas, todos os protetores de animais, todas as entidades e todas as pessoas que respeitam os animais no Estado de Minas Gerais. Passamos quase quatro anos na luta para que pudéssemos avançar na legislação e para que esta Casa Legislativa pudesse passar para a sociedade que aqui também respeitamos o direito dos animais. Aqui também defendemos aqueles que não têm voz, que são os animais, que estão sofrendo em todo canto do Estado, por falta de políticas públicas.

Quero dizer, deputado João Vítor Xavier, a respeito do que V. Exa. colocou, que, antes de eu gravar com qualquer deputado, primeiramente pedi a eles apoio para que não fosse constrangê-los – e, inclusive, a V. Exa., com quem conversei antes. Mas quero dizer que respeitarei o que for definido pela Casa, porque, assim como sou legislador, também respeito regras. Mas, como não existe essa regra definida, continuarei fazendo-o até que a Mesa Diretora tome a sua decisão. Pode ter certeza de que não farei com V. Exa., assim como também não farei com qualquer colega que não me der essa possibilidade. Fiz isso para agradecer a todos os deputados e tornar público o meu reconhecimento, bem como o reconhecimento dos protetores e ativistas que dedicam grande parte da sua vida, dos seus recursos, fazendo o que é função pública, defendendo os animais.

Deputado, quando um animal é atropelado, se não houver um protetor, um ativista, uma ONG que vá resgatá-lo, ele vai agonizar até a morte, porque ainda não temos uma política pública de Estado. É por isso que lutamos aqui e tomara que um dia consigamos junto aos parlamentares presentes. Deixo a V. Exa. um agradecimento: se V. Exa. tivesse falado comigo, tenha certeza de que eu o respeitaria, assim como respeito os demais colegas.

E quero fazer um agradecimento, de público, presidente, a todos os parlamentares que se manifestaram. Não houve um parlamentar que se manifestou contra esse importante projeto de minha autoria e de autoria do deputado Fred Costa.

É uma luta árdua representar quem não tem voz, quem não tem voto. Enquanto estivermos aqui, lutaremos e trabalharemos para convencer cada um dos parlamentares de que é necessário investir em políticas públicas de respeito aos animais. Nenhum de nós deputados e nenhum de nós da sociedade temos a obrigação de amar os animais, mas todos temos a obrigação de respeitá-los. A mim compete, como presidente da comissão parlamentar de proteção dos animais, desenvolver esse trabalho. Já foram vários projetos. Acredito que, ao final desta votação, esta Casa legislativa atenderá ao anseio de grande parte da sociedade, que é respeitar os animais

e fazer com que não haja mais sofrimento nessas indústrias que utilizam o sofrimento dos animais para obter lucro. Não podemos permitir isso. A própria ministra Cármen Lúcia, no seu parecer relacionado à vaquejada, colocou que não podemos justificar a defesa da vaquejada como cultura porque, assim como todos nós, a cultura também evolui.

Então muito obrigado a todos os parlamentares. Peço desculpas se ofendi algum parlamentar, mas quero dizer que, se o fiz, fiz para agradecer e reconhecer o apoio de cada um para esse importante projeto. Muito obrigado a todos.

Questão de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, serei rápido. Falarei ao deputado Noraldino Júnior. Não citei V. Exa. diretamente, até porque essa está virando uma prática habitual da Casa. Acho que as regras têm de ser discutidas e definidas, presidente. Todas as causas são justas e nobres. É justa a causa animal. Respeito muito a militância e a história de V. Exa. Sem sombra de dúvida, é o maior expoente dessa causa não só aqui na Assembleia, mas também no Estado de Minas Gerais. Tenho enorme respeito pelo seu trabalho, tanto que votei a favor do projeto no 1º turno e votarei pela derrubada do veto na tarde de hoje. Agora, presidente, temos algumas necessidades. O senhor, como presidente da Casa, o deputado Rogério Correia, como secretário da Mesa, o deputado Lafayette de Andrada, como vice-presidente, precisam definir regras. São novas tecnologias que estão chegando. Como elas funcionarão aqui no Plenário? O mesmo direito que V. Exa. tem todos passarão a sentir que também têm. Amanhã pode haver uma questão de que eu sou divergente do deputado Dilzon Melo ou do deputado Arlen Santiago. Isso pode se tornar um processo de pressão parlamentar, que eu, na minha avaliação, considero injusto e desrespeitoso. Não estou dizendo que V. Exa. foi desrespeitoso ao agradecer aos colegas, mas, da mesma maneira que V. Exa. se sente no direito de utilizar a palavra para agradecer, outros podem utilizá-la para fazer pressão política. No interior tem um ditado que diz que pau que dá em Chico dá em Francisco. Se o senhor usar a palavra para transmitir e agradecer, outros se sentirão no direito de usá-la para pressionar. E não reclamemos posteriormente. Por exemplo, o mesmo direito que os professores têm, legítimo, de vir aqui lutar por suas causas, outros terão para lutar também de maneira legítima. Já vimos aqui, em cada votação, que a unanimidade não existe, então cada um passará a ter esse direito. O mundo precisa se adaptar às novas tecnologias, e a Casa também. Acho que é preciso que as regras sejam definidas. Está todo mundo aqui trabalhando. Isso aqui não é circo. Todo mundo tem o direito de se posicionar e divulgar seu trabalho, mas não invadir o espaço parlamentar dos outros. Peço ao deputado Rogério, que é secretário-geral da Mesa, e ao presidente que baixem uma norma com o que pode e o que não pode para que, daqui a pouco, esse processo não se torne ingovernável na Casa.

O presidente – Esclareço ao deputado João Vítor Xavier que as providências serão tomadas com relação à questão de ordem de V. Exa.

Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago –

Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Tiago Ulisses – Voto “não”, presidente.

O deputado João Leite – Presidente, meu voto é “não”.

O deputado Sávio Souza Cruz – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “não” 64 deputados. Não houve voto favorável. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.867

Relatório

O governador do Estado, nos termos do art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato.

A Mensagem Nº 335/2018, publicada no *Diário do Legislativo* de 3/2/2018, apresentou a esta Casa as razões do veto.

Incluída a proposição na ordem do dia, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, o presidente designou este relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 23.867, originária do Projeto de Lei no 3.449/2016, dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato. Em especial, define que esse tipo de material impresso deverá conter mensagem educativa sobre os riscos da operação de máquinas e veículos sob efeito de álcool. A matéria define ainda o prazo de cento e oitenta dias para os estabelecimentos abrangidos se adequarem às suas disposições, bem como a sujeição dos infratores a penalidades da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que contém o Código de Defesa do Consumidor.

Consultada a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o governador decidiu vetar a proposição, que considerou inconstitucional e contrária ao interesse público. Em particular, argumentou que a matéria viola o art. 170 da Constituição da República, que veda a interferência injustificada e desproporcional na livre iniciativa econômica. Observou o governador que submeter os estabelecimentos comerciais a obrigações que gerem gastos impactantes, que limitam suas atividades, principalmente em tempos de crise econômica, interfere desproporcionalmente na livre iniciativa. Opinou ainda que a fabricação dos materiais promocionais alcançados pela matéria poderá impactar negativamente as empresas do Estado afetadas pela proposição.

É razoável concordar com o governador que o gasto para a impressão de novos materiais, como cardápios, pode ser substancial para determinadas empresas. Além disso, o aumento no custo de produção desses materiais pode levá-las a reduzir a frequência com a qual são trocados, o que diminuiu a flexibilidade dos estabelecimentos para ajustar seus preços. Considerando ainda que o setor de alimentação fora do domicílio foi um dos mais afetados pela queda da renda da população diante da crise econômica, apenas recentemente encerrada, não parece apropriado, neste momento, criar expensa que o prejudique.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Antônio Jorge.

O deputado Antônio Jorge* – Prezados deputados e deputadas, a matéria em questão, que mereceu o veto do governador e o relatório do deputado Durval Ângelo é bastante singela, mas revestida de enorme relevância e importância para a sociedade.

Hoje temos, na Casa, vários grupos organizados, buscando o atendimento aos seus interesses, o que enobrece a democracia, fortalece o espaço da Casa do povo. Mas quero dizer aos amigos e amigas que estão aqui hoje, àqueles que nos assistem pela TV Assembleia, que neste momento não falo para nenhum grupo de pressão, falo para o interesse da sociedade, que está constantemente subjugada pelo poder de uma indústria muito forte, que é a indústria dos etílicos, a indústria da bebida.

Temos a posição absolutamente cristalizada de que qualquer postura moral neste debate traz prejuízo para a sociedade; e nós não somos, deputado Alencar da Silveira Jr., pelo proibicionismo de nada, não somos a favor de proibir nada. Entretanto, nós da área pública, homens e mulheres que militam a favor da sociedade, temos a obrigação de trabalhar pelo fortalecimento da informação, contra a informação enganosa e a favor da saúde pública. Evoco aqui, deputado Durval Ângelo, o exemplo exitoso do Brasil na questão do tabagismo; conseguimos, inclusive, deputado Dilzon Melo, colocar fotos nos maços de cigarro para fazer a contrapropaganda e alertar contra os malefícios do tabaco. Por esses e outros motivos, reduzimos, no País, 30% do número de tabagistas; e o tabaco é a primeira causa de morte evitável para o câncer. Vejam quantas vidas salvamos.

O projeto em questão visa, tão somente, no estabelecimento que comercializa bebidas alcoólicas, à colocação de um alerta, no cardápio ou na lista de preços, dizendo: “Se beber, não dirija”. É educativo. Como isso poderia contrariar?

Vamos votar a PEC, que tem o nosso apoio, mas temos muitos assuntos de interesse na sociedade. Peço tolerância aos amigos aqui no sentido de escutar um assunto que afeta seus filhos, a sociedade de que vocês fazem parte. Peço, ao digníssimo deputado Durval Ângelo e à base do governo atenção, pois as razões do veto dizem que isso fere a livre iniciativa. Como disse aqui, não somos pela proibição de nada, somos pela educação permanente e pela propaganda que fortaleça a correta informação em defesa da saúde pública. Não há custos adicionais, até porque os cardápios são revistos e, quando o fizerem, podem colocar essa frase. Por isso pedimos, veementemente, como demonstração de alinhamento com os interesses da saúde pública, a derrubada do veto.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Fico muito tranquilo, Sr. Presidente, com relação a esses dois projetos. Quero relembrar, com relação ao projeto dos animais, cujo veto foi derrubado, que, antes de todo esse modismo com relação aos animais, fizemos uma lei proibindo o uso de animais em circo. Agora, Sr. Presidente, foi bem lembrado que não há nada mais justo que colocar essa frase nos cardápios, e quero ressaltar também que fui autor da lei que proibiu o fumo em Belo Horizonte, em Minas Gerais. Hoje, ninguém fuma mais. Nada mais justo que votar pela derrubada do veto. Uma outra coisa me preocupa, Sr. Presidente: estamos chegando à hora da votação da PEC, e gostaria de pedir à galeria e a todos os deputados que não estão no Plenário para começarem a descer. Muitos estão aqui falando: “Votem a PEC, votem a PEC”, e quero lembrar-lhes do nosso quórum. Vamos precisar dos deputados no Plenário a partir de agora; portanto solicito aos que estão nos seus gabinetes que venham até aqui para votarmos. Não adianta ficar apenas gritando; é preciso trazer os deputados para cá. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto.

– Registram “sim”:

André Quintão – Celise Laviola – Durval Ângelo – Leonídio Bouças – Rogério Correia – Ulysses Gomes.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

O deputado Fred Costa – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Paulo Guedes – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, voto “não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 7 deputados. Votaram “não” 54 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867. À promulgação.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Durval Ângelo. Com a palavra, o deputado Durval Ângelo, para emitir seu parecer.

O deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.880

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 338/18, publicada no Diário do Legislativo de 3/2/2018.

Incluído o projeto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Os dispositivos vetados na Proposição de Lei nº 23.880 integram o art. 2º da proposição, que lista as intervenções que o órgão competente ou o concessionário responsável fica autorizado a realizar, dentro da faixa de domínio, nas estradas e rodovias estaduais e federais cuja manutenção tenha sido delegada ao Estado. Na mensagem em que encaminha o veto, o governador considera a proposição inconstitucional e contrária ao interesse público.

Os dispositivos vetados podem ser divididos em dois grupos: aqueles relacionados às atividades de manutenção de rodovias que o órgão competente ou concessionário responsável pode realizar independentemente de prévia autorização; e aqueles relacionados às atividades realizadas por esses agentes que dependem de prévia autorização.

No que se refere ao primeiro grupo, as intervenções que se pretendia dispensar de prévia autorização eram: a poda de vegetação nativa, a estabilização de taludes de corte e saias de aterro, a limpeza e o reparo de sistemas de drenagem, o recapeamento e a implementação de terceira faixa em trechos de justificada necessidade, limitada à faixa de domínio. Nas razões do veto desses dispositivos, o governador explicita que eles “estão em desconformidade com a legislação estadual atinente à matéria, notadamente a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, e a Lei nº 21.792, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências, uma vez que estipulam conteúdo menos restritivo no tocante à proteção do meio ambiente”.

Manifestamo-nos favoravelmente à manutenção do veto parcial aos dispositivos desse primeiro grupo e passamos a expor os motivos técnicos de nossa aquiescência.

No que toca à autorização para a poda de vegetação nativa, observamos que a Lei Florestal Mineira – Lei nº 20.922, de 2013 – já dispensa de autorização do órgão ambiental a realização de podas em espécimes vegetais (não apenas nativas) que não acarretem a morte do indivíduo. Entendemos, assim, que as atividades de poda essenciais para a manutenção célere das rodovias já se encontram disciplinadas na referida norma. Não se faz necessário, portanto, o inciso II do *caput* do art. 2º da proposição, razão pela qual somos pela aprovação do seu veto.

Quanto à estabilização de taludes de corte e saias de aterro, entendemos tratar-se de medidas que envolvem uma variedade muito grande de procedimentos, inclusive escavações e novos aterramentos, que, por sua vez, podem provocar impactos como assoreamento de cursos d’água, remoção de vegetação nativa, riscos de acidentes de trânsito etc. Por esse motivo, julgamos prudente a manutenção da submissão dessas intervenções à autorização do órgão ambiental. Assim, somos favoráveis à manutenção do veto ao inciso IV do *caput* do art. 2º da proposição.

No que se refere à limpeza e ao reparo dos sistemas de drenagem, tendo em vista a diversidade de tipos de solo, relevo e clima verificados no Estado, avaliamos que mesmo os casos que poderiam, em tese, ser considerados de baixo impacto ambiental, como a limpeza de um bueiro, podem repercutir em grandes impactos negativos. Isso pode ocorrer, por exemplo, caso tal bueiro esteja situado numa vertente significativamente erodida, de solo frágil, e os restos de vegetação que obstruem sua drenagem estejam evitando o avanço do processo erosivo. Nessa situação, a limpeza do sistema de drenagem poderia favorecer a aceleração dos processos erosivos, levando ao assoreamento de cursos d’água e ao comprometimento da própria rodovia. Entendemos, portanto, que o veto ao inciso V do *caput* do art. 2º da proposição deve ser mantido.

Quanto ao recapeamento de vias, com base na legislação vigente – sobretudo a Lei nº 20.922, de 2013, e a Deliberação Normativa – DN – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 2017, que estabelece critérios para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais –, consideramos tratar-se de atividade potencialmente poluidora do ar, da água e do solo. Conforme a citada deliberação, o recapeamento compreende as atividades de pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, e seu potencial poluidor pode variar de pequeno, para trechos de vias até 50 km, a grande, para trechos com mais de 100 km. Diante dessas possibilidades, entendemos necessária a autorização do órgão ambiental para as atividades de recapeamento, motivo pelo qual apoiamos a manutenção do veto ao inciso VIII do *caput* do art. 2º da proposição.

Também no que se refere à implementação de terceira faixa em trechos de justificada necessidade, nos termos da citada DN do Copam, trata-se de atividade de potencial poluidor variável, razão pela qual julgamos imprudente afastar sua realização da autorização do órgão ambiental. Nos termos da deliberação, a implantação ou duplicação de vias ou contornos rodoviários apresenta potencial poluidor médio para o ar, grande para a água e grande para o solo, o que leva à sua classificação como de potencial poluidor geral grande. Assim, opinamos pela manutenção do veto ao inciso X do *caput* do art. 2º da proposição.

Já o segundo grupo de dispositivos vetados pelo governador diz respeito às intervenções sobre as quais se propunha ser dispensável à prévia autorização do órgão ambiental. Trata-se, especificamente, do inciso III do § 1º do art. 2º da proposição, que pretende restringir a necessidade de autorização do órgão ambiental a intervenções em área de preservação permanente – APP – apenas aos casos em que ocorrer a supressão de espécimes da vegetação nativa. Ao justificar o veto a esse dispositivo, o governador destaca que ele “colide com as normas ambientais em vigor ao desconsiderar a necessidade de autorização do órgão ambiental competente para todos os casos em que se pretenda intervir em área de preservação permanente”.

Posicionamo-nos favoravelmente à manutenção do veto, tendo em vista que, conforme disciplina o art. 12 da Lei Florestal Mineira, toda intervenção em APP está sujeita a deliberação do órgão ambiental competente, que pode autorizá-la em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Entendendo a relevância da proteção das APPs para a proteção dos recursos hídricos, da paisagem, da estabilidade geológica e da biodiversidade, concordamos com o veto do governador ao dispositivo, que mantém a supressão de vegetação nativa em APP submetida a autorização do órgão ambiental competente. Além disso, compreendemos que a Lei Florestal já contempla as exceções relacionadas às intervenções emergenciais em APPs pretendidas pela proposição de lei. Em especial, no §1º de seu art. 12, a norma dispensa a autorização do órgão ambiental competente para a execução de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em APPs, em situações de urgência.

Tendo em vista esse contexto, e considerando a obrigação constitucional do Estado de assegurar o equilíbrio ambiental, não vislumbramos motivos para a rejeição do veto em análise.

Conclusão

Pelos motivos expostos opinamos pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 23.880.

O presidente – Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes* – Serei rápido, mas não entendi até agora esse veto. O que ele busca é simplificar a intervenção em margem de rodovia, ou seja, na área cercada. Essa não é área de preservação ambiental; é uma área de reserva para um futuro investimento. Você retira uma curva que está provocando acidente, faz uma terceira faixa, uma duplicação. Muitas vezes há o recurso, mas não o licenciamento, e se perde a verba. Um exemplo é a MG-050. Na região de Furnas, até hoje não conseguimos fazer a intervenção por falta de licenciamento ambiental, pelo excesso de burocracia.

Esse projeto não é resultado de nenhuma criatividade deste deputado. Estamos copiando o que se fez em São Paulo, dentro da faixa de domínio, em área de ação para melhorar a rodovia sem burocracia. Isso é rápido, resolve, investe e salva vidas. Esse é o nosso projeto, copiado do de São Paulo, que deu certo; então tem que dar certo em Minas, e conto com vocês para derrubarmos esse veto. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para discutir, o deputado João Leite.

O deputado João Leite* – Presidente, rapidamente, para encaminhar. Em 1968, tivemos uma legislação estadual que determinava o plantio de árvores junto às rodovias, o que hoje é algo totalmente ultrapassado. A Fórmula 1 trouxe alguns avanços, e um deles são as áreas de escape. Se o motorista perde o controle do veículo, não pode achar uma árvore. Um acidente comum traz a morte. Assim, quero o apoio de todos para que criemos, em nossas estradas, áreas de escape, que preservam e salvam vidas.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questões de Ordem

O deputado João Vítor Xavier – É muito rápido, muito rápido. Votarei com o deputado Antonio Carlos Arantes. Tivemos o caso de um colega, um radialista do Sul de Minas, que trabalhou comigo e com o Mário Henrique, o Giovani Goulart, que morreu em

uma circunstância como essa, voltando de Belo Horizonte para Varginha. Muitas pessoas morreram, e a memória dessas pessoas merece respeito. O caso foi exatamente este: por falta de área de escape, bateu numa árvore e morreu, deixando um filho de poucos meses. Acho que é um projeto extremamente importante, inteligente, que pode salvar muitas vidas, como teria podido, se já estivesse efetivado, salvar a vida do nosso colega.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Vamos votar favoravelmente. O deputado Antonio Carlos traz essa matéria importante para nós, mas, não obstante essa questão, presidente, quero fazer um apelo, mais uma vez, ao governador: que ele olhe as nossas estradas estaduais. A MG-290, na nossa região, está, acima de tudo, sendo um perigo, dia a dia; é a rodovia da morte. O projeto já está pronto e depende de o governador autorizar as obras. Mais uma vez, não somente a MG-290, mas todas as nossas rodovias estão necessitando de licitação, de manutenção e de reforma. Esse é o nosso apelo, em nome do meu Sul de Minas, para garantia da MG-290. Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto aos incisos II, IV, V, VIII e X do art. 2º e ao inciso III do § 1º do art. 2º.

– Registram “sim”:

André Quintão – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Durval Ângelo – João Magalhães – Leonídio Bouças – Rogério Correia.

– Registram “não”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Ivair Nogueira – João Leite – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

O deputado Isauro Calais – Meu voto é “não”, Sr. Presidente.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 8 deputados. Votaram “não” 52 deputados. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880. À promulgação.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2015, do deputado Wander Borges e outros, que acrescenta dispositivos aos arts. 159 e 160 da Constituição do Estado e ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – Isauro Calais – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Antonio Carlos Arantes – Bonifácio Mourão – Elismar Prado – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Leite – Marília Campos.

O deputado Roberto Andrade – Meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 54 deputados. Votaram “não” 8 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018, do deputado Rogério Correia e outros, que acrescenta o art. 201-A à Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa* – Boa tarde a todos. Eu garanto a cada um dos senhores e das senhoras que não falarei mais que 3 minutos. Quero cumprimentar de forma muito respeitosa e carinhosa três servidoras da educação em nome de todos que aqui se encontram, que são a Lecionir, a Marilda e a Feliciano, que nos abordaram na tarde de ontem de forma respeitosa, de forma educada. E mais do que isso, em nome de todos os deputados da oposição, quero dizer que jamais fomos contrários a cada um dos senhores e das senhoras. O que queríamos é que o governo não cometesse um crime contra os mineiros. Enquanto tivermos a garantia do presidente desta Casa de que a cisão da Codemig não será votada, todos os projetos relativos à educação terão o nosso apoio. E como prova disso, nós, todos os deputados do bloco da oposição, apresentaremos uma emenda, em segundo turno, para que o governador pague a cada um dos senhores o que deve de 2017 e de 2018. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta –

Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O deputado Gustavo Santana – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Roberto Andrade – Meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 71 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.011/2018, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar a operação de crédito que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Anselmo José Domingos – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Emidinho Madeira – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 65 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique

Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Nozinho – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

O deputado Fábio Cherem – Meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Isauro Calais – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.011/2018 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Declarações de Voto

O deputado Rogério Correia – Obrigado, presidente. Primeiro queria saudar meus colegas trabalhadores e trabalhadoras da educação, professores e professoras. Quero parabenizá-los pela vitória de hoje. Com certeza, esta é uma vitória da luta de todos nós. É uma vitória construída por uma luta que vem sendo feita há tempos. Agora conseguimos, no 1º turno, fazer com que na Constituição do Estado seja incluído o piso salarial. Isso é importante, é para todas as oito carreiras da educação. Além de professores e professoras, também é para os auxiliares de serviços, até mesmo para os que estão na SREs, na Secretaria de Estado de Educação. Enfim, para todos os cargos da escola está incluído o piso salarial. E o mais importante: para uma jornada de 24 horas. Isso é fundamental. O piso nacional estabelece uma jornada de até 40 horas. Mas o piso de 40 horas é muito pequeno. É como não tê-lo. Ter o piso é garantia na jornada de 24 horas. Quando terminarmos o 2º turno, e o presidente Adalclever Lopes promulgar a PEC, será muito difícil alguém retirar esse direito dos trabalhadores da educação. Eles terão a jornada estabelecida e o piso nacional estabelecido. Então, pessoal, é uma grande vitória; é para comemorar mesmo. Todavia, ainda não é a vitória definitiva. Falta o 2º turno. No entanto, eu queria tranquilizá-los. Vocês viram que aprovamos a matéria por unanimidade. Foram 71 deputados. É uma tarefa difícil conseguir tantos votos na Assembleia Legislativa e tanta unanimidade: 71 votos “sim”. Tenho certeza de que os deputados que não puderam vir votariam também “sim”; eles poderão estar aqui ainda, no 2º turno. Quero, em nome do deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia, como 1º-secretário, mas também em nome dos líderes da oposição e da situação – permitam-me isso –, do líder do governo, falar para vocês sobre o trâmite daqui para a frente, para que possam acompanhar. No dia de hoje, votamos e aprovamos a matéria em 1º turno. Para a votação em 2º turno, tem que haver o interstício de três dias. Então, no dia 20 de julho é que termina o interstício de três dias para que se inicie o processo de votação em 2º turno. O presidente já se comprometeu conosco a pautar, na segunda-feira, uma reunião extraordinária, às 18 horas, para iniciarmos e terminarmos a discussão em 2º turno e haver o recebimento de emendas à PEC. Então, na segunda-feira, às 18 horas, teremos uma reunião para iniciarmos e terminarmos a discussão. Na terça-feira, publicam-se emendas, caso existam, e, a partir daí, na própria terça-feira, a comissão emitirá parecer. É a comissão especial, presidida pelo deputado Durval Ângelo, que é também o relator e o líder do governo, o que nos dá tranquilidade sobre o apoio do governo a essa proposta de emenda constitucional. Na quarta-feira, às 10 horas, faremos a votação da PEC em 2º turno. Esperamos obter, pelo menos, os mesmos 71 votos. O presidente Adalclever tem a data limite para fazer a promulgação da PEC: até o dia 31 de julho. Mas vamos combinar de fazê-la rapidamente e fazer uma grande festa. Será uma vitória muito importante da educação mineira. Parabéns aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação! Parabéns ao Sind-UTE, que organizou toda essa luta! Tenho grande prazer de ter sido fundador da UTE, em 1979, e de ver agora o Sind-UTE alcançar uma vitória tão grande, junto com todos vocês. Muito obrigado. Bom retorno. Esperamos vocês na segunda-feira à noite e na quarta-feira de manhã para comemorarmos a vitória. Um grande abraço!

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, bravos servidores da educação, que estão marcando presença na Assembleia de Minas durante muito tempo, quero cumprimentá-los. Primeiro

pela perseverança, pela garra e principalmente pela luta tão importante, que é a luta pela valorização dos professores de Minas Gerais. Vocês alcançaram, nós alcançamos, a educação de Minas alcançou uma vitória magnífica. A partir de quarta-feira que vem isso estará escrito na Constituição do Estado. É importante que todos os deputados eleitos ou os que venham para cá durante o ano de 2019 sejam guardiões da Constituição e dessa vitória. Isso é muito importante. Parabéns ao Rogério! Parabéns aos deputados! Parabéns a todos os professores que se mobilizaram em todas as regiões de Minas Gerais; à equipe do Norte de Minas, que esteve aqui presente; à de Montes Claros e à do Jequitinhonha. Que Deus os abençoe! Podem ter certeza de que esta luta, esta vitória é histórica para Minas Gerais. Vivam os professores de Minas Gerais!

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, minha declaração de voto, antes de tudo, é um agradecimento. Tive o privilégio de ser um dos autores desta PEC, com tantos outros colegas da Casa; foi um projeto abraçado pela Assembleia Legislativa, por todos os deputados. Essa é uma forma de agradecer e reconhecer, como aluno de escola pública que fui. Se hoje estou aqui na Assembleia Legislativa, se construí minha carreira como jornalista na rádio Itatiaia e em tantos veículos por onde passei, devo muito aos professores das escolas públicas de Minas Gerais. Fui aluno de escola pública, formei-me na Escola Estadual José Brandão, em Caeté, comecei minha história como aluno do grupo escolar Doutor João Pinheiro, na mesma cidade, e devo muito aos educadores das escolas públicas do Estado, que me ensinaram a ler, escrever, somar, ensinaram-me geografia, história, enfim, deram-me toda a base para eu construir minha vida e, um dia, ganhar uma bolsa de estudo para fazer uma universidade. Devo muito aos educadores que sacrificam suas vidas e famílias – há diversos deles na minha família: tias, minha sogra, minha mãe, que foi professora da rede pública municipal de Caeté – e quero, com essa coautoria no projeto e com esse voto, fazer uma homenagem e demonstrar meu reconhecimento a todos os educadores de Minas Gerais. Garantir o Piso Nacional da Educação na nossa Constituição é uma vitória para a história do Estado. Muitos podem alegar que não é uma boa medida aprovar o piso em um momento de crise financeira em Minas e no Brasil, mas só existe uma maneira de sair dessa crise: investir na educação no nosso país, pois não existe outro caminho para a construção de um País justo, igualitário e desenvolvido que não seja investir na educação. A Coreia do Sul saiu destrozada de uma guerra há pouco mais de 50 anos e hoje está, pelo menos, 100 anos à nossa frente, pois investiu tudo aquilo que tinha em educação. O mesmo aconteceu com o Japão após a Segunda Guerra Mundial. Apenas investindo em educação, dando salário digno e condições de trabalho aos educadores, conseguiremos construir um País melhor. Por isso, durante todos esses anos como deputado, todos os anos priorizo minhas emendas para o caixa escolar das escolas, para os diretores poderem fazer o que entenderem melhor para contribuir para a educação de seus alunos. Já coloquei emendas em mais de 200 escolas de Minas Gerais e continuarei acreditando no que deveria ser um mantra do Brasil: educação pública, gratuita e de qualidade para todos, pois essa é a única maneira de construir. Se estou aqui, se tenho uma vida e uma carreira bem-sucedidas na vida pública e no jornalismo, devo tudo isso aos educadores das escolas públicas de Minas Gerais, que devem ser tratados como prioridade no nosso orçamento e que merecem, além do piso, algo que não receberam nos últimos anos e que precisa ser causa, luta e bandeira: salário em dia. A primeira coisa a ser prevista no orçamento do Estado deve ser o pagamento do salário do servidor, em especial do educador, do policial e daquele que trabalha na área da saúde, pessoas fundamentais para a nossa sociedade: o médico e a enfermeira, que salvam vidas no posto de saúde, o policial, que coloca sua vida em risco nas ruas das nossas cidades, e o educador, que forma todos os profissionais. Essa é uma grande vitória, e dela faço parte, com muita alegria, votando e, além disso, sendo autor, junto com outros colegas, da PEC. E a segunda vitória tem que ser a garantia de que o piso seja pago – e em dia –, pois o nosso educador merece receber em dia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Douglas Melo – Sr. Presidente, quero falar o quanto este dia 17 de julho é importante na minha vida de parlamentar nesta Casa. Hoje, quando aprovamos a matéria e alteramos a nossa PEC incluindo esse direito dos professores, estou, na verdade, valorizando aquilo que aprendi desde criança. Sou filho de porteiro de escola. Meu pai é do colégio Cândido Azeredo, em Sete Lagoas, onde se aposentou. Quero aproveitar este momento para homenagear alguns professores importantes que tive: a Cidália, de Sete Lagoas, a D. Nina e tantos outros. Carrego comigo, Sr. Presidente, o orgulho de nunca ter votado, nesta Casa, contra qualquer

profissional de educação. Esse é um orgulho que carrego e continuarei carregando, pois assumo o compromisso de jamais fazer isso. Essa PEC, que hoje aprovamos, de que também sou coautor, deixa-me muito orgulhoso. Quero homenagear meu pai, homenagear os professores, porque acredito na educação. Seria incoerente falar, nesta Casa, que sou a favor da educação, se um dia tivesse votado contra ela. Obrigado a todos. Nós nos unimos para votar e aprovar esse projeto. Parabéns ao pessoal da educação. Parabéns aos profissionais da educação de Minas, que nunca desistiram da luta. Neste momento, fizemos apenas justiça a eles, que tanto fazem pelo nosso Estado. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Ulysses Gomes – Obrigado, Sr. Presidente. Neste momento quero me dirigir a todos os profissionais da área da educação, de forma muito especial, neste dia em que avançamos em mais uma conquista num governo que, frente a tantas dificuldades, sempre teve a educação como prioridade. Iniciamos esse governo em 2015, garantindo, em lei, o projeto que instituiu o pagamento do piso nacional salarial. Hoje essa mesma lei se transforma – ainda falta a votação em 2º turno – e tem a possibilidade de estar incluída na Constituição do Estado, o que fará com que o direito ao piso nacional salarial seja constitucional em Minas Gerais. Vale ressaltar que é uma conquista coletiva dos profissionais da educação, de cada professor, de cada professora, de cada educador, de cada deputado que votou a favor do projeto de lei e participou da construção dessa PEC, que tem a assinatura de mais de 60 deputados e do governo de Minas, apesar das dificuldades do momento econômico do País e de Minas Gerais – mas sobretudo do País, que congelou o teto da educação e o da saúde. Em Minas Gerais, vemos, apesar das dificuldades, a grande conquista ao se garantir essa PEC, fazendo com que esse direito de valorização do profissional da educação seja constitucional em Minas Gerais; fazendo com que o piso nacional salarial seja estabelecido. E que qualquer governo, seja ele do passado e que não reconheceu, seja ele o atual e que está reconhecendo, sejam os próximos, tenha a educação como prioridade e lhe dê o valor que merece. Vim de escola pública; estudei a vida inteira no Bairro Imbel, em Itajubá, na Escola Estadual Barão do Rio Branco, e tenho orgulho de, como parlamentar, como cidadão mineiro, poder registrar o meu voto de apoio, participar dessa conquista histórica e, sobretudo, compartilhar uma vitória coletiva, assim podemos dizer. Ninguém pode dizer que levantou essa bandeira, se não o tiver feito de forma compartilhada. Parabéns àqueles e àquelas que acreditaram, lutaram, reivindicaram, trabalharam e fizeram com que esse primeiro passo pudesse ser dado hoje – na semana que vem, teremos que nos unir novamente para levantar essa bandeira da conquista do piso nacional salarial. Que seja registrado esse exemplo em Minas Gerais, num momento tão desafiador da economia e da política. Como bem vem dizendo o próprio governador, governar é fazer escolhas. A escolha da educação tem sido uma prova concreta em Minas Gerais. Provar que é possível, frente a tantas dificuldades, priorizar a educação é o que tem acontecido em Minas Gerais. Parabéns a todos e a todas que participaram e, de forma especial, aos profissionais da educação. Muito obrigado.

O deputado Bosco – Caro presidente Adalclever Lopes, na pessoa de quem cumprimento todos os deputados e deputadas desta Casa, quero dizer da nossa alegria e satisfação por termos votado vários projetos na manhã de hoje, projetos importantes para Minas Gerais e para os cidadãos mineiros, em especial a PEC nº 49, que garante, na Constituição mineira, o piso nacional de educação. Sabemos, caro presidente, caros deputados e deputadas, que todos os caminhos, principalmente o da formação do cidadão consciente, passam, necessariamente, pela educação. A sociedade passa necessariamente pelos caminhos da educação. Hoje a Assembleia Legislativa, de forma unânime, reconheceu os valorosos profissionais da educação em Minas Gerais. Ficam aqui, portanto, os nossos parabéns a todos os profissionais da educação. Quero fazer uma homenagem a todos os professores que fazem parte da minha história na educação e sobretudo da educação pública da minha querida Araxá. Quero abraçar todos os professores de Araxá, do Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro, por meio dos quais abraço todos os profissionais da educação de Minas Gerais. Quero dizer, caro presidente, que hoje o presente que a Assembleia concede a essa classe valorosa é exatamente o reconhecimento da educação de qualidade no Estado. Aproveito, caro presidente Adalclever Lopes, caras deputadas e caros deputados, para dizer que possivelmente não teremos quórum suficiente na reunião ordinária da tarde, dada a extensão desta reunião extraordinária. Gostaria de fazer um apelo ao nosso comandante, ao Dr. João Octacílio, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e a toda sua equipe, em nome de Patrocínio e de Monte Carmelo. Estamos vivenciando um momento bastante crítico, por falta de efetivo em toda a Polícia

Civil no Estado de Minas Gerais. Sabemos que há uma turma concluindo agora o curso de investigador. Foi feito um novo concurso para delegado, mas a situação é preocupante, principalmente no Alto Paranaíba, na minha Araxá, em Patrocínio e em Monte Carmelo. Portanto, peço uma atenção especial ao Dr. João Octacílio, para que ele designe novos delegados, a fim de atender urgentemente a delegacia regional de Patrocínio, a delegacia de Monte Carmelo e também a delegacia regional de Araxá, fortalecendo ainda mais esse primoroso serviço realizado na nossa região pela Polícia Civil. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado André Quintão – Presidente, assim como fizeram as outras deputadas e deputados, também quero cumprimentar o Sind-UTE e as trabalhadoras e os trabalhadores em educação pela mobilização. Hoje tivemos aqui uma manhã importante. Queria destacar também o papel do deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia, que conseguiu, com as lideranças, construir uma pauta mínima que possibilitasse a desobstrução. De público, em primeiro lugar, quero parabenizar o deputado Durval Ângelo por sua indicação e hoje aprovação para conselheiro do Tribunal de Contas do Estado – foi a primeira votação que fizemos. Evitamos hoje as declarações de voto durante a votação, para dar celeridade e agilidade à votação dos projetos em pauta, mas começamos com essa votação. O deputado Durval Ângelo é um dos deputados mais preparados e experientes e dará uma grande contribuição ao Tribunal de Contas do Estado. Conseguimos também esgotar a pauta dos vetos, desobstruindo a pauta não só para projetos do governo mas também e principalmente para projetos de lei de deputadas e de deputados, e avançamos na proposta de emenda constitucional, em 1º turno, que garante o piso, na Constituição do Estado, para os trabalhadores em educação. Isso é muito importante. A educação, as políticas públicas e a participação popular devem estar acima da alternância de governos. São compromissos republicanos, que devem ser perseguidos, alcançados e viabilizados, independentemente do governo legitimamente escolhido nas urnas. Não há desenvolvimento humano, social e econômico sem a educação, uma política pública basilar na emancipação da criança, do jovem e de cada cidadão. Por isso, fazer constar o piso na Constituição Estadual é sacramentá-lo e colocá-lo como um objetivo maior de todos nós, da sociedade mineira e do governo que estiver exercendo a sua missão. Sabemos das dificuldades, sabemos do momento do País, da crise fiscal que atropela os estados, da perseguição que Minas Gerais tem sofrido por parte do governo federal, mas todo esforço é para consagrar e colocar o piso como objetivo prioritário de qualquer governo. Esperamos que continuem as votações, que possamos concluí-las em 2º turno e que também possamos aprovar os projetos, como fizemos com um hoje. Que garantam e busquem atenuar a questão fiscal do Estado de Minas Gerais. E termino com um reconhecimento ao deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia, nesse papel que ele cumpriu realizando esse acordo que viabilizou a votação de hoje. Que possamos até a semana que vem concluir as votações, inclusive da Lei de Diretrizes Orçamentárias – é evidente que, dentro da disputa política democrática, legítima, nem sempre será com a celeridade que a sociedade espera. Mas conseguimos na manhã de hoje e neste início de tarde concluir a nossa pauta. Deixo aqui um grande abraço aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação de todo o Estado de Minas Gerais hoje. Não é vitória simplesmente de uma categoria, mas de uma política pública e de um projeto de sociedade. Muito obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, mais um projeto importante. Eu falava com os colegas aqui, agora, que devo parabenizá-los. O que foi dito pelo deputado João Vítor Xavier aqui foi certo. Saímos de escola pública, quando ela era boa. No meu tempo de escola pública, era a Prof. Caetano Azeredo, o Grupo Francisco Sales. E havia um detalhe: naquele tempo, a escola era boa. Quando não dávamos conta, porque havia quem não dava, ia para a escola particular, o famoso “PP” – “pagou, passou”. E é essa a escola que queremos que volte nestas Minas Gerais. Fico triste com duas coisas. Entendo que, neste governo, com esse apoio, com o apoio do deputado Rogério Correia, uma PEC dessas poderia ter saído no início do governo. Nada mais justo do que ter sido colocada no início do governo. E temos o movimento nacional, que é o do piso nos estados, que já foi discutido aqui várias vezes. Diziam que não podia ser implementado. O presidente falava que estava bom, que o governo era muito bom. Mas vamos ser sérios e falar o que vimos nestes quatro anos, pois estou indo para o meu nono mandato e falo com muita tranquilidade, uma vez que já vi de tudo nesta Casa. Vi neste mandato também a educação, no início boa, e depois precisando de luta. A luta foi saudável. Conseguimos alcançar nosso objetivo, mas poderia ter sido conseguido antes. Como foi dito, o orçamento do Estado deveria priorizar o pagamento da folha.

Quero falar ao telespectador da TV Assembleia – e isso já foi falado aqui – que ela está no ar porque o deputado Alencar da Silveira Jr. subiu ali e criou a primeira TV Assembleia do Brasil, a primeira TV legislativa do Brasil. Foi o deputado Alencar da Silveira Jr. Quando, hoje, se fala sobre lei antifumo, a nossa foi a primeira. Quando se fala de ficha limpa... E daqui a pouco também teremos de mudar, deputado Lafayette de Andrada. Temos Lei da Ficha Limpa para o Executivo, mas para os deputados daqui, da Assembleia, não há. É preciso mudar isso também. E há outra coisa que quero deixar bem clara, sobre os cartórios de hoje. Mas gostaria de falar isso na presença de alguns colegas aqui. Estou abismado. Pedi uma certidão de casamento, deputado Durval Ângelo. Uma certidão de casamento, em Minas Gerais, vale por três meses. Você vai lá, Joãozinho, paga a certidão, e, quando precisa dela por qualquer razão, ela perdeu a validade, porque só é válida por três meses. Tudo bem. Casamento? Casamento hoje pode acabar. Nem todo casamento dura como o meu e o dos meus pais. Então é válida por três meses, por 90 dias. Passou esse tempo, é necessário pagar novamente por essa certidão. Então, pediram na escola uma certidão de nascimento do meu filho. Fui ao cartório solicitá-la. Resultado: também é válida por três meses. Após esse tempo, não vale mais. Tudo bem. Tá bom? Certidão de nascimento? Certidão de casamento? Mas então precisei fazer uma transferência. Pasmem, Srs. Deputados; pasmem, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia! Pedi uma certidão de óbito do velho Alencar. Meu pai foi embora há uns cinco anos, e precisamos de uma certidão de óbito dele. Mas eu já tinha uma em minha casa! No entanto, disseram que precisávamos tirar outra, e eu disse: “Como é?” Fui ao cartório, e tiramos outra. O tempo passou. Três meses depois, precisei da certidão de novo. Pensei até em ressuscitar meu pai. O velho Alencar vai voltar. A certidão de óbito só vale por três meses. Não só a dele, a de todo mundo que faleceu em Minas Gerais. E isso foi aprovado aqui. É um absurdo. Temos que revogar isso. Aprovou-se, com meu voto contra. Foi aprovado que certidão de óbito vale por três meses. Vão ressuscitar as pessoas. Isso é brincadeira. O Brasil está mudando, e precisamos começar a mudar. O cartório cobra de todo mundo após três meses. Isso tem de ser revisto. Tantas são as leis que precisam ser revistas! Uma é essa lei. Mas eu não posso dar aparte, deputado Dirceu. O tempo está vencendo. Logo após o senhor pede. O seu cartório não cobra certidão de óbito. Tenho certeza disso. Cobrar certidão de óbito após três meses? Não dá gente. Isso é muito para mim. Essa foi a maior das novidades. Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de falar como é difícil ver o final de um governo. Que dia esta Casa, com 52 deputados no Plenário, derrubaria tanto veto como derrubou hoje? Que dia esta Casa, com um governo desses, iria derrubá-los e aprovar essa PEC? Qual dia esta Casa aprovaria tanta derrubada de veto, com 52 deputados? Isso está acontecendo pela força do governo? Não sei. Gostaria de deixar bem claro. Dei ainda um dos votos mais gratificantes para mim, nesta Assembleia, até hoje. Eu me senti lisonjeado por isso. Fiquei feliz. Refiro-me ao voto que dei ao deputado Durval Ângelo. Estamos aqui já há 26 anos. V. Exa. sempre foi companheiro, parceiro e, acima de tudo, um homem público que sempre cumpriu tudo o que tratou. Mal ou bem, tudo que foi acertado foi feito por V. Exa. Deus o proteja no tribunal nesta nova caminhada. Pode ter certeza de que sou admirador de V. Exa., sou parceiro de V. Exa. Com muito carinho, com muito orgulho dei voto para V. Exa. ir para o tribunal e fazer seu papel lá. Parabéns, deputado Durval Ângelo.

O deputado Tadeu Martins Leite – Presidente, de forma muito rápida, obviamente quero primeiro parabenizar a vitória, ainda em 1º turno, dos professores, que tivemos aqui hoje. Foi uma vitória da educação. Conseguimos por unanimidade nesta Casa incluir, ainda que em 1º turno, na Constituição do Estado, a garantia do pagamento do piso dos professores. Foi uma vitória de todo o Estado de Minas Gerais. Segundo, quero parabenizar o presidente Adalclever Lopes pela articulação, não só com a base, mas também com a oposição, para que conseguíssemos chegar a essa confluência, a de organizar essa votação. Parabenizo o deputado Durval Ângelo, que hoje foi indicado para o nosso Tribunal de Contas do Estado. Tenho certeza de que o Estado de Minas Gerais ganhou um grande conselheiro. Conheço e reconheço a competência de nosso amigo Durval Ângelo. Finalizo, presidente, solidarizando-me com as famílias e trazendo aqui o meu pesar. Alguns falaram aqui mais cedo sobre as vítimas da BR-251, ontem, no Norte de Minas. Grande parte das vítimas – foram oito mortos – eram da cidade de Rio Pardo de Minas. Estive neste final de semana nessa cidade, comemorando os 146 anos de sua emancipação política. Infelizmente, dois dias depois, tivemos essa grande tragédia na BR-251. Não foi a primeira vez e, infelizmente, enquanto o governo federal não se posicionar, também não será a última. Teremos ainda com a frequência que estamos tendo nesses últimos anos acidentes e tragédias naquela BR. De fato, quero me solidarizar com todas as

famílias da cidade de Rio Pardo de Minas. Fica aqui a cobrança mais uma vez de agilidade do governo federal, para que evitemos perder mais pessoas, ter mais vítimas naquela BR-251.

O deputado Dirceu Ribeiro – Quero, meu caro deputado Alencar da Silveira, fazer uma defesa da nossa classe. A nossa classe, na verdade, é uma classe desunida, possui uma associação que não tem interesse pelo interior de Minas, mas é importante todos nós pensarmos em algumas coisas. Primeiro, qual é o problema do cartório em relação ao fato de a certidão vencer de três em três meses? Qual é o problema? O cartório cumpre a lei. Não sou do cartório de registro civil, mas sei que eles estão cumprindo a lei. O que determina a lei? Que um documento, após 90 dias, terá que ser revalidado. Então, a culpa é da lei. Ou modificamos a lei ou não podemos dizer que a culpa é do cartório. O cartório está aí para atender, para servir e para cumprir a legislação. Da mesma forma, falo aqui para todos sobre a tal da permuta. A tal da permuta, meu caro Alencar da Silveira, é um absurdo. Por quê? Você faz um concurso, passa no concurso e é nomeado para Jaíba. Eu passo num concurso e sou nomeado para Ubá. Qual é o problema de eu fazer a permuta com você? Se o Ministério Público pode, se o funcionário público federal pode, se o desembargador pode, por que o serventuário da justiça não pode? E isso não traz nenhum problema financeiro para ninguém; apenas a sua família mora na Zona da Mata, e você quer ir para a Zona da Mata; e a minha família mora no Jaíba, e eu quero ir para lá. Pergunto: qual é o problema? A Constituição Federal não diz nem “sim”, nem “não”. Então, estou aqui defendendo a classe naquilo que é possível. Defendo os concursados, sou a favor do concurso, acho que é a única forma que temos para fazer crescer este país. Mas também não podemos jogar a culpa toda nos cartórios, porque o cartório, Alencar, há 15, 20 anos, era de uma forma. Hoje, não. Você sabia que, de 100% do que eu ganho, do que o titular ganha, 42% são recolhidos como taxa de fiscalização do Estado? Vou dar um exemplo. A pessoa vai ao cartório e paga R\$100,00 por uma certidão de nascimento. Desse dinheiro, R\$42,66 vão para a taxa de fiscalização do Estado. Então, vejam bem, tem o Imposto de Renda, tem os funcionários. O cartório, hoje, se fizer aventura, vai passar apertado e ficar no vermelho. Não é aquilo que diziam e que estão dizendo. Está aqui a defesa, a informação de que o cartório não tem nenhuma culpa se uma certidão, após 90 dias, tem que ser revalidada. Se me perguntarem, eu também direi que isso é um absurdo, mas é a lei. Se vamos fazer um financiamento na Caixa Econômica, não aceitam. Se vamos a qualquer lugar, não aceitam. Precisamos que a casa de leis, onde temos que ajudar a governar, onde temos de fazer as leis, faça algumas modificações, sim, em favor do povo brasileiro. Muito obrigado.

O deputado Gil Pereira – Primeiramente quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos, mais uma vez, com muita competência. Parabenizo os educadores por essa vitória. Quero lembrar, presidente, ao deputado Durval Ângelo, que a primeira PEC apresentada foi de minha autoria, em 1995, quando ele estava no seu primeiro mandato. A PEC que apresentei aqui foi a seguinte: o Estado de Minas Gerais tem que gastar no mínimo 30% em educação. Quando fui vereador e presidente da comissão que elaborou a Lei Orgânica em Montes Claros, tive o privilégio de apresentá-la, Durval Ângelo, e foi aprovada. Deputado Durval Ângelo, lembro que vocês a apresentaram em Contagem, tendo sido V. Exa. o relator. E aí apresentei a Lei Orgânica que ficou valendo por um tempo: o Município de Montes Claros tem gastado 30% em educação. Chegando aqui, tinha esse compromisso. A primeira PEC apresentada, de todos os deputados, em 1995, foi de nossa autoria e estabelece que o Estado tem que gastar o mínimo de 30% em educação. Então, fico muito alegre e satisfeito pela unanimidade e por sabermos que a educação, realmente, é prioridade em nosso estado e tem que ser também em nosso município e em nosso país, pois só assim faremos do Brasil uma grande Nação. Queria parabenizar o deputado Durval Ângelo por sua ida para o Tribunal de Contas. Tenho certeza, deputado Durval Ângelo, de que vai fazer um belo trabalho juntamente com nossos outros colegas que lá estão. Desejo-lhe sorte. Você terá muito trabalho, mas também vai agir com isenção para julgar as contas do Estado e dos municípios. Queria também agradecer aos deputados por terem aprovado a nossa emenda para podermos gastar 10% de tudo que for arrecadado no projeto para o qual o governador está buscando recursos. Se for aprovado, poderemos gastar até R\$200.000.000,00 em projetos de barraginhas no Norte de Minas. Esse é um avanço. A nossa área territorial é muito grande, maior que Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, e tem 168 municípios; portanto, esse projeto veio a calhar para a região, que tem o desejo de ter essas pequenas, médias e grandes barragens. O último tema é sobre solidarizar-me com as famílias de Rio Pardo. Como foi dito aqui, morreram seis pessoas que estavam em um Doblò, indo a Montes Claros para tratamento de saúde,

infelizmente. Portanto, gostaria que toda a população de Rio Pardo recebesse o nosso abraço, assim como a do Norte de Minas. Foi um engavetamento de 11 carros; 8 pessoas já faleceram e mais de cento e cinquenta estão feridas. É muito triste. Fazemos um apelo ao governo federal, ao Ministro dos Transportes e ao Dnit para duplicarmos ou privatizarmos essa BR, para vidas serem salvas. É muito importante salvarmos vidas nas estradas. Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns por seu trabalho.

O presidente – Obrigado, deputado Gil Pereira.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, o presidente encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

* – Sem revisão do orador.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/7/2018

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Doutor Jean Freire, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, com a presença da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 6.299/2002, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera os arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Elisabeth Chiari, conselheira do Conselho Federal de Nutricionistas, representando a presidente do Conselho Regional de Nutricionista da 9ª Região; Madelaine Venzon, pesquisadora da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig –, representando o presidente; Maria Rita Fernandes de Figueiredo, diretora de Finanças da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, representando o presidente; Marcela Ferreira Rocha Lage, engenheira agrônoma do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, representando a diretora-geral; Eliane Novato Silva, coordenadora do Grupo de Estudos da Saúde do Trabalhador Rural da Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –; Viète Passos Freitas, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício; e Neide Pacheco, coordenadora do Comitê Local Contra o Pacote dos Venenos; e os Srs. Padre João, deputado federal; Rodrigo Carvalho Fernandes, superintendente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando o secretário em exercício; Éldio Bonomo, presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG; e Bruno Rodrigo Silva Diogo, componente da Direção Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. A presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente – João Leite – André Quintão.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/7/2018

Às 11h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Dirceu Ribeiro e Ivair Nogueira (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 (relator: deputado Agostinho Patrus Filho). Os Projetos de Lei nºs 5.181 e 5.275/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 18h30min, para apreciar a matéria constante na pauta e os Projetos de Lei nºs 5.181 e 5.275/2018, desconvoca as reuniões extraordinárias de hoje, às 15 e às 19 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças – João Leite – Roberto Andrade.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/7/2018

Às 11h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Ivair Nogueira, Tito Torres, Ulysses Gomes, Agostinho Patrus Filho, André Quintão (substituindo o deputado Carlos Henrique, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.012/2018 (relator: deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca as reuniões extraordinárias de hoje às 16h30min e às 19h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2018.

Cássio Soares, presidente – Ivair Nogueira – Felipe Attiê – Isauro Calais.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/7/2018

Às 10h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Durval Ângelo, Cássio Soares e Ivair Nogueira (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que

compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.223/2015, no 1º turno (relator: deputado Leonídio Bouças). Retira-se da reunião o deputado Ivair Nogueira e o deputado João Magalhães passa a substituir o deputado Isauro Calais (por indicação da liderança do BMM). Após discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 2.285/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição) e 3.920/2016 (relator: deputado Durval Ângelo), ambos na forma do Substitutivo nº 1. Registra-se a presença do deputado Tadeu Martins Leite. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 4.904/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição), no 1º turno. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, todos no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 4.937/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), à Secretaria de Estado de Fazenda; 4.995/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e ao Hospital Santa Maria Eterna; e 5.007/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição), à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. Retira-se o deputado Durval Ângelo e o deputado João Magalhães passa a substituí-lo (por indicação da liderança do BMM). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.012/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), no 1º turno, deixa de ser apreciado por se tratar de matéria apreciada em reunião anterior. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 5.023/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 5.149 e 5.150/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças); 5.159/2018 (relator: deputado Tadeu Martins Leite, em virtude de redistribuição); 5.160 e 5.161/2018 (relator: deputado Cássio Soares, em virtude de redistribuição); e 5.162/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), todos à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; 5.167/2018 (relator: deputado João Magalhães, em virtude de redistribuição), à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e ao autor; e 5.175/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), à Secretaria de Estado de Fazenda e à Prefeitura Municipal de Cana Verde, todos no 1º turno. Após discussão e votação, são aprovados os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 dos Projetos de Lei nºs 5.027, 5.070, 5.076 e 5.256/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 5.037 e 5.110/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); e 5.163 e 5.205/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças), todos no 1º turno. O Projeto de Lei nº 5.182/2018 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. É aprovado, em turno único, o parecer que conclui pela apresentação de projeto de resolução que aprova a alienação objeto da Mensagem nº 353/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São retirados de pauta por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Cássio Soares, os Projetos de Lei nºs 2.907/2015, 3.857/2016, 4.164, 4.194, 4.407, 4.611 e 4.787/2017 e 4.900, 4.932, 5.028, 5.044 e 5.206/2018. Após discussão e votação, são aprovados os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.096 e 4.824/2017, 4.944, 4.955, 4.983, 4.992, 4.998, 5.010, 5.017, 5.025, 5.033, 5.088, 5.093, 5.101, 5.102, 5.113, 5.115, 5.122, 5.124, 5.140, 5.185, 5.186, 5.195, 5.201, 5.229, 5.231 e 5.238/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); e 4.993, 5.040, 5.148, 5.165 e 5.230/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 dos Projetos de Lei nºs 4.789/2017 (relator: deputado Leonídio Bouças); 4.718 e 4.757/2017 e 4.895, 4.946, 5.014, 5.062, 5.091, 5.158 e 5.214/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada amanhã, dia 19 de julho de 2018, às 11h30min, para apreciação do Projeto de Lei nº 5.302/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – João Leite – Roberto Andrade – João Magalhães.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 23/7/2018, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.913/2016, do deputado Fred Costa, 4.269/2017, do deputado Gustavo Santana, 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, 4.876/2017, do governador do Estado, 5.027/2018, do deputado Inácio Franco, 5.110/2018, do deputado Hely Tarquínio, 5.181/2018, do Tribunal de Justiça, 5.256/2018, do deputado Ivair Nogueira, e 5.275/2018, do procurador-geral de Justiça; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.254 e 11.257/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 11.290/2018, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.302/2018****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 5.302/2018 dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para receber parecer.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 11/7/2018, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.302/2018 pretende autorizar a Advocacia-Geral do Estado a não ajuizar, não contestar ou desistir de ação em curso, não interpor recurso ou desistir, total ou parcialmente, do eventualmente interposto, nas hipóteses nele previstas, assim resumidas: casos considerados especiais ou com alto risco de sucumbência do Estado ou de sua majoração, previstos em resolução do advogado-geral do Estado; matérias cujos temas são objeto de jurisprudência pacificada dos tribunais superiores e previstas em ato declaratório do advogado-geral do Estado; precedente judicial do Supremo Tribunal Federal – STF – prolatado em controle concentrado de constitucionalidade ou pelo plenário da Corte, em sentido desfavorável ao Estado; matérias que contrariem enunciado de súmula dos Tribunais Superiores e do STF; tema tratado em acórdão prolatado em incidente de assunção de competência ou em incidente de resolução de demandas repetitivas, com trânsito em julgado e em sentido desfavorável ao Estado; matérias decididas, em definitivo, em sede de recursos extraordinário, especial e recurso de revista, julgado sob o rito dos recursos repetitivos; quando o

procurador do Estado fundamentadamente reputar mínima a possibilidade de êxito da pretensão do Estado deduzida em juízo, tendo em conta as peculiaridades da lide e a jurisprudência dominante sobre o tema.

Em seguida, a proposição estabelece o modo como o procurador do Estado deve proceder ao atuar nos processos judiciais em que ocorram as situações previstas no art. 1º e fixa as hipóteses em que é autorizada a não interposição de recursos aos Tribunais Superiores (STF, STJ e TST).

A proposição confere ao advogado-geral do Estado a competência para avocar a análise da conveniência de ajuizamento de demanda, de não apresentação de contestação, de desistência de ação ajuizada, de não interposição de recurso ou de sua desistência, quando considerar a relevância de questões processuais envolvidas ou do potencial multiplicador da demanda. Além disso, autoriza que a Advocacia-Geral do Estado recomende ao governador do Estado reconhecer a procedência do pedido formulado em ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade, arguições de descumprimento de preceito fundamental e mandados de segurança, quando ele figurar no polo passivo da demanda, ou orientá-lo que não se manifeste quando inexistente o interesse direito da administração na lide.

De acordo com a proposição, as orientações da Advocacia-Geral do Estado que fundamentem a aplicação do disposto no art. 1º devem ter caráter vinculante e se aplicam às reclamações em curso no âmbito do Conselho de Administração Pessoal – CAP.

A proposição autoriza a Advocacia-Geral do Estado a deixar de ajuizar ação de cobrança de crédito devido ao Estado e que não esteja inscrito em dívida ativa, desde que seja inferior a 3.000 (três mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs, nos termos do regulamento.

Em seguida, a proposição autoriza a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, que deverá integrar a Advocacia-Geral do Estado e que tem por objetivo buscar a resolução amigável de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a administração pública direta e indireta mediante a conciliação e a mediação. Para tanto, fixa as diretrizes de atuação do novo órgão, os princípios que deverão ser observados na sua atuação e exclui seu âmbito de atuação às controvérsias em matéria tributária. Fixa ainda a estrutura do órgão e suas subdivisões, sendo que sua composição, funcionamento e limites e critérios para conciliações deverão ser objeto de resolução do advogado-geral do Estado.

A matéria em apreço busca outorgar competências à Advocacia-Geral do Estado para praticar, ou não, importantes atos processuais e que podem implicar a redução do número de processos judiciais nos quais o Estado de Minas Gerais figura como parte. Além disso, a proposição tem por objetivo a criação de novo órgão que vem integrar a Advocacia-Geral do Estado, denominado Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, cujo objetivo é prevenir a proliferação de demandas judiciais pela aplicação de métodos de resolução extrajudicial de conflitos de interesses entre o Estado e os particulares.

Fixada esta premissa, percebe-se que a matéria encarta-se naquela que a Constituição do Estado atribui como de competência privativa do governador do Estado para inaugurar o processo legislativo que busque discipliná-la, nos termos do disposto no art. 66, III, f, da Constituição do Estado. Assim, não se vislumbra óbice constitucional de natureza formal à tramitação da proposição.

Sob o enfoque da constitucionalidade material, entendemos que a proposição busca implementar medidas administrativas que previnam que conflitos de interesses dos quais o Estado seja parte, cuja ocorrência na sociedade complexa em que vivemos é inevitável, evolua para um conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida e que tenha que ser resolvido pelo Poder Judiciário. Nesta medida, a proposição busca concretizar a aspiração constitucional de se construir, no Brasil, uma sociedade fundada na harmonia social, justa e solidária.

Ademais, a proposição rende homenagem a destacados princípios constitucionais: da segurança jurídica e da economicidade, ao autorizar a Advocacia-Geral do Estado a deixar de interpor recursos onde se discute questões que já foram objeto de precedentes judiciais emanados dos Tribunais Superiores, em matéria constitucional ou de lei federal, ou já tratada, de modo firme,

por sua jurisprudência, reduzindo-se, assim, o número de recursos que tramitam perante os Tribunais Superiores; da duração razoável do processo e da moralidade administrativa, ao autorizar o órgão de representação judicial do Estado a reconhecer a procedência de pedido formulado pela parte contrária, quando remota a possibilidade de sucesso do Estado na causa; finalmente, ao princípio da legalidade, pois fixa, em lei, a competência para que agentes do Estado pratiquem ou deixem de praticar atos processuais que tenham repercussão direta no interesse público secundário, titularizado pelo Estado enquanto pessoa jurídica de direito público interno.

Entretanto, a proposição incorre em inconstitucionalidade formal ao pretender criar órgão na estrutura administrativa da Advocacia-Geral do Estado, por desobedecer ao disposto no art. 65, IV, da Constituição Estadual, que exige que lei complementar disponha sobre essa matéria.

Assim, para afastar o vício da inconstitucionalidade surpreendido na proposição e adequar sua redação à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer o Substitutivo nº 1, que exclui do projeto os dispositivos relativos à criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 5.302/2018 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza a Advocacia-Geral do Estado a não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir de recurso que tenha sido interposto, nos casos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Advocacia-Geral do Estado autorizada a não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir de recurso que tenha sido interposto, ainda que parcialmente, desde que inexista outro fundamento relevante, nas seguintes hipóteses:

I – casos considerados especiais ou com risco de sucumbência ou de sua majoração, conforme previsto em resolução do Advogado-Geral do Estado;

II – matérias que, em virtude de jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, sejam objeto de ato declaratório do Advogado-Geral do Estado;

III – caso exista decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – desfavorável em controle concentrado de constitucionalidade ou proferida pelo plenário;

IV – matérias que contrariem enunciado de súmula do STF, vinculante ou não, ou dos Tribunais Superiores;

V – caso exista acórdão com trânsito em julgado desfavorável em incidente de assunção de competência ou em incidente de resolução de demandas repetitivas;

VI – matérias decididas em definitivo de modo desfavorável pelo STF ou pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ –, em sede de julgamento realizado nos termos do art. 1.036 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

VII – matérias decididas em definitivo de modo desfavorável pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST –, em sede de julgamento realizado nos termos do art. 896-C do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII – quando, em promoção fundamentada, o Procurador do Estado não vislumbrar, no mérito, a possibilidade de êxito da pretensão, em vista das circunstâncias de fato postas nos autos, bem como na jurisprudência dominante, a fim de afastar a sucumbência recursal.

§ 1º – São casos considerados especiais, para efeitos do inciso I do *caput*, os que envolvam as ações populares e coletivas que possam gerar forte impacto nas políticas públicas, bem como outros casos previstos em resolução do Advogado-Geral do Estado.

§ 2º – Nas hipóteses de que trata este artigo, o Procurador do Estado que atuar no feito deverá, expressamente, inclusive para fins do disposto no § 4º do art. 496 da Lei Federal nº 13.105, de 2015:

I – no prazo da contestação, reconhecer a procedência do pedido, inclusive em embargos à execução fiscal e exceções de pré-executividade, hipóteses em que não haverá condenação em honorários, nos termos do inciso I do § 1º do art. 19 da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

II – manifestar desinteresse na ação ou em recorrer, quando intimado da decisão judicial;

III – encontrando-se o processo no tribunal, desistir do recurso.

§ 3º – A não interposição de recurso prevista no *caput* aplica-se no caso de:

I – recurso especial, extraordinário ou de revista, e subsequentes agravos:

a) fundados na violação de dispositivos que não foram prequestionados;

b) que demandem reexame de fatos e provas;

c) fundados em violação meramente reflexa à legislação federal ou à Constituição da República;

II – recurso especial ou extraordinário, e subsequentes agravos, que tenham por intuito a simples interpretação de cláusulas contratuais.

§ 4º – O Advogado-Geral do Estado poderá avocar a análise quanto ao ajuizamento de ação, não apresentação de contestação ou desistência da ação, não interposição de recurso e sua desistência, nos termos deste artigo, sobretudo quando considerar a matéria relevante por questões processuais ou em virtude de seu potencial multiplicador, hipótese em que os Procuradores do Estado responsáveis pelo processo ficarão vinculados a essa orientação.

§ 5º – Nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas ações declaratórias de constitucionalidade, nas arguições de descumprimento de preceito fundamental, nas ações de mandado de segurança e de mandado de injunção, quando a autoridade requerida for o Governador do Estado, poderá a Advocacia-Geral do Estado recomendar o reconhecimento da procedência do pedido, bem como, nas causas em que inexistir interesse direto da administração, orientar que permaneça sem se manifestar nos autos.

§ 6º – O procedimento para conceder a autorização prevista no *caput* deste artigo será regulamentado por resolução do Advogado-Geral do Estado.

Art. 2º – As orientações da Advocacia-Geral do Estado expedidas com base no art. 1º são vinculantes para todo o Estado, permitindo a revisão de ofício dos atos e das decisões proferidos, observados o prazo decadencial e o disposto no art. 227 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se às reclamações em curso no âmbito do Conselho de Administração de Pessoal – CAP.

Art. 3º – Nos casos de execução contra o Estado, suas autarquias e fundações, fica a Advocacia-Geral do Estado autorizada a não opor embargos nas situações, nos critérios e nos valores fixados em resolução do Advogado-Geral do Estado.

Art. 4º – Fica a Advocacia-Geral do Estado autorizada a não ajuizar ação ordinária de cobrança de crédito do Estado e de suas autarquias e fundações, não passível de inscrição em dívida ativa, cujo valor seja inferior a 3.000 Ufemgs (três mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), nos termos do regulamento.

Art. 5º – A propositura de ação judicial em que figurem, concomitantemente, nos polos ativo e passivo, órgãos ou entidades de direito público que integrem a administração pública depende de autorização prévia do Advogado-Geral do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Roberto Andrade – João Leite – Dirceu Ribeiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.302/2018

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do governador do Estado, o Projeto de Lei nº 5.302/2018 dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre a matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.302/2018 pretende autorizar a Advocacia-Geral do Estado a não ajuizar, não contestar ou desistir de ação em curso, não interpor recurso ou desistir, total ou parcialmente, do eventualmente interposto, nas hipóteses nele previstas.

Além disso, a proposição autoriza a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, que deverá integrar a Advocacia-Geral do Estado e que tem por objetivo buscar a resolução amigável de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a administração pública direta e indireta mediante a conciliação e a mediação.

Durante a tramitação do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que suprimiu dispositivos reputados formalmente inconstitucionais e buscou adequar a redação dos dispositivos à técnica legislativa.

Como bem ressaltado pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição rende homenagem a destacados princípios constitucionais, em especial ao da segurança jurídica, ao da economicidade e ao princípio da legalidade, pois fixa, em lei, a autorização para que agentes do Estado pratiquem ou deixem de praticar atos processuais que tenham repercussão direta no interesse público secundário, titularizado pelo Estado enquanto pessoa jurídica de direito público interno.

A relevância do tema pode ser aquilatada por pesquisa divulgada pela Associação de Magistrados Brasileiros: segundo a referida associação de classe, só em São Paulo – que concentra 40% de todos os processos do País – mais da metade das ações foi ajuizada pelo poder público entre 2010 e 2013. (disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI263494,31047-mediacao+e+administracao+publica>>. Consulta realizada em 19/7/2018).

A proposição em apreço pode auxiliar efetivamente na redução do acervo processual atualmente em tramitação perante o Poder Judiciário em que o Estado figura como parte.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.302/2018 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente e relator – Celise Laviola – André Quintão – João Vítor Xavier (voto contrário).

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.011/2018**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 356/2018, o projeto de lei em análise “autoriza o Poder Executivo a realizar a operação de crédito que especifica”.

A proposição foi aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Administração Pública com a Emenda nº 1 da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ao referido substitutivo. Retorna a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito, consoante as disposições da Emenda à Constituição da República nº 99, de 15 de dezembro de 2017, com instituição financeira oficial federal, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). Os recursos serão aplicados no pagamento dos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Em 1º turno, entendeu-se, do ponto de vista jurídico, que não há óbices para o prosseguimento da tramitação da proposição por se tratar de matéria de competência legislativa estadual e de iniciativa do governador do Estado. Quanto ao mérito, entendeu-se que as medidas pretendidas são válidas e contribuem para o enfrentamento da crise econômico-financeira vivenciada pelo País.

Enfatize-se que a realização de operação de crédito com instituição financeira oficial federal, além de expressamente autorizada pela Emenda à Constituição nº 99, de 2017, também está em consonância com o interesse público, uma vez que a obtenção do empréstimo tem como objetivo o pagamento dos precatórios vencidos do Estado e submetidos a regime especial. Em outros termos, tal empréstimo assegura aos cidadãos a efetiva satisfação da coisa julgada, direito fundamental consagrado pelo art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República., em observância ao princípio constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República). Conforme o art. 4º do Novo Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015), a razoável duração do processo abrange também a “atividade satisfativa” e o empréstimo que ora se pretende autorizar é medida que acelera a satisfação dos credores do Estado. Ao longo da tramitação em 1º turno, a proposta sofreu alterações que explicitam e conferem mais certeza às intenções veiculadas em seu texto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.011/2018 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente e relator – André Quintão – Celise Laviola – João Vítor Xavier.

PROJETO DE LEI Nº 5.011/2018**(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a realizar a operação de crédito que especifica.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito, nos termos da Emenda à Constituição da República nº 99, de 15 de dezembro de 2017, com instituição financeira oficial federal, até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros decorrentes da operação de crédito a que se refere esta lei, compreendendo o principal e eventuais rendimentos, serão depositados diretamente em conta específica de titularidade do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e serão aplicados exclusivamente no pagamento dos precatórios submetidos ao regime especial de pagamento de que trata o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta Lei, as cotas e as receitas tributárias a que se referem o art. 157 e a alínea "a" do inciso I e o inciso II do art. 159 da Constituição da República.

Art. 3º – O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 19/7/2018, as seguintes comunicações:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento do Sr. Haylton Ary Novaes, ocorrido em 17/7/2018, em Poços de Caldas. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Gustavo Santana em que notifica o falecimento do Sr. Guido Monteiro da Cunha Magalhães, ocorrido em 8/7/2018, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 18/7/2018, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da CEF, informando a rescisão do Contrato nº 838227/2016, por não cumprimento de cláusula suspensiva. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Planejamento, informando sobre o treinamento a ser ministrado aos representantes dos órgãos e entidades envolvidos nos processos de revisão do PPAG e de elaboração da Lei Orçamentária Anual, ambos para o exercício de 2019. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Lillian de Paiva Vieira, técnica administrativa da Procuradoria Regional do Trabalho – 3ª Região, encaminhando cópia da Notícia de Fato nº 002059.2018.03.000/7, em atenção ao Requerimento em Comissão nº 11.854/2018, do deputado Doutor Jean Freire. (– À Comissão de Participação Popular.)

Do Sr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende, presidente da Câmara Municipal de Sacramento, encaminhando requerimento aprovado nessa casa em que se solicita que os deputados estaduais cobrem do governo do Estado o pagamento dos salários e o

atendimento das reivindicações dos professores e demais servidores ativos e inativos da rede estadual de ensino. (– À Comissão de Educação.)

Da Sra. Rosilane Taveira Basílio, vereadora da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, solicitando ao presidente da Casa que envide esforços para intermediar a solução do impasse entre os professores e o governo do Estado quanto ao recebimento dos vencimentos e o pagamento do piso nacional.

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.760/2017, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Carlos Alberto Marques, da Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.825/2018, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Celine Salles Migdalski, diretora de Secretaria da 12ª Vara Federal de Curitiba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.160/2018, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Helvécio Tamm de Lima Filho, diretor-superintendente da Autopista Fernão Dias, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.689/2018, do deputado Fábio Cherem.

Da Sra. Isabella Martins do Carmo, da Superintendência de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.537/2018, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Isabella Martins do Carmo, da Superintendência de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.073/2018, do deputado Antonio Lerin.

Do Sr. Lauro Mendonça Costa, superintendente de Monitoramento e Articulação Legislativa da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.791/2018, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Luiz Carlos Gontijo, presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.034/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência.

Do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, gerente de Relações Institucionais da Telefônica, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.476/2018, da Comissão de Transporte.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com o pastor Davi Roque de Melo pela passagem do seu 31º aniversário (Requerimento nº 11.126/2018, do deputado Léo Portela);

de congratulações com a Igreja Assembleia de Deus de Betim pelos 80 anos de sua fundação (Requerimento nº 11.145/2018, do deputado Ivair Nogueira);

de congratulações com Gabriela Guimarães pela participação na exposição ocorrida no II Simpósio Interdisciplinar Artes e Ciências Humanas Integradas, em 25, 26 e 27/6/2018, em Belo Horizonte (Requerimento nº 11.201/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com pastor João Evangelista de Moraes pela passagem do seu 66º aniversário (Requerimento nº 11.204/2018, do deputado Léo Portela);

de congratulações com o pastor Natanael Rodrigues da Silva Santos pelo seu 65º aniversário (Requerimento nº 11.213/2018, do deputado Léo Portela);

de congratulações com o Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli pelos 61 anos de sua fundação (Requerimento nº 11.214/2018, dos deputados Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê);

de congratulações com a Câmara Municipal de Toledo pela escolha do nome do Sr. José Aparecido de Oliveira “Zildo”, ex-prefeito e ex-vereador, para denominar o plenário dessa casa legislativa (Requerimento nº 11.217/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Nourival de Souza Resende Filho pelo lançamento do livro *A contabilidade de uma vida* (Requerimento nº 11.218/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Marcos Vinícius, prefeito de Coronel Fabriciano, pela realização dos mutirões de cirurgia de catarata (Requerimento nº 11.247/2018, da Comissão de Saúde);

de apoio à Presidência do Congresso Nacional pela aprovação dos projetos de lei em tramitação nessa casa que visam estabelecer marco regulatório dos jogos no Brasil (Requerimento nº 11.256/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com o Sr. Olavo Machado Junior pelo brilhante trabalho como presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg (Requerimento nº 11.259/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com o Sr. Flávio Roscoe Nogueira pela posse no cargo de presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais – Fiemg (Requerimento nº 11.260/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com o Sr. Acelino Couto Alfenas por ter sido eleito membro titular da área de Ciências Agrárias na Academia Brasileira de Ciências – ABC (Requerimento nº 11.261/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018

O deputado Gustavo Corrêa* – Uma boa tarde a todas as senhoras deputadas e a todos os senhores deputados, público que nos acompanha nas galerias, público que nos acompanha pela TV Assembleia e demais espectadores!

Subo a esta tribuna de forma muito tranquila. Há mais de três anos e meio, subi a esta tribuna para dizer, deputado Emidinho Madeira, que faria oposição durante quatro anos àquele governo que havia sido vencedor nas urnas por vontade da maioria dos mineiros. Fiz questão de afirmar, naquele momento, que aqueles projetos que fossem bons para Minas Gerais teriam o meu apoio, mas eu não apoiaria aqueles que fossem para atender a uma meia dúzia de companheiros políticos. E subo a esta tribuna para dizer que eu e tantos outros deputados somos defensores dos senhores e das senhoras, sim, que nos acompanham nas galerias deste Plenário. Todos os projetos que forem bons para os servidores do Estado terão o nosso apoio. O que não vamos permitir é que o governo continue enrolando cada um dos servidores públicos de Minas Gerais. Ainda ontem, deputado Ivair Nogueira, recebi vários servidores no meu gabinete. Eles, diferentemente do que acontece com grande parte dos servidores do Estado, ainda não receberam sequer a última parcela do salário do mês passado.

Por que o governo não fez os ajustes e os cortes necessários para poder pagar a cada um dos senhores e das senhoras? Ele se preocupou apenas em fazer demagogia política. Fomos contra, nesta Casa, e fomos derrotados, quando o governo enviou para cá um projeto inconstitucional confiscando o depósito judicial do cidadão comum. O governo meteu a mão, roubou o dinheiro do cidadão comum. Aquele que está em litígio na Justiça e, durante anos, tem a sua demanda naquela corte, ainda sem uma solução adequada, quando for vencedor ou perdedor, saiba que nenhuma das partes terá a oportunidade de sacar o dinheiro, porque o governo meteu a mão nele.

Deputado Arnaldo, o governo mandou a esta Casa um projeto dos fundos imobiliários. Consta, no orçamento, a rubrica no valor de R\$5.000.000.000,00, meus senhores e minhas senhoras. Cadê esse dinheiro?

Esse governo é uma farsa. Ele quer apenas cuidar da sua reeleição. O governo propôs vender a Codemig. A oposição foi contra, com uma exceção: se os recursos oriundos da venda da Codemig fossem aplicados na educação, na segurança e na saúde. Porém, o governo não quis fazer isso.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Se V. Exa., em relação ao projeto da Codemig, fizer essa emenda para que a aplicação dos recursos da Codemig sejam exclusivos para a educação, segurança e saúde, como líder do governo, aprovaremos o projeto. Topo essa emenda.

O deputado Gustavo Corrêa* – Quero ver! Porque mudou a posição.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* – Falei publicamente isso aqui.

O deputado Gustavo Corrêa* – Que me perdoe o líder de governo desta Casa, mas a pauta está trancada e os senhores e as senhoras não estão vendo seu projeto ser votado porque este governo vetou projeto dele mesmo. Este governo é incoerente. Ele alimenta cada um dos senhores e das senhoras e na hora H não cumpre. Cadê o tal falado e sonhado acordo histórico da educação? Esse acordo foi assinado com todas as pompas. Pergunto aos senhores: o governo já lhes pagou no quinto dia útil? Não. E não vai pagar. Está desesperado agora, porque não há dinheiro. Diferentemente do que alguns falam, a oposição não tem a política do “quanto pior, melhor”, pelo contrário.

Deputado Carlos Pimenta, já vou lhe conceder um aparte. O que temos feito aqui, os bravos deputados da oposição, é mantido a nossa linha de coerência. Os que foram contra as privatizações hoje as aprovam. Se deixarmos, vendem a Cemig. Mas não vamos permitir isso. Não vamos permitir que o partido do atual governador faça no nosso estado o que a presidente Dilma fez com o nosso país: afundou-o. Concedo aparte a V. Exa., deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte)* – Agradeço o aparte concedido por V. Exa. Quero também tocar nesse assunto. Fiquei extremamente chateado e incomodado com a repercussão de postagens na rede social. Fui um dos signatários, como vários companheiros foram, dessa PEC, a PEC nº 49. Quando o deputado Rogério Correia me pediu para assiná-la, fui um dos primeiros a assinar essa PEC. E espalharam a notícia maldosa, mentirosa, sórdida de que deputados teriam votado contra a PEC nº 49. Não sei de quem é essa notícia, não sei quem é o pai dessa catástrofe, que denegriu a imagem de muitos deputados. Não sei, mas quero deixar bem claro que, como signatário dessa PEC, como um dos assinantes dessa PEC, no momento em que ela vier a Plenário terá o meu voto sim. Por que, Gustavo? Porque os professores estão largados, humilhados, e o mínimo de decência que esta Casa pode ter é votar esse piso salarial, que deveria ter vindo há três anos. Mesmo se for votado este ano, ele só vai ter vigência a partir de 2019. O governo está fazendo cortesia com chapéu alheio. Mas não é por isso que vou deixar de votar. Os professores merecem. Eles ganham mal e precisam ter o reconhecimento dos senhores deputados, independentemente de qual partido seja. Carlos Pimenta vota favoravelmente à PEC nº 49.

Espero que a bancada de apoio ao governador tenha a decência de estar aqui presente, porque muitas vezes eles se omitem, escondem a cara e não vêm votar. Vamos votar em favor dos professores do Estado de Minas Gerais.

O deputado Gustavo Corrêa* – Agradeço suas palavras, deputado Carlos Pimenta, que comprovam mais uma vez a forma como alguns trabalham, diferentemente do que desejamos e atuamos. Não estamos fazendo política, estamos tendo responsabilidade. Saibam, senhores e senhoras, que a minha convicção e os meus ideais são maiores do que o meu mandato. Jamais vou transigir as responsabilidades que me foram dadas há quatro mandatos por milhares e milhares de mineiros. Jamais votarei sob pressão. E digo aos senhores e às senhoras presentes: não caiam em blá-blá-blá de deputado, porque não temos previsão para votar essa PEC.

A oposição está em obstrução e assim continuará, em razão da irresponsabilidade desse governo. No dia em que o governo começar a pagar o salário dos senhores e das senhoras em dia, votaremos qualquer projeto nesta Casa. Votaremos. Não vou cometer o

crime de contribuir para se criar uma expectativa nos senhores e nas senhoras, e o governo não cumprir o combinado. Jamais farei isso. Digo de forma muito tranquila. Jamais mudei e mudarei de posição. (– Manifestação nas galerias.)

Sr. Presidente, lamento. Tenho respeito pela plateia, mas não tenho sido tratado da mesma forma. Digo-lhe, de maneira muito tranquila, deputado Rogério Correia, que não instigue as pessoas a virem a esta Casa, porque V. Exa. sabe muito bem que não há acordo. Há 12 vetos na pauta, sobrestando qualquer projeto que venha a sucedê-los. Cada deputado pode discutir durante 1 hora. Caso não haja acordo, saibam os senhores e as senhoras que a PEC não será votada. A base governista sequer está em Plenário. Precisamos de quórum qualificado para a votação tanto de veto quanto de PEC.

Então, está na hora de a Casa ter responsabilidade. Fico triste pelos senhores e as senhoras que aqui estão, que saíram dos mais diversos cantos de Minas Gerais, atendendo a um chamado, com todo respeito, mas não veem absolutamente nenhum dos seus pleitos atendidos. Gastaram o pouco do dinheiro que vêm recebendo para virem à capital, acreditando numa falsa promessa.

Fico satisfeito com a presença de vocês e creio que é fundamental a presença e a participação da sociedade nesta Casa. Por mais que aqui venham os deputados, que os senhores e as senhoras cobrem dos seus parlamentares a sua responsabilidade, que cobrem tudo aquilo que foi prometido durante a campanha eleitoral... O governador não ia pagar o piso nacional aos senhores? Onde está o piso?

Agora numa mágica, orquestrada não sei por quem – e mais uma vez fico triste –, utilizam meia dúzia de pessoas para iludir cada um dos senhores e das senhoras. Essa PEC foi uma solução do governo para acabar com a greve. A greve deveria permanecer – parece que vai começar – até ele regularizar o salário. Regularize o salário, governador! É o que nós queremos. O deputado Durval Ângelo fez um desafio, e faço um desafio inverso agora: que o governo pague a todos os servidores do Estado no quinto dia útil, e terá o nosso apoio aqui.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* – Na hora em que V. Exa. descer daí, poderemos fazer a emenda conjunta. Recebi a autorização do governador para assinar a emenda da Codemig com você. O dinheiro é exclusivo para saúde, educação e segurança. Ele me deu a autorização agora. Gostaria de dizer isto: vote aqui securitização, precatória e Codemig, que o governo também aceita o desafio de pagar o salário no quinto dia útil.

O deputado Gustavo Corrêa* – Vou dizer-lhe, deputado Durval Ângelo, de forma muito tranquila: não caio mais no blá-blá-blá do governo. Por que só agora o governo, deputado... (– Manifestação nas galerias.) Lamento por cada um dos senhores e das senhoras.

O deputado Dilzon Melo (em aparte)* – Só gostaria de perguntar ao meu líder Durval Ângelo se o governo não está pagando em dia porque não quer. Se ele faz esse desafio agora, é porque tem condições de pagar. Então, por que não pagou? Porque não quis? Só para sacrificar o funcionalismo público? É isso que pergunto.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* – Perfeitamente, respondo se for possível. Acho que o Parlamento, a democracia é isso. Em sete anos aqui do governo Aécio Neves, votei oito – e constam meus votos favoráveis – autorizações de empréstimos ou venda de ações. Houve oito empréstimos e também houve processo de venda de ações. No governo Azeredo, eu estava aqui. Em dezembro, para pagar o 13º salário dos servidores, votei favorável à estadualização das estradas federais, para garantir isso no governo Itamar.

Quero deixar bem claro: esse governo ainda não fez nenhum empréstimo. Não tem recursos em caixa. Tanto não tem, que é evidente a situação. Só que a Codemig, com essa emenda vinculante, pode representar de R\$3.000.000.000,00 a R\$5.000.000.000,00. A questão da securitização da dívida, de R\$2.000.000.000,00 a R\$4.000.000.000,00, e a questão dos precatórios, R\$2.000.000.000,00. Aí aceito o desafio, podemos fazer um acordo aqui, em que não haja vencidos e vencedores. Com esses três projetos votados, podemos fazer um acordo, deputado Dilzon, com toda amizade, consideração e respeito, de que, com esses recursos, serão pagos os salários no quinto dia útil.

O deputado Gustavo Corrêa* – Presidente, já vou concluir. Quero deixar claro aqui, deputado Durval Ângelo, o senhor sabe do apreço que tenho por V. Exa. Se o governo quisesse agir de forma clara e transparente, V. Exa. sabe que o projeto da Codemig não estaria tramitando da forma como está. Topamos vender a Codemig, sim, mas desde que seja feita como determina o mercado: uma oferta pública, em que os investidores... Esse processo demora seis meses, deputado Durval Ângelo. Então, não venha fazer demagogia, não. Precisa ser regularizado pela Bolsa de Valores e é preciso fazer uma série de outros questionamentos, V. Exa. sabe muito bem. Volto a dizer: não cometerei esse crime contra os mineiros. Diferentemente desse governo e, se for vontade dos mineiros, estarei aqui por mais quatro anos. Mas, se não for, deputado, vou cuidar da minha vida de forma muito tranquila e vou andar por Minas Gerais de cabeça erguida, diferentemente de um governo que vai ficar marcado na história como o pior governo de Minas Gerais.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cristiano Silveira* – Exmo. Sr. Presidente, colegas deputados, público presente, professores e trabalhadores da educação, a quem parabeno pelo movimento e pela vigília! Posso garantir que, se não for por meio dessa mobilização, dificilmente nós conseguiremos um ambiente nesta Casa para votar matérias que têm impacto na vida dos professores. Temos compromisso com os servidores. Portanto, sem dúvida alguma, esse movimento é fundamental. Vou explicar o motivo. Há alguns meses a Assembleia nada tem votado praticamente. Um veto, outro veto, mas a produção legislativa no Plenário é extremamente pífia. Isso é uma grande vergonha para a Assembleia e os parlamentares. É claro que o trabalho do parlamentar não se limita ao Plenário. Ele atua nas comissões, nas audiências públicas, nas visitas técnicas. Além disso, aqui nós temos talvez a maior expressão daquilo que está disposto na Constituição sobre o papel do parlamentar: fiscalizar e legislar. Nós temos um ano de 2018 extremamente ridículo quanto à produção de Plenário. Essa é a verdade, e por uma série de motivos. Cada um vem aqui e traz a sua versão.

A oposição está em processo de obstrução. E não é novidade, gente. Esse processo de obstrução vem de meses atrás. E o que isso tem implicado? Implica a nossa impossibilidade de votar várias matérias de interesse, implica a impossibilidade de votar a PEC nº 49. Particpei da comissão junto com o deputado Durval Ângelo, fui coautor com o deputado Rogério Correia, incluímos no parecer do deputado Durval, que é líder do governo, aquilo que o Sind-UTE entendia ser importante de outras categorias da educação, como trabalhadores do campo, para recomposição dos valores do piso do magistério. Prontinho. Fizemos a nossa parte, concluímos o projeto em comissão e ele estava prontinho para ser votado em Plenário, mas não percebemos a boa vontade para que isso seja feito.

E aí a oposição diz, cobra: “O governador não paga o piso”. É verdade, há muitos problemas do acordo de 2015. Participamos do acordo, e é verdade que há muitas dificuldades. O Estado fechará este ano com mais de R\$8.000.000.000,00 de déficit, e não é porque o governo não tem competência financeira, não. Porque, em 2015, quando herdamos o governo do PSDB, o déficit que encontramos já era de R\$7.200.000.000,00, e houve o agravamento da crise. Crise financeira, crise política, o golpe piorando ainda mais a situação. Por falar em golpe, é bom que saibam que, entre os problemas de fluxo de caixa que Minas Gerais enfrenta, há o cerceamento que é feito por Michel Temer, Anastasia e Aécio Neves para que Minas não receba os recursos que lhe são de direito. São mais de R\$8.000.000.000,00, para terem uma ideia.

Lembro-me, meus amigos, de que o governador falou assim: “Temos que dar um jeito de resolver o problema. Quais as últimas medidas vamos tomar?”. Encaminhou o projeto da securitização, o projeto da Codemig e os projetos precatórios. O deputado Durval já falou aqui, mais ou menos, os valores que isso pode gerar de fluxo de caixa para o Estado, o que ajudaria a resolver metade dos problemas, boa parte dos problemas dos servidores, o parcelamento, os calendários de pagamento, isso ajudaria a resolver dívidas com os prefeitos, que estão com atrasos de transporte escolar e de repasses. Sabemos disso, e falo que o governo não faz de sacanagem. O governo não acordou de manhã mal-humorado e falou: “Vou deixar de passar recursos para a prefeitura ou não vou pagar ao servidor”. Nada disso! É contingência e situação dramática financeira que enfrentamos.

Eu estava na Comissão de Administração Pública discutindo o projeto da Codemig e houve colega nosso da oposição que deixou isso muito claro. Quando o debate do projeto começou na comissão, quando ainda estava tramitando lá, houve colega que falou assim, professores: “É um absurdo este governador parcelar salários. É um absurdo este governador não repassar o que deve para as prefeituras. É um absurdo este governo e coisa e tal”. Eu falava: deputado, V. Exa. vai me desculpar, mas isso é um grande cinismo. O que é cinismo? É você dizer que tem solidariedade com o professor, com o trabalhador, com o servidor, com os prefeitos, mas, na hora que chega uma proposta concreta para ajudar a resolver o problema, dizem o seguinte – e não têm vergonha de dizer: “Não vamos colocar dinheiro na mão do Pimentel em ano eleitoral, em ano de eleição”. É isso que também está contaminando a agenda política do governo. É isso que está contaminando a agenda política da Assembleia. Se as companheiras e os companheiros trabalhadores, com parcelamento do parcelamento, pagam cheque especial, cartão de crédito, atrasam as contas, isso não é problema para eles. Eles não querem que Pimentel tenha dinheiro em ano de eleição. Se o prefeito está com dificuldades, muitos ameaçando paralisar o transporte escolar porque não tem repasse, isso não é problema para eles, porque não querem pôr dinheiro na mão de Pimentel em época de eleição, está faltando, inclusive, remédios, e há gente em filas de hospital. Poderemos começar a ter gente morrendo em fila de hospital, porque o dinheiro não chega. E porque o dinheiro não chega? O que o governador tinha de fazer ele fez, e a base está pronta para votar. Votaremos, deputado Durval, a securitização, votaremos a Codemig, votaremos os precatórios, todas as medidas que forem necessárias para reequilibrarmos o Estado. Não estamos preocupados com a eleição. Eles têm que pôr isso na cabeça deles. Não estamos preocupados com a eleição. Estamos preocupados com o que temos que fazer. E o que temos que fazer é ajustar as contas do Estado.

Acho engraçado, porque é o mesmo grupo que deu o golpe, é o mesmo grupo que entregou o Estado quebrado, é o mesmo grupo. E os trabalhadores da educação lembram que acabou quinquênio, salário virou subsídio, professor não podia merendar dentro da escola, não podia conversar, uma confusão danada. É verdade, gente. Temos falhas e temos que admiti-las. Isso é importante dizer. Mas, se o governo Pimentel terminasse hoje, de longe, tirando esse incômodo que é o parcelamento, esse negócio que sei que vocês vivem, tenho toda a compreensão do que é isso, ainda assim, em cenário de crise, com dívida fiscal, com todos o cerceamento que Minas vive, houve um esforço para que melhorasse alguma coisa para a educação. Nós votamos aqui o acordo, conseguimos pagar alguns abonos, depois o trem desandou, e o governo não conseguiu pagar, votamos o Adveb, votamos outros projetos de interesse da categoria, esta Casa se esforçou na PEC nº 49. Então, comparado com a última legislatura, comparado com o último governo, há esforço.

Agora, vejam bem. O que quero pedir é que tenham clareza do que está acontecendo. A oposição vem para a imprensa, vai para as redes sociais para dizer: “Este governador não tem compromisso com vocês, este governador não se preocupa, atrasa pagamento e não cuida dos prefeitos”.

Mas são eles que impedem que a gente resolva; não querem resolver. Bom é que vocês ouviram, da tribuna. Para não dizer que sou eu que estou falando, vocês ouviram, da tribuna, as palavras da liderança da oposição. Não tem acordo. Que acordo é esse e para quê? É um acordo para voltar a pagar os direitos do trabalhador e o transporte escolar e pôr remédios nas farmácias? Que tipo de acordo pode se sobrepor àquilo que é de interesse do povo mineiro? Não temos que discutir acordo, mas votar aquilo que é importante e necessário.

Quero fazer esse desabafo e um apelo ao presidente Adalclever Lopes: a Mesa da Assembleia precisa assumir o compromisso de pautar os projetos. Apelo também aos deputados da base governista e do grupo independente que se façam presentes em Plenário para termos quórum para a votação. E apelo ainda à oposição, porque isso não está prejudicando o Fernando Pimentel ou os deputados. Como bem disse a professora, os deputados estão com o salário em dia, certinho, e ganham bem – têm um salário alto e uma estrutura grande. Então, não é possível que não tenhamos a sensibilidade de votar um negócio que diminui minimamente o drama e o problema dos trabalhadores e dos prefeitos. Vejam que aqui foi lançado um desafio, e o líder do governo disse que, se essa é a

condição para votar, assumiríamos esse compromisso publicamente. Mas o que vimos, como sempre, foi a saída pela tangente: não querem assumir compromisso.

Então, meus amigos, essa mobilização é fundamental. Antes de conceder aparte aos deputados Elismar Prado e Arnaldo Silva, quero terminar esse raciocínio. Quando os prefeitos me perguntam se o governador não vai pagar o transporte e dizem que ele está devendo o repasse da saúde, respondo que eles têm que cobrar do governador, sim, mas, mais do que isso, precisam cobrar daqueles que são responsáveis por não votarmos as matérias que poderiam resolver o problema, que são os deputados estaduais. Hoje, os professores e o pessoal da educação compreendem isso. Sabem que é aqui que a coisa está agarrada; é aqui que está o problema; e é daqui que pode surgir a solução para metade dos problemas que estão enfrentando. Por isso, parabenizo essa presença. É louvável. A professora disse também ao deputado: “Vamos continuar. A gente paga do bolso, passa raiva, fica na estrada, mas vamos continuar”. É assim que vai ser e não tenho dúvida de que a vitória só virá por causa dessa postura. Concedo aparte ao deputado Elismar Prado.

O deputado Elismar Prado (em aparte)* – Parabéns pelo pronunciamento, deputado Cristiano Lula Silveira! Quero apenas falar rapidamente que apoio incondicionalmente a PEC nº 49. Aliás, como fui indagado pelos trabalhadores da educação da minha região sobre o meu posicionamento, gostaria de informar que sou um dos coautores dessa PEC. Quando o deputado Rogério Correia me solicitou, assinei, na primeira hora, essa PEC, que oferece segurança jurídica ao inserir na Constituição do Estado a lei do piso salarial profissional nacional para a jornada de 24 horas, o que é fundamental. Isso já é uma lei federal. Agora, queremos simplesmente que a Constituição do Estado esteja em consonância com a Constituição Federal. Isso não pode ser objeto de disputa política. Nesta Casa, toda matéria que venha a contribuir de certa forma com os profissionais da educação deve ser tratada com prioridade máxima, acima de qualquer disputa política, ideológica ou partidária.

Então, quero deixar claro para todos os que me acompanham que estou pedindo o apoio de todos os pares para que a PEC nº 49 seja pautada e que possamos vencer os obstáculos e a obstrução para que consigamos votá-la rapidamente, para oferecer essa segurança, de modo que os profissionais não fiquem, a cada governo, à mercê dessas disputas. Simplesmente, é uma lei federal que tem que ser cumprida, independentemente de qualquer disputa política e partidária. Então, parabéns, deputado Cristiano Silveira. V. Exa. tem todo o meu apoio. De fato, temos de priorizar essa matéria acima de tudo. Por isso peço à situação, à oposição, a todos que façamos um esforço concentrado para que possamos pautar urgentemente a PEC nº 49, do deputado Rogério Correia em coautoria com outros deputados que a subscreveram, como eu. Parabéns também ao deputado Rogério Correia. Obrigado.

O deputado Arnaldo Silva (em aparte)* – Deputado Cristiano Silveira, também quero parabenizar V. Exa. pelo trabalho desenvolvido na Assembleia Legislativa, sempre combativo e atento aos principais temas!

Mas, para contribuir com o debate, tendo em vista principalmente a formação jurídica, queria dizer, em primeiro lugar, que é importante nos atentarmos à questão técnica e levarmos esse assunto à consultoria da Casa. Estamos falando tanto na questão da Codemig, mas temos um impedimento legal de vinculação de capital dos recursos da Codemig.

Então, daqui a pouco falaremos que a venda da Codemig vai pagar salário, vai ajudar a educação, vai ajudar a segurança. Isso a legislação não permite. Esse recurso só pode ser vinculado à previdência. Então, vamos jogar claro aqui também e trazer um assunto jurídico para dentro desta Casa, senão, daqui a pouco, vão ficar os dois lados falando aquilo que não se deve e totalmente em dissonância com a legislação. Então, não é permitida a venda da Codemig para pagar salário, para colocar salário em dia ou para resolver problema de educação, saúde, segurança. Esse é um ponto.

O segundo ponto. Estamos todos aqui, deputado Cristiano Silveira, para votar. A Mesa, que pauta as coisas nesta Casa, tem de começar a votar tudo, os vetos, as PECs, tudo que há para se votar. Vamos votar o que tiver de votar e fazer os enfrentamentos e o debate que precisamos fazer aqui – esse é o caminho – e parar com esse negócio de esticar para um lado ou para outro. Meu papel na Assembleia sempre foi procurar fazer isto: análise de conteúdo da matéria. Assinei a PEC, quando foi colocada em relação a isso, mas fica parecendo que há um único autor dessa PEC, que é só um deputado ou só um lado. Aqui, hoje, estão ausentes deputados da base e

da oposição. E mais, a base sozinha, se quiser tocar esse projeto adiante e votar, tem quórum suficiente. Então, vamos parar com esse discurso equivocados, demagogo e vamos votar. Está passando da hora de fazer isso na Assembleia de Minas. Estou presente e vou continuar aqui, talvez saindo para uma comissão ou para outra, mas presente na Casa.

O deputado Cristiano Silveira* – Só queria explicar duas coisas para o amigo Arnaldo, que traz a preocupação da questão técnica, que é relevante. O recurso não pode ser utilizado objetivamente para pagamento e tem de ser aportado em fundos. Não é isso? A previdência.

Agora, qual é o problema do Estado? O Estado é superavitário em R\$8.000.000.000,00, se não tivesse que aportar recursos para a previdência, que consomem R\$21.000.000.000,00. A arrecadação da previdência é somente R\$5.000.000.000. Ou seja, olhem o tamanho do déficit. Se tivermos esse recurso para pôr no fundo de previdência, não precisaríamos tirar do caixa do Estado para aportar e resolveríamos metade da nossa vida. Essa é a lógica. É isso que queremos fazer. É assim que conseguimos resolver.

Outra coisa, deputado, a PEC está na pauta. Não é isso, Rogério? Está na pauta a PEC e acho que a presidência precisa colocá-la em votação. Os deputados que têm compromisso estarão aqui presentes, e os que não estiverem, por qualquer motivo, depois vão conversar com os trabalhadores e dizer por que não estão. A informação da Mesa é que a base de governo se faz presente e está pronta para votar. Assim que for chamada a votação, a base estará aqui. Então, queremos que o bloco independente, juntamente conosco e a oposição – estes mais do que nunca precisam ser sensibilizados – estejam conosco também. Compreenderam o que estamos fazendo? É preciso parar de contaminar o processo legislativo por causa de eleição. Se for assim, a gente não governa, não trabalha, não resolve os problemas que Minas Gerais tem de enfrentar. Chegamos ao limite. O povo mineiro não dá conta e não aguenta mais essa questão interna da Casa e do governo.

Então, amigos, este é o nosso apelo: que a gente reúna aqui a base e todos os deputados e votemos essas matérias que são relevantes, a PEC nº 49, a securitização, os precatórios, a Codemig, e vamos tirar o Estado do sufoco em que ele se encontra.

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Com a palavra, para o seu pronunciamento, o aniversariante do dia, o deputado Doutor Jean Lula Freire. Parabéns a V. Exa!

* – Sem revisão do orador.

O deputado Doutor Jean Freire* – Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de cumprimentá-lo, os deputados e as deputadas presentes, o público que nos assiste, os telespectadores da TV Assembleia.

Sr. Presidente, vou ser rápido, não vou usar os meus 15 minutos, porque acho que o papel fundamental aqui hoje é votar. Mas a gente vai ficando ali calado, calado, engasgado, vendo o tempo todo as pessoas dizerem que o acordo é esse, o acordo é aquele. Muitas vezes, o acordo é a gente ficar calado e os outros falarem.

Eu queria chamar cada deputado e cada deputada para um acordo diferente, para um acordo que honre o salário que recebemos. Eu queria chamar cada um. A oposição é fundamental em qualquer país do mundo e ajuda a governar quando quer ajudar a governar.

Foi votada aqui uma PEC, e foi rejeitada, que, por sinal, se me lembro bem, era de um deputado da oposição. Uma PEC que cortava salário de deputado que não vinha trabalhar. E foi votada nesta Casa.

Quando chega quinta, sexta-feira, os companheiros sabem disso e me perguntam: “Já está indo para o Jequitinhonha?”. Eu falo: estou indo. Todo final de semana eu saio daqui e volto, percorro 650km, muitos quilômetros de terra para chegar aqui, e me envergonho. Há cinco meses há projetos importantíssimos parados nesta Casa. Como o deputado Cristiano Silveira falou muito bem, pode não ser a solução, mas ajuda a resolver o problema. Porque, quando não podemos colocar recursos em uma área, podemos usar aquele que atualmente está sendo colocado para pagar os salários dos servidores. Eu queria ver se o nosso salário estivesse sendo fatiado e se houvesse uma proposta dessa para ser votada se aqui não estaria cheio.

Eu não vou usar muito o meu tempo. O senhor presidente disse que sou o aniversariante do dia, então peço este presente, se tenho esse direito: vamos votar. Que cada um possa assumir a responsabilidade. Há projetos de deputados aqui parados há meses e meses. Que cada um possa cumprir essa responsabilidade. Há projetos que votamos, o nosso nome vai a público, muitas vezes enfrentamos críticas porque entendemos a responsabilidade de estar aqui, e nem sempre o nosso voto será aceito pela população. Mas quem tem responsabilidade coloca a cara a tapa, muitas vezes entendendo que isso é importante no momento.

Então eu queria pedir isso. E pedir a vocês, porque, às vezes, a Casa também fica cheia. Terei coragem de dizer uma coisa para vocês: esta Casa tinha que estar sempre cheia, não só na hora de ser votado um projeto da categoria “a” ou “b”. Todos vocês também tinham que estar aqui muitas vezes. E quando não estiver para ser votado o projeto de interesse de vocês, haverá outros projetos importantes a serem votados, que podem ajudar o Estado a sair da crise.

Então é isso que quero pedir a cada colega, com todo respeito, e vocês sabem que tenho. Aos companheiros de oposição também. Muitas vezes estou aqui e vejo muitos dos companheiros aí também. Vamos votar. Vamos votar cada projeto que está para ser votado nesta Casa. São cinco meses com projetos importantíssimos parados aqui.

Como eu disse, não vou usar os meus 15 minutos, porque estou torcendo para votarmos não só esse projeto, Sr. Presidente, mas também todos os outros. Vamos honrar o nosso trabalho. O nosso muito-obrigado.

O deputado Léo Portela (em aparte)* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, estou aqui, nesta tarde, para levantar uma palavra de indignação. Indignação com aqueles que se levantam contra os professores. Como é possível uma pessoa que tem o mínimo de noção de dignidade, de seriedade no seu trabalho, levantar-se contra os professores? Impedir que os professores tenham seus direitos respeitados? Não votar a PEC dos professores é um absurdo, é ridículo, é algo que não podemos aceitar. Nós, que somos jovens deputados, chegamos aqui no primeiro mandato e vimos muitas coisas acontecerem na Assembleia. E uma das que mais nos deixam indignados é a forma como os professores são tratados pelo Estado.

Isso tem de acabar, isso não pode acontecer. Temos de ver reconhecidos os direitos dos professores, porque, se não fossem eles, os deputados não estariam aqui. Se a educação não existisse, os deputados não estariam aqui, o governador e os secretários não estariam lá.

É motivo de indignação ver que, há cinco meses, a Assembleia não vota nada. Ora, não estamos fazendo jus ao salário que recebemos, que é pago em dia e não é parcelado. O salário dos deputados nunca foi parcelado; então, não podemos aceitar calados que os salários dos professores e o de todos os servidores públicos de Minas Gerais continuem sendo parcelados.

Então, o meu grito, a minha voz, o meu lamento, a minha indignação nesta tarde é em razão desse tipo de expediente: de não votar, de ter a coragem de receber o salário sem votar, de deixar de votar uma PEC tão importante, em função da qual os professores estão mobilizados em toda Minas Gerais, de deixar essa PEC engavetada, em segundo, em terceiro, em quarto plano. Isso tem de acabar, não pode ser mais assim. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Doutor Jean Freire* – Muito obrigado, Sr. Presidente. Não vou usar mais o tempo para pedir aos companheiros que compareçam ao Plenário para a votação. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia* – Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva; deputados e deputadas; professores e professoras; trabalhadores e trabalhadoras da educação, que estão mais um dia na Assembleia Legislativa, sejam bem-vindos e bem-vindas!

Há aqui representantes de todas as regiões do Estado, não é mesmo? Norte de Minas está presente aí? Sul de Minas? Zona Leste? Triângulo Mineiro? Oeste? Onde está a companheirada do Norte de Minas? Estão aí presentes? Jequitinhonha? Quem mais está presente? Zona da Mata, Noroeste. Obrigado pela presença de vocês. Certamente, em todo o Estado, os trabalhadores da

educação estão assistindo à votação da PEC. Estou com esperança de sairmos daqui vitoriosos, sim. Afinal, temos de ter esperança e lutar, não é assim? Sejam sempre bem-vindos!

Pessoal, até abri mão de falar, mas acho fundamental esclarecermos algumas questões. Veja bem, há na Casa hoje mais de 50 deputados e deputadas. Então, há quórum suficiente para a votação. Fiz a chamada e verifiquei que 43 deputados estavam em comissão, além de outros que não responderam; então, estão presentes mais de 50 deputados. Ou seja, há quórum suficiente para votarmos a PEC. Há vários deputados em comissão, e já estão prontos para vir votar.

Temos aqui o apoio de toda a base do governo. O relator foi o líder do governo, deputado Durval Ângelo. O líder André Quintão, que está em comissão, já orientou o Bloco Minas Melhor a votar favoravelmente; assim como o deputado Agostinho Patrus Filho, do bloco independente, já orientou a bancada a votar favoravelmente. Então, temos o apoio de toda a base do governo. Sendo assim, há quórum e há maioria para aprovar a PEC. Por isso tenho esperança.

Agora, é óbvio que o Regimento da Casa... Preciso fazer um esclarecimento a vocês. O deputado Gustavo Corrêa expôs aqui a posição dele claramente. Parabens-o pela clareza e objetividade com que se expressou aqui ao falar que está se opondo à aprovação dos projetos que estão na pauta, pelas razões que também expôs. Mas que fique claro que, se cada deputado da oposição – e são em torno de 20 parlamentares – falar durante 1 hora sobre cada um dos 12 vetos, cada veto vai demorar 12 horas. Ou seja, se multiplicarmos 12 por 12, obteremos 144 horas. Assim não votaremos nunca.

O apelo que fazemos à oposição é para que cheguemos a um consenso. Não é verdade que só a base do governo hoje possibilita votar tudo, porque não podemos impedir, regimentalmente, que cada deputado da oposição fale. Portanto, se estiver inscrito um deputado que seja da oposição, em cada um dos 12 vetos, só aí serão 12 horas.

Agora não há mais o que debater em relação aos vetos, porque eles estão aqui desde o início do primeiro semestre. Por isso, não há motivo para discussão. Seria apenas uma obstrução, que é legítima, mas que impedirá a aprovação da PEC.

Queria deixar isso claro em nome da verdade e da razão. Se a PEC não for votada é porque, vocês sabem, há uma motivação e há quem não queira aprová-la. Que isso fique claro! Há número regimental, há maioria para votar a PEC. Ela só não será votada se os deputados vierem aqui fazer obstrução, e cada um falar durante 1 hora sobre o veto. Assim realmente não teremos condições de aprová-la. Mas que fique na conta de quem... Vocês vão observar essas questões.

O deputado Isauro Calais (em aparte)* – Agradeço a V. Exa. o aparte. Quero me dirigir ao público presente, aos servidores públicos que estão aqui, aos professores e aos servidores da educação. Sou coautor, assinei a PEC e agora o que tenho a dizer à Mesa é que viajo duas vezes por semana e enfrento a BR-040. Ocorre acidente em cima de acidente; houve dia em que ela foi interrompida por mais de 10 horas. Estamos correndo risco.

É muito fácil. Temos a base, a maioria para votar? Que se faça a chamada para a verificação de quórum e vamos votar.

O deputado Rogério Correia* – Muito bem, Isauro Calais.

O deputado Isauro Calais (em aparte)* – É o servidor que está aqui! Sr. presidente, vereadores de cidades pequenas vêm nos visitar, e isso não acontece só com este deputado, mas com todos. E a Assembleia não vota nada? Até em cidades minúsculas estão votando, e aqui não se vota nada! Portanto, é preciso, em respeito aos servidores, que o Prof. Dalmo, presidente, faça a chamada e que coloque os deputados em Plenário para votarmos. Muito obrigado pelo aparte.

O deputado Rogério Correia* – Obrigado, Calais. O Calais sintetizou bem, e eu explicava que temos número suficiente. O apelo que faço é para que os deputados da oposição não se inscrevam para obstrução em cada veto. Se eles se inscreverem para falar 1 hora, em cada veto, Calais, evidentemente não vamos ter condições de votar. Há 12 vetos. Para vocês entenderem, o veto é votado no painel. Para cada um deles, demoramos 5 minutos, no máximo, para votar. São 12 vetos. Em 1 hora estaríamos livres deles e, em mais

15 minutos, votaríamos a PEC. Portanto, se começarmos por volta das 15 horas, às 16 horas, 16h15min, 16h30min, no máximo, querendo os deputados, votaremos.

Portanto, que fique claro, caso não seja votada, de quem será a responsabilidade. Não estou culpando ninguém, cada um pode ter os seus motivos. Até acho que o motivo que está por trás disso é um setor que acha que vai ganhar a eleição não quer a PEC no futuro, porque quer voltar com o subsídio e com a jornada de 40 horas. De fato, se for esse o objetivo, ou seja, voltar com o subsídio e não querer jornada de 24 horas, achando que já ganhou a eleição, estão prestando um desserviço ao seu próprio candidato, porque a eleição não está nem no início. Se já começam a achar que são governo, se já começam a tomar a atitude de não deixarem votar uma PEC tão importante quanto essa, já podemos imaginar que tipo de governo pretendem fazer para a área da educação. Isso também tem que ficar claro aqui, entre nós.

A PEC é muito simples. Aliás, não há hoje na pauta, nem Codemig. Durval, sua proposta é ótima, porque ela vai ajudar a incluir no futuro. Mas hoje nem a desculpa de haver projeto da Codemig na pauta tem, porque hoje não está na pauta nem Codemig nem precatório. O presidente Adalclever Lopes fez a pauta e me consultou, em acordo com os representantes do Sind-UTE que estiveram conosco. Ele colocou na pauta apenas os vetos e a PEC. Portanto, não há desculpas. Hoje não há Codemig, não há precatório, não há projeto nenhum do governo na pauta. Hoje estão na pauta vetos e a PEC da educação. Quem não votar estará obstruindo a PEC da educação!

Presidente, eu quero deixar as coisas claras, todo mundo tem o direito de fazer a obstrução que quiser, mas não venha dizer que o problema é de A, B ou C. O problema é de quem não quiser votar. Quem se inscrever para discutir veto durante 1 hora, cada um, estará impedindo a aprovação da PEC. Isso quero deixar claro, em nome da verdade, senão fica parecendo que é uma desculpa. Aí não tem jeito, Marília, cada um tem que assumir a sua responsabilidade. Tem que ter a coragem de assumir a responsabilidade e não ficar mentindo, como se o problema fosse outro. Eu acho que isso está bastante claro. Concederei aparte para o Bosco e espero que a oposição possa fazer um acordo conosco e votar pelo menos a PEC. Depois, Durval, com o encaminhamento que você deu, veremos os demais projetos do governo que não estão na pauta e poderemos fazer um compromisso de só colocá-los na pauta em acordo com a oposição. Mas o projeto da PEC nós votaríamos hoje, e os do governo, não. Então, poderíamos fazer, Gustavo, um acordo para votar posteriormente. É esse o acordo que queria tentar com você.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Posso falar antes do deputado Bosco?

O deputado Rogério Correia* – Pois não, deputado.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – É uma pergunta muito simples que gostaria de fazer aos professores, e tenho certeza de que, como porta-voz do governo, o deputado Rogério poderá nos responder. Votando a PEC, os salários deixarão de ser parcelados e atrasados? E esse piso será pago integralmente, de dois anos atrás até hoje? Oh, Rogério, me ajuda, né? Eu quero saber se votando a PEC do piso, o salário será colocado em dia, se acabará o parcelamento, e se nós teremos o pagamento retroativo aos dois anos anteriores, em que não houve reajuste, feito agora também. Teremos?

O deputado Rogério Correia* – Deputado, eu não falei isso.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Mas eu quero é isso, eu quero ter essa notícia. Vamos fazer o seguinte. (– Manifestação nas galerias.) Eu peço 1 minuto, presidente. Vamos fazer o seguinte. Se o governo assumir publicamente – e tenho certeza de que tem gente do governo toda hora nos assistindo – que pagará o atrasado aos professores... Há dois anos vocês não recebem o piso. Se colocar em dia o atrasado e se assumir que vai parar de parcelar salário e pagar em dia, estaremos aqui para votar agora, daqui a 15 minutos. Mas que venha uma palavra oficial do governo.

O deputado Rogério Correia* – Deputado, se V. Exa. não quer votar a PEC porque ela dá a jornada de 24 horas semanais para os trabalhadores da educação, é responsabilidade de V. Exa., mas não arrume desculpa. A PEC é para aplicar a jornada de 24 horas semanais. Então, é óbvio que é isso que está em debate.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Ah, o que está em debate. Então, eles não têm direito de receber o atrasado. Não têm não?

O deputado Rogério Correia* – Vamos lá. O deputado Gustavo Corrêa fez uma intervenção em alto nível. Eu preferia também falar com V. Exa. em alto nível. Ninguém está aqui, e não existe projeto de lei para pagar assim ou assado. O que existe é uma proposta de emenda constitucional para que a jornada, na lei do piso salarial, seja de 24 horas-aula.

O deputado Gustavo Valadares (em aparte)* – Mas o governo, hoje, cumpre o piso, deputado Rogério? O governo, hoje, cumpre o piso? Então, responda, deputado Rogério. O governo, hoje, cumpre o piso?

O deputado Rogério Correia* – Deputado, eu já lhe dei o aparte, e V. Exa. quer desviar o assunto para não votar a PEC. Ai V. Exa. assumo que não quer votar a PEC. Mas eu já termino dizendo que a PEC é muito clara, e ela vai estabelecer uma jornada de 24 horas para o pagamento do piso salarial nacional, e estará na Constituição. Sobre a forma de pagar, o deputado Durval Ângelo fez o compromisso do governo de pagamento. Ai é outra coisa. E se V. Exas. votarem o projeto da Codemig, o projeto da securitização e o outro, ai sim, o governo terá condições de pagar em dia. Esse compromisso já foi feito de público.

Agora, com relação à PEC, o assunto é outro. Se V. Exa. está achando que o Anastasia vai ganhar a eleição, o que eu acho difícil, e vai voltar com a jornada de 40 horas e com o subsídio, e por isso V. Exa. não quer votar a PEC, assumo. Mas ele não ganhou a eleição ainda não.

O deputado Douglas Melo (em aparte)* – Deputado Rogério, conversando com o nosso líder do PMDB, quero dizer uma coisa e assumir aqui um compromisso. O MDB está todo fechado com a educação para votar a favor da PEC.

Pessoal, vamos votar o projeto. Isso, inclusive, vai dar uma tranquilidade para político que gosta de falar nas eleições que é a favor da educação. Quem é a favor da educação vai votar a PEC.

O Estado já passou, ao longo dos anos, por várias dificuldades. Aqui já foram votados projetos para beneficiar outras classes. Por que vamos votar na educação preocupados com a situação do Estado? Era isso que gostaria de ressaltar aqui.

O deputado Bosco (em aparte)* – Presidente, serei bastante rápido. Obrigado, deputado Rogério Correia. Quero, rapidamente, cumprimentar todos os servidores aqui presentes nas galerias, nas pessoas das educadoras e dos educadores do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro.

Caro deputado Rogério Correia, estou pronto, à disposição, da mesma forma que a maioria dos deputados que aqui estão, para votar favoravelmente à PEC 49. Não é agora, não, mas desde ontem. Estávamos presentes nesta Casa desde ontem, prontos para votar essa PEC. Entendo, Rogério, que foi dito aqui da necessidade de votar essa PEC, por uma questão de segurança jurídica. Isso é real, mas a votação dessa PEC é uma garantia de direito já assegurado na Constituição Federal. E mais do que isso, nós, na condição de legisladores, sabemos que governo tem data para entrar e para sair, por isso temos a obrigação de criar aqui política de Estado para que, independentemente do governo que estiver à frente do Estado, ele possa cumprir com os seus compromissos, principalmente com os servidores públicos.

Então, somos favoráveis. Encerrando, presidente, vários municípios mineiros já se adequaram, já votaram a criação do piso nacional. Falta, agora, a Assembleia dar o seu exemplo. Estamos juntos.

O deputado Rogério Correia* – Obrigado, deputado Bosco. Obrigado, presidente. Vamos votar a PEC, que é o que os professores querem.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues (para discutir o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, quero registrar e cumprimentar os trabalhadores da educação que se fazem presentes nas nossas galerias.

Sr. Presidente, inicialmente a Mensagem nº 325/2017, enviada pelo governador do Estado, que trata do Veto nº 23.882/2017, é uma matéria que tratava da criação de uma taxa sobre o minério. O projeto tramitou pelas comissões, percorreu o Plenário, em primeiro e segundo turno, mas, durante a sua tramitação, houve uma série de emendas que foram aqui apresentadas. E essas emendas foram, dentro do bojo do projeto, remetidas ao governador para a devida sanção; no entanto, o governador acabou vetando-as.

Nas razões do veto, Sr. Presidente, de que passo a fazer a leitura, até para nortear, já que o processo físico traz cinco pastas, S. Excelência, o governador, diz o seguinte. (– Lê:) “Conforme a manifestação da Secretaria Estadual de Fazenda, o acréscimo dos parágrafos 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 225 da Lei nº 6.763/75, por meio do art. 29 da proposição de lei em comento, inviabiliza a adoção das medidas necessárias à proteção da economia do Estado, mediante a concessão de regime especial de tributação. Em relação ao parágrafo 8º, importa esclarecer que o protocolo de intenções celebrado entre o Estado e o contribuinte não possui o condão de conceder tratamento tributário. Essa função compete ao regime especial de tributação, nos termos dos arts. 49 a 64 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA –, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3/3/2008, desde que cumpridos os requisitos objetivos e subjetivos para a sua obtenção pelo contribuinte, especialmente o art. 51 do referido diploma.

Além disso, o previsto no § 9º obstaculiza o exercício do poder discricionário do Estado em padronizar e uniformizar os tratamentos tributários setoriais, com o objetivo de promover a isonomia tributária. Por sua vez, o § 10 diz: ‘contrariedade ao interesse público ao não permitir que o Estado efetue a cassação do regime especial de tributação que lhe seja prejudicial’. Já o § 11, além de impor limitação à cassação de tratamento tributário que lhe seja desvantajoso, também viola a alínea ‘g’ do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República, c/c o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 7/8/2017, e sua respectiva regulamentação pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, por meio do Convênio ICMS nº 190, de 15/12/2017, que cristalizaram o dia 8/8/2017 como o marco temporal para a convalidação dos benefícios fiscais concedidos sem aval daquele colegiado”.

Alínea “b”. Art. 40 da Proposição de Lei nº 23.882/2017: “O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 14.941/2003 passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 23 – Parágrafo único – O prazo para extinção do direito de a Fazenda formalizar o crédito tributário é de cinco anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ser efetuado’.”

Portanto, presidente, o nosso entendimento é de que o governo deveria ter sancionado a matéria, obviamente, pelo menos parcialmente. O que percebemos aqui, presidente, é que as razões do veto na verdade acabam trazendo um prejuízo maior para o próprio Poder Executivo estadual.

Em face disso, Sr. Presidente, passamos aqui a lembrar de diversas tratativas que foram feitas por nós durante esses três anos e meio, agora completando três anos e sete meses da atual gestão do governo do PT em Minas Gerais.

Ouvi aqui inclusive um deputado do PT dizer que a oposição fazia uma obstrução que não levava a nada, que essa obstrução era assim, assado. Mas esse mesmo deputado, em outubro de 2014, logo quando Pimentel venceu a eleição, não deixou votar, presidente, absolutamente nada. Aqui, tanto o deputado Rogério Correia, quanto os deputados Durval Ângelo, André Quintão, Paulo Guedes revezaram-se nesta tribuna, fizeram centenas e centenas de requerimentos e obstruíram insanamente a votação de uma peça fundamental para a administração pública, que foi o orçamento do Estado. Obstruíram meses e meses, até que a Assembleia entrasse em recesso branco, sem que o orçamento do Estado pudesse ser votado.

E agora, quando eles se deparam, deputada Ione Pinheiro, com uma obstrução tranquila, uma obstrução até muito, eu diria, maleável, como tem sido feita aqui pelo bloco de oposição, o deputado fala, raivoso, nervoso, que a obstrução é isso, que a obstrução é aquilo. Eu estava aqui, terminando o quarto mandato consecutivo de deputado estadual, quando presenciamos eles não deixarem que fosse votado o orçamento do Estado. E aí tentamos de todas as formas que os demais projetos pudessem ser votados, que a pauta fosse invertida. Não houve negociação, de forma nenhuma. Todos os projetos foram obstruídos de forma insana, e não conseguimos votar, presidente Dalmo Ribeiro Silva, sequer o orçamento do Estado, que passaria a vigorar em janeiro de 2015.

Iniciaram aqui um discurso eloquente, permanente e que me fez lembrar, deputado Dalmo, dos meus primeiros ensinamentos na minha graduação de Comunicação na UniBH, que tratava da teoria da comunicação, em que o ministro das comunicações de Hitler, o mais conhecido ministro das propagandas de Hitler dizia assim: “Repetir a mentira mil vezes até ela virar verdade”.

E aqui, os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia, Paulo Guedes, André Quintão se revezaram várias vezes, falando: “Pegamos o Estado com um déficit de R\$7.000.000.000,00”. Foram repetindo a mentira, numa estratégia muito bem coordenada pelo governo do PT em Minas Gerais, com apoio e pautando a mídia estadual o tempo todo.

Bom, continuaram com o discurso, e fomos votar o orçamento público, deputado Dalmo, somente no mês de fevereiro. Iniciamos a votação, mas votamos o orçamento de 2015 apenas em março de 2015. Não como sempre foi feito, no ano anterior, quando encerramos os trabalhos aqui, antes do recesso, lá pelo dia 18, 19, 20 de dezembro. Porque o orçamento sempre é votado no ano anterior. Feito isso, iniciaram a mesma ladainha, a mesma história, repetindo a mesma coisa, como se fosse a verdade. Aí, não satisfeitos, disseram: “Pegamos o Estado com um déficit de R\$7.000.000.000,00. O governo anterior fez isso, fez aquilo”. Iniciaram, deputado Dalmo, depois, uma investida, e hoje os técnicos do Tribunal de Justiça estão lá desesperados. Por quê?

E, numa ação, diria, desrespeitosa para com o Parlamento, o Sr. Pedro Bitencourt, desembargador, à época presidente do Tribunal de Justiça, teve a cara de pau e a coragem de assinar um projeto de lei em conjunto com Fernando Pimentel, do PT, encaminhando-o a esta Casa, deputada Ione, para fazer aquilo que jamais o Estado de Minas Gerais viu, ouviu e presenciou. Levaram, na mão grande, R\$5.000.000.000,00 das mãos dos particulares. Tomaram os depósitos judiciais dos particulares. Levaram R\$5.000.000.000,00, e aí disseram: “Com esse dinheiro, vamos resolver o problema do Estado”. E continuaram.

Tentamos fazer aqui a obstrução, porque sabíamos perfeitamente que o governo estava metendo a mão no dinheiro que não lhe pertencia. Portanto, deputada Ione, cometeram crime de apropriação indébita.

Bom, se aquela parte do dinheiro tivesse sido destinada àquelas demandas que o poder público pudesse ter... Deputado Durval Ângelo, vou pedir a V. Exa. que tenha um pouco mais de paciência, porque a nossa conclusão aqui será longa. Vou lhe conceder um aparte, mas serei ainda longo neste raciocínio. Sugiro a V. Exa. que fique sentado, porque vou demorar.

Então, deputada Ione, levaram na mão grande, tomaram do particular. E o ofício desrespeitoso do Poder... (– Manifestação nas galerias.)

Presidente, peço a V. Exa. que congele o meu tempo para que eu possa fazer uso da palavra.

O presidente – Com a palavra, V. Exa., deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Continuando, tiveram aqui a cara de pau, deputado Felipe Attiê, de tomar, na mão a grande. Mas se formos ouvi-los, vão dizer: “Não. Não foi bem assim. Aprovamos um projeto de lei aqui”. Ora, aprovou-se um projeto inconstitucional. Alertamos o tempo todo, Prof. Sabino: o projeto é inconstitucional. Esse projeto não pode ser aprovado. Tratoraram a oposição.

Aprovaram o projeto e, depois, o próprio Supremo declarou a inconstitucionalidade da matéria. Só que já tinham levado na mão grande. Não tem outra expressão: levaram na mão grande, subtraíram R\$5.000.000.000,00 dos depósitos judiciais relativos aos processos judiciais dos quais particulares fazem parte, e fizeram isso na maior desfaçatez do mundo. “Não, porque agora vão resolver os problemas.” Não resolveram, continuou a mentirada. O primeiro projeto de um governador que diz que recebeu o Estado com uma dívida de R\$7.000.000.000,00 não poderia ser um projeto para criar três secretarias e centenas de cargos comissionados. Pois eles tiveram a cara de pau. No dia 5 de fevereiro, eles encaminharam à Assembleia – o governador Fernando Pimentel, do PT – um projeto de lei criando três secretarias e centenas de cargos comissionados. Mas espere aí, Felipe Attiê! Não havia uma dívida? Pagaram a dívida? Não! “Vamos fazer mais dívida.” Essa é a forma que eles encontraram de administrar o Estado. “Vamos trazer a

companheirada, vamos colocar nos cargos comissionados, vamos inchar a máquina pública.” Assim fizeram, criaram três secretarias e lotaram o Estado de cargos comissionados.

Onde está a gestão, a preocupação com o dinheiro do contribuinte? Tiveram? Nenhuma! Não existe a palavra “gestão” na atual administração do governo do PT em Minas Gerais. E deram sequência, continuaram com a farra. Mais adiante, falaram: “Aqueles R\$5.000.000.000,00” – Felipe Attiê – “não foram suficientes, porque tínhamos uma dívida de R\$7.000.000.000,00. Agora precisamos vender os imóveis do Estado. Uma parte vamos alugar e a outra vamos vender. Vamos chamar o particular e vamos passar.” Pegaram mais de 5 mil imóveis e aprovaram um projeto aqui, a toque de caixa. Nós novamente falamos: “Não façam isso, esses imóveis não são do governador do Estado, são do cidadão, são do pagador de imposto, são do contribuinte”. Mas Pimentel achou que os imóveis eram dele, como se ele fosse o rei em Minas Gerais, o senhor imperador, como se ele fizesse as leis, como se ele pegasse o imóvel para vender e alugar, como se arrendasse, como se fizesse qualquer coisa. Fizeram. “Vamos aprovar aqui o fundo imobiliário e vamos resolver o problema do governo do Estado.” Resolveram? Não resolveram o problema do governo do Estado! Arrumaram outro problema, e assim por diante, dando continuidade à sanha de fazer o que haviam dito que fariam, de forma diferente.

O governador, deputado Felipe Attiê, logo em seguida, teve a brilhante ideia de falar: “Estamos precisando de dinheiro”. Ele, que havia participado de um debate eleitoral na Rede Globo de Televisão, dizendo que a energia elétrica de Minas Gerais era uma das mais caras do País, que a alíquota de ICMS era muito cara e que iria reduzi-la, porque, se não o fizesse, sairiam daqui empresas, comércios e serviços. Disse que isso não poderia acontecer, senão o Estado perderia empregos, renda, impostos. O que Pimentel fez? Mandou um projeto de lei para a Assembleia e aumentou a alíquota de ICMS de 18% para 25%, ou seja, aumentou em mais de 1/3. Arrecada novamente, porque a Cemig é uma empresa poderosa, temos mais de 20 milhões de mineiros em nosso Estado. Portanto, muita gente necessita dela, empresários, comércio. Muita gente que gera emprego, renda e imposto acabou sofrendo com o aumento da energia elétrica. Lotaram de novo, aumentaram o caixa com a contribuição por meio dos impostos e não resolveram os problemas do Estado.

O deputado Durval Ângelo (em aparte)* – Deputado Sargento Rodrigues, eu quero fazer duas abordagens bem rápidas. A primeira, pediria que V. Exa. retirasse uma expressão sua. Se V. Exa. não aceitar retirar, peço ao presidente da Mesa que retire. Refiro-me a quando V. Exa. chama o ex-presidente do Tribunal de Justiça Pedro Bitencourt de “presidente cara de pau”. Primeiro, o desembargador Pedro Bitencourt é promotor de justiça, foi aprovado no concurso de promotor, foi um grande promotor. Depois disso, fez concurso para juiz e foi o primeiro aprovado. Foi juiz no Tribunal de Alçada e juiz desembargador do Tribunal de Justiça. Foi o desembargador mais jovem eleito à presidência do Tribunal de Justiça, quebrando o paradigma de que o tribunal só elegia por antiguidade. E foi um grande realizador como presidente do Tribunal de Justiça. Diga-se de passagem, um homem de diálogo, um homem que dialogou com os servidores em greve, um homem que dialogou com os Poderes, especialmente com a Assembleia Legislativa.

Chamá-lo de “presidente cara de pau” não é justo à sua imagem. É uma palavra ofensiva, agressiva a alguém que sempre se dirige a este Poder com carinho, com respeito e com cordialidade. Então, gostaria que o próprio deputado retirasse essa expressão. Caso ele não retire, peço ao presidente da Mesa que retire essa expressão.

A segunda questão que faço é um apelo. V. Exa. não está abordando o veto na questão da lei fiscal do Estado, sobre a situação dos auditores. Então, eu penso que temos de votar matérias fundamentais. Então, como não está havendo uma abordagem na questão do veto, o meu apelo é que V. Exa. encerre para que possamos entrar em processo de votação, porque essa é a ansiedade de todos.

V. Exa. é um deputado sério, que trabalha e a quem respeito. Então, penso que devemos ter esse olhar para os projetos importantes que precisam ser votados. Faço esse apelo. Agora, V. Exa. só tratou do veto quando leu, e depois que terminou a leitura está extrapolando e saindo da matéria.

O deputado Sargento Rodrigues – Deputado Durval Ângelo, quanto à afirmação que fiz aqui a respeito do então presidente do Tribunal de Justiça Pedro Bitencourt, V. Exa. deveria ter tido o zelo de ler a mensagem desrespeitosa que ele fez a todo o Parlamento. Parece que V. Exa. se esqueceu disso. Não foi para com este deputado nem com o deputado Ricardo Faria, foi desrespeitoso com todos nós. Ele mandou assinado, junto com o governador, como se ele estivesse ordenando a esta Casa, afrontando todo o Parlamento. Permanece “cara de pau”, que ajudou o governador Fernando Pimentel a levar na mão grande R\$5.000.000.000,00 dos particulares. E hoje, o atual presidente do Tribunal de Justiça está em dificuldade, porque fizeram aquilo no passado.

Então, deputado Durval Ângelo, V. Exa. fez um aparte muito tranquilo, mas quero dizer a V. Exa. que o apelo que V. Exa. fez, eu fiz a V. Exa. em outubro, novembro e dezembro de 2014, mas V. Exa. não deu a mínima. V. Exa. não me deixou votar o orçamento do Estado, que é uma peça fundamental para a execução das políticas públicas. (– Manifestação nas galerias.)

Presidente, congele o meu tempo, por gentileza.

O presidente – Concedo prazo para que o orador possa se manifestar. Por gentileza. (– Manifestação nas galerias.) Vou restituir o prazo a V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Sr. Presidente, retomando a minha fala, gostaria de dizer que em outubro, novembro e dezembro de 2014 houve muitos apelos, não foi só desse deputado, dirigidos, à época, aos deputados Durval Ângelo, Rogério Correia, André Quintão e Paulo Guedes. Foram muitos os apelos para que pudéssemos votar. Fiz mais: solicitei inverter a pauta e votar outros projetos aqui de deputados, que iriam beneficiar suas respectivas regiões. Mas, não. Nenhum dos apelos foi atendido pelos deputados do PT aqui, ao final de 2014. Agora, o deputado pelo menos reconhece que sou um deputado sério e trabalhador. Nisso realmente convergimos e sabemos da nossa seriedade e do trabalho que realizamos.

Agora, com relação ao foco, estou nele, presidente. Estou aqui fazendo uma contextualização com uma matéria tributária. Não foi por um acaso que escolhi relatar aqui, de forma concatenada, vários fatos que aconteceram com a questão fiscal e tributária do Estado. Não! Estamos aqui perfeitamente concatenados com o tema. Porque, se o governo manda para a Assembleia uma mensagem, Prof. Sabino e Prof. Caixeta, tratando de uma tributação de taxa, é preciso fazer uma correlação com o orçamento, com os gastos, senão o imperador não pode instituir taxas ou quaisquer tributos sem que mostre qual é sua finalidade, em qual área vão ser aplicados. Obviamente, aqueles que conhecem minimamente de gestão e de administração pública entenderão perfeitamente, deputado Felipe Attiê, que estamos absolutamente fazendo aqui uma correlação com o veto.

Agora, para o deputado Durval Ângelo, precisávamos falar isso. Ele sabe o porquê de eu estar dizendo isso. Deputado Felipe Attiê, V. Exa. é dessa área, da área tributária, na qual se debruçou e se especializou. Sabemos quanta bobagem foi feita por este governo, quanta irresponsabilidade foi cometida por este governo, uma atrás da outra. Aprovaram o projeto dos fundos imobiliários. Disseram: “Vamos resolver os problemas; agora solucionaremos os problemas todos”. A base do governo foi lá e aprovou o projeto dos fundos imobiliários. Resolveram os problemas? Não. Quando em janeiro de 2016, disseram: “Acho que agora já sabemos governar. Temos um ano de governo, o ano de 2015, aprendemos a governar o Estado de Minas Gerais”. Pimentel diz assim: “Vou mandar uma reforma administrativa para a Assembleia”. Mandou aqui uma reforma administrativa. Quando ela chega, deputado Dalmo, criaram mais três secretarias e centenas de cargos comissionados. Então, criaram seis secretarias e centenas e centenas de cargos comissionados em janeiro de 2016. Aí, deputado Felipe Attiê, como se governa desse jeito? Primeiro falam que herdaram uma dívida de R\$7.000.000.000,00; aumentam os impostos para ver se contrapõem, mas não conseguem. Depois, tomam, na mão grande, o dinheiro do contribuinte, do particular, na ordem de R\$5.000.000.000,00. Fazendo-se um cálculo muito simplório, se havia uma

dívida de R\$7.000.000.000,00, ficaram R\$2.000.000.000,00. Aumentam-se, então, impostos de energia elétrica, criam-se mais secretarias, centenas e centenas de cargos comissionados.

Em janeiro de 2016, os servidores públicos de Minas Gerais iniciam seu sofrimento e angústia. O governo anuncia o parcelamento de salários, deputado Felipe Attiê, e já estamos com dois anos e sete meses de salários parcelados. No mês de junho, quando os servidores públicos foram receber os salários referentes ao mês de maio, Pimentel prometeu pagar a primeira parcela de R\$3.000,00 no dia 13 de junho. Os servidores fizeram as contas. Receberiam a parcela e as outras duas mais adiante. Pimentel pagou, deputado Felipe Attiê, a metade da primeira parcela, portanto conseguiu parcelar a primeira parcela. Isso trouxe um sofrimento enorme aos chefes de família, àqueles que detêm o orçamento de casa e que têm a responsabilidade de pagar a água, a luz, de comprar o gás, de fazer a compra do mês, de comprar o material escolar e pagar a mensalidade escolar dos filhos.

Eles não puderam mais fazer planejamento. E pergunto, deputado Felipe Attiê, para que foi criar seis secretarias, centenas de cargos comissionados? Todos sabemos, deputado Felipe Attiê, que nos corredores da Assembleia, nos bastidores da Assembleia, todo o mundo fala: “Existe um andar na Cemig, que vai desabar uma hora dessas”. Por quê? Porque existe gente de cargo comissionado que não sabe nem o que está fazendo lá. Ele nunca viu sequer o prédio da Cemig e foi nomeado por Pimentel.

Bom, mas e a dívida? Que dívida? Vamos tocar o barco. Vamos continuar aqui e tocar o governo. Começaram o parcelamento. Agora vamos votar o Refis, deputado Dalmo. Vamos votar o Refis, e a base toda veio. Mas aí havia a promessa de emenda parlamentar. E a base veio, porque aí aumentam as emendas parlamentares, aumenta o volume de dinheiro destinado às bases. E vieram todos. Vieram para cá e votaram. “Não, o deputado é da oposição, mas nos ajude. O Refis vai dar mais ou menos...”. E o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado João Magalhães, disse que daria de R\$4.000.000.000,00 a R\$5.000.000.000,00. E o governador vai resolver o problema. Esse valor de R\$4.000.000.000,00 a R\$5.000.000.000,00 vai resolver o problema. E falamos: “Mas vocês já gastaram R\$5.000.000.000,00 dos depósitos judiciais, já aprovaram o fundo imobiliário e até agora não conseguiram resolver o problema”. Aí disseram: “Mas agora resolveremos o problema. Aliás, vamos votar o Refis e colocar o salário do servidor em dia”. Aí vieram com um argumento forte. Bom, vão colocar o salário do servidor em dia? Então isso certamente sensibilizou os deputados da oposição. Assim, deputado Felipe Attiê, votamos o Refis. E eles pegaram mais R\$5.000.000.000,00 do Refis. Mas o parcelamento continuou. Não resolveram o problema do parcelamento, e o servidor público continuou sofrendo com o parcelamento.

Achávamos que com a aprovação dessas matérias as coisas seriam colocadas em ordem. Esperávamos que o governador dissesse: “Vou cortar 3 mil, 4 mil cargos comissionados. Vou cortar seis secretarias que criamos. Vamos fazer um enxugamento. Vamos fazer nossa parte para que realmente o próprio servidor veja as ações do governo e entenda que estamos fazendo o dever de casa”. Mas não, continuaram as nomeações aos cargos comissionados de forma desenfreada. Não pararam. Continuaram a fazer nomeações.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovaram R\$5.000.000.000,00 dos depósitos judiciais em projeto. Tomaram do particular, na mão grande. Depois: “Vamos aprovar aqui o fundo imobiliário. Vai render R\$6.000.000.000,00!”. Aprovaram o fundo imobiliário. Não se sabe onde é o buraco negro em que estão enfiando o dinheiro. “Ah, agora é o Refis. O Refis vai dar R\$5.000.000.000,00. Porque as empresas vão pagar as dívidas, vão fazer aquele acerto, haverá um desconto enorme”. Os empresários foram lá e pagaram. Levaram mais R\$5.000.000.000,00. O parcelamento continuou, as nomeações continuaram, a máquina pública continuou inchando.

Aí, presidente, como fazer com um governo deste? A reforma administrativa que iria enxugar a máquina... Criaram mais três secretarias! Hoje há em Minas uma administração aparelhada com centenas e centenas de cargos comissionados. O governo não demitiu ninguém e continua a contratar cargos comissionados. Agora há pouco, a Secretaria de Governo contratou 54 cargos comissionados com um DAD, que representa um salário inicial de R\$5.000,00, R\$6.000,00. Isso foi agora, recentemente. Deve ter no

máximo duas semanas. Portanto continuam contratando. Mas, e o servidor público? E o parcelamento? O governador veio a público, recentemente, em uma inauguração na cidade de Sete Lagoas dizer: “Vamos anunciar a escala de pagamento”.

Na escala de pagamento, deputado Felipe Attiê, a primeira parcela é para o dia 13. “No entanto, nós não garantiremos se pagaremos no dia 13”. Faltam apenas, Felipe Attiê, cinco meses para o governo terminar. Governador, quando o senhor cortará os cargos comissionados e enviará um projeto de lei para extinguir as seis secretarias que o senhor criou e que deu emprego aos companheiros e às companheiras, mas inchou a máquina pública? Isso, deputado Felipe Attiê, é algo que todos nós, da oposição, estamos denunciando desde os primeiros meses de 2015.

Vou lhe dar outro exemplo. Por que ele tenta tributar para arrecadar mais e se esquece do outro lado, da correlação, que é um gasto eficiente? Gastos todo poder público tem. Não há outro jeito. Mas você tem de ser eficiente na hora de alocar os recursos públicos dentro dos programas, dos projetos e das políticas públicas, daquelas que melhor atendem o conjunto da população.

Deputado Felipe Attiê, comecei a denunciar isso aqui, logo depois do final de 2015, início de 2016. Fizemos, deputado Dalmo, um levantamento sobre o fretamento de jatos com a Líder Táxi Aéreo. Os donos dessa empresa nem querem ouvir falar o meu nome. “Todos os dias esse deputado fala isso na Assembleia”. O governo anterior gastou, em 2014, deputado Felipe Attiê, R\$138.000,00 com o fretamento de jatos. Esse gasto foi um absurdo. Por quê? Porque o governador tem à sua disposição três helicópteros e dois aviões: um King Air bimotor, que comporta seis passageiros; e um jato com capacidade para 12 lugares. Mesmo assim o governador continuou com a contratação de aeronaves com a empresa Líder Táxi Aéreo. O governo disse que assumiu com um déficit de R\$7.000.000.000,00. Daí, o que ele imaginou? Se o déficit é de R\$7.000.000.000,00, tenho de cortar a despesa e os gastos. Os gastos com o fretamento de jatos do governo anterior foram da ordem de R\$138.000,00, em 2014. Quando fechou 2015, deputado Felipe Attiê, fiz o levantamento dos gastos com o fretamento de jatos. O governo Fernando Pimentel gastou R\$850.000,00. Isso falando que tinha uma dívida de R\$7.000.000.000,00. Então, começamos a vir aqui e fazer a denúncia. Além disso, aprovamos requerimentos pedindo as informações, mas eles as negaram. Impetrei ação judicial e mandado de segurança. Ganhamos em 1ª instância, mas perdemos porque o ex-presidente do Tribunal de Justiça, o Dr. Herbert Carneiro, fez questão de avocar a decisão e guardá-la numa gaveta. Em 2016, Felipe Attiê, continuamos batendo na mesma tecla de que o governo não estava utilizando dinheiro público de forma correta. Eles gastaram R\$1.270.000,00 com o fretamento de jatos. Aí, eu disse: “Não é possível. Não é possível que esse moço continuará fazendo esse discurso, essa ladainha e essa conversa para boi dormir”. Em 2017, ele continuou e gastou mais de R\$1.300.000,00 com o fretamento de jatos.

Veja, deputado Felipe Attiê, gastaram mais de R\$3.500.000,00 com o fretamento de jatos, dizendo que pegaram o governo quebrado. Ele vem a público dizer: “Não adianta eu cortar cargo comissionado porque o valor desse recurso não é o suficiente”. Governador, o senhor precisa dar o exemplo. Quando enviar um projeto de lei criando taxa, conforme está aqui, ou seja, se ele quer criar taxa, tem de gastar o dinheiro, Felipe Attiê, de forma mais coerente, aplicando os recursos públicos onde há necessidade.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – Sr. presidente, estamos aqui quatro deputados. Pedi aparte ao deputado Sargento Rodrigues, porque realmente, deputado, a situação não é boa.

Como deputado de primeiro mandato, procurei ser amigo do PT e do governo que aí está, avisando que íamos caminhar para um precipício. Vimos tudo que aconteceu, como economista, acompanhando os números do Estado. Sabemos que, no primeiro ano do governo Pimentel, a economia, o PIB foi 4% negativo. No primeiro ano, foi projetado um orçamento em que o ICMS seria de R\$37.000.000.000,00. Mas esse projeto foi em 2014, no governo de Alberto Pinto Coelho, com a previsão de crescimento que a Dilma e o Banco Central deram, de 3% do PIB para 2015. Só que o PIB não foi 3% positivo, mas 4% negativo. Então, caiu 7%. O ICMS, que era de R\$37.000.000.000,00, quando o PT chegou aqui, na Casa, disse que o orçamento estava errado. O orçamento estava mesmo errado, porque foi feito com a previsão de 3% do PIB, mas, em 2015, o PIB foi 4% negativo. Em vez de R\$37.000.000.000,00, foram arrecadados R\$30.000.000.000,00 naquele ano. Sumiram aí R\$7.000.000.000,00.

O PT entrou de cara e pagou o aumento da polícia, que já havia sido combinado, ano a ano, pelo Anastasia, e isso onerou também a folha de pagamento. E deu mais R\$5.000.000.000,00 de aumento para a área da educação. Isso criou mais R\$5.000.000.000,00 de despesa descoberta. Não estou dizendo aqui se isso é ou não justo; até acho que é justo. Isso abriu um rombo gigantesco no orçamento de Minas Gerais. O que está acontecendo? Em 2015, o déficit da previdência, com o orçamento de R\$30.000.000.000,00... A arrecadação de ICMS, que pertence ao Estado, o principal tributo, em 2015, foi de R\$30.000.000,00; R\$3.000.000.000,00 de IPVA e R\$700.000.000,00 de ITCD. Acabou, o dinheiro do Estado é esse. Depois disso, em 2015, houve esse orçamento arrecadatório de R\$30.000.000,00 de ICMS – sumiram R\$7.000.000,00. O déficit da previdência, em 2015, foi de R\$7.800.000.000,00; no segundo ano, deputado Sargento Rodrigues, foi para R\$15.000.000.000,00, com a corrida para a aposentadoria. Então, passou de R\$7.800.000.000,00 para R\$15.000.000.000,00, e o ICMS de Minas saiu de R\$30.000.000,00 para R\$32.000.000,00. O Estado está à beira da falência.

Independentemente de se colocar a CUT para governar, o PT, o PSDB, o “p” não sei de quê, a situação é caótica. Estou aqui observando essa luta histórica, essa guerra de nervos, os interesses eleitorais de cada um. O que está acontecendo? Aonde isso vai parar? Vejam bem, vocês, com esse governo do PT, não vão receber o 13º salário. Isso é bom para vocês? É bom para nós? Vai ser o caos. O governo do PT não tem responsabilidade, e é muito ruim isso.

Assisti aqui, nesta tribuna, a discursos acalorados sobre o tal acordo histórico. O acordo histórico foi uma lei que pregava o piso nacional da educação, nada mais justo para os senhores professores. Votei aqui favoravelmente a essa lei, para que fosse pago o piso nacional da educação, deputado Dalmo, e falou-se do acordo histórico com a educação. Hoje vejo que isso foi um estelionato, foi uma farsa histórica com a educação. Aí pergunto aos professores que estão aí com os salários parcelados, com previsão de não receberem o 13º salário este ano. (– Manifestação nas galerias.) Qualquer governador que for... Não tenho pressa, não, presidente; posso esperar.

O presidente – Guarde um minutinho. Vou restituir o tempo a V. Exa.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – Se o senhor quer, eu espero, delicadamente, eles acabarem de se manifestar.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – Agradeço a V. Exa. Nós vimos que os professores estão com os salários parcelados. O Rogério, autor da PEC, poderia pedir ao governador, que detém o controle de 57 deputados do total de 77 – a oposição aqui não passa de uma média de 20 –, para colocar a PEC. A informação que eu tenho do palácio por parte do pessoal do PT, do Odair, é que o Estado é contrário a essa PEC porque não tem dinheiro para pagar. Isso eu ouvi no quarto trancado deles. Agora, vejam bem: os professores estão sem perspectiva de receber o seu salário de dezembro, de sequer ter o 13º salário. Será um dezembro negro, lamentavelmente, pela falta de responsabilidade, de gestão financeira e do que eu expliquei aqui. Porque um mais um são dois para o PT, para a CUT, para o PSDB, para o PP, para o “pê não sei do quê”. Na verdade, estamos brincando com vidas humanas, com necessidades. Vocês imaginem: a Febraban entrou na Justiça contra o governo do Estado pela apropriação indébita de R\$1.500.000.000,00... (– Manifestação nas galerias.)

Vejam que coisa de louco: a Febraban entrou na Justiça contra o Estado de Minas Gerais por apropriação indébita. Já foram descontados R\$1.500.000.000,00 da folha de pagamento dos servidores públicos, apropriados indevidamente pelo governo do PT. A Febraban está ingressando hoje na Justiça com processo-crime de apropriação indébita do consignado dos servidores estaduais. Cortarão todo o crédito de Minas Gerais. Vejam que coisa maluca!

Quanto aos carvoeiros de Minas Gerais, o governo tomou uma medida boa: colocou um selo para se vender carvão, pago à Secretaria de Fazenda, que manda fabricá-lo para ser entregue a quem produz carvão renovável. Na verdade, o governo não paga a firma que faz o selo há seis meses. As carvoarias estão fechadas porque não têm o selo. Elas vão à Secretaria de Fazenda, recolhem o dinheiro, pagam, e quando vão pegar o selo a empresa se nega a entregar porque não recebe há seis meses.

As viaturas da sua polícia, deputado Sargento Rodrigues, estão sem pagamento há cinco meses. Os donos estão ameaçando arrancá-las do Estado. Eu vejo o Paulo Guedes falando aqui e penso que esse povo está em outro mundo. (- Manifestação nas galerias.) Presidente, a democracia exige respeito, paciência. Assim fica difícil.

O presidente – Vou garantir o tempo de V. Exa. (- Manifestação nas galerias.) Continua com a palavra o deputado Felipe Attiê. Informamos que o deputado Sargento Rodrigues ainda tem 15min29s para se manifestar.

O deputado Felipe Attiê (em aparte)* – Sr. Presidente, nós queremos deixar claro que as carvoarias pagam pelo selo, mas o Estado não paga às empresas. Também não paga pelas viaturas da polícia. O Colégio Tiradentes, em Uberlândia, ficou cinco meses sem pagar aluguel. Nós precisamos ter clareza. Eu, por exemplo, assinei a PEC, a pedido do deputado Rogério Correia. Sou favorável à proposta, que está aí para ser votada. (- Manifestação nas galerias.)

Sr. Presidente, precisamos... Infelizmente, Sr. Presidente, com quatro deputados presentes, não há como votar PEC, pois para PEC precisamos de um quórum de 2/3 dos deputados da Casa. Há somente quatro, cinco, seis, sete, oito deputados. Presidente, V. Exa. tem que explicar isso a eles. Não há quórum para votar. Felizmente estou presente, mas não há quórum. (- Manifestação nas galerias.)

Eu quero dizer o seguinte. A mobilização sindical da CUT e do Sind-UTE é válida, pois estão no seu direito livre e democrático de se manifestar, representando a categoria dos professores. É como se essa PEC fosse pagar o Piso Nacional da Educação. O senhor já explicou que isso é não verdade. O nosso problema não é a PEC. O nosso problema é a venda da Codemig e o problema dos vetos.

Infelizmente acho que o deputado Rogério Correia... Afinal, Rogério, você é compadre do Pimentel, a Beatriz comadre do Pimentel, e vocês fizeram uma campanha louca para eleger Pimentel governador. É simples: cadê os 57 deputados da base para apresentar um requerimento-rolha e colocar os vetos para serem votados? Quando o governo quer, ele passa em cima dos 20 deputados. É porque o Odair, o Pimentel e o PT não querem que essa PEC seja votada. Isso é a verdade, porque, quando querem, Rogério, vocês sempre nos tratoraram aqui em tudo. Quantas vezes usaram requerimento-rolha e passaram em cima de nós, não é, Sargento?

Então, o problema aqui não é PEC de professor. O problema aqui é veto, veto do governador. Infelizmente essa PEC já poderia ter sido apresentada desde o primeiro ano do governo. (- Manifestação nas galerias.)

O meu voto à PEC é favorável. Fui um dos primeiros deputados a assinar para o Rogério, talvez o primeiro de toda a oposição – você sabe disso –, porque acredito que essa é uma mera formalidade, depende das condições do governo para pagar isso. Acredito ser justo e merecido aos senhores professores, como tenho dito.

Agora, é preciso trazer os 57 deputados da base de governo aqui para resolver os requerimentos, resolver os projetos de lei que estão na frente e resolver os vetos. Aí podemos andar com os trabalhos. É isso que precisa ser feito, mas é preciso que o presidente da Assembleia esteja aqui presidindo a reunião, que haja um acordo entre as lideranças, e não um teatro só para justificar aos professores, porque o teatro muitas vezes não representa a realidade, ele é uma falsificação da realidade. (- Manifestações das galerias.)

Presidente, estamos com problemas sérios na educação de Minas Gerais, como o do desabamento de telhado de uma escola em Gurinhatã, que está lá em pedaços, mas a secretaria de Estado não toma providências. Há problemas de toda ordem...

Presidente, fica difícil falar. Estamos tentando argumentar, mas... Querem que votemos, mas não nos deixam falar. Assim, não há como terminar o prazo. Acho que precisamos fazer um acordo. A democracia não se faz com ameaças, com agressões, violência ou mesmo com gritos. Precisamos dialogar. Até porque não dá para votar com os seis deputados que estão aqui dentro. Na verdade, não temos quórum nem para continuar a reunião. Então, acho que é um pouco precipitada, por parte dos colegas do Sind-UTE, toda essa pressão.

Precisamos discutir o assunto do veto. Aliás, temos aqui vetos importantes e ainda nem cheguei à discussão desse veto. Mas fiz esse aparte ao deputado Sargento Rodrigues para dizer a ele que realmente estamos com essas pendências no Estado. São problemas seríssimos, como o dos aposentados que estão com a perspectiva de não receberem. Acredito que a única saída de Minas Gerais seja buscar recursos junto à União. Sem o apoio da União para um plano de recuperação fiscal de Minas, a situação que enfrentamos fica ainda mais difícil, e temos certeza de que isso não colabora com nenhum governador que venha a ser eleito – seja o atual, reeleito; seja um novo governador; seja quem o povo de Minas Gerais, soberanamente, escolher. Então, precisamos considerar essa questão de buscar recursos da União para sanear o Estado e poder dar os aumentos e atender às justas reivindicações das nossas professoras e professores.

Devolvo a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, para que ele possa continuar o seu pronunciamento. Muito obrigado, presidente, por garantir a minha palavra, e obrigado a todos pela compreensão.

O deputado Sargento Rodrigues – O problema é que o pessoal das galerias não entendeu que cada deputado tem 1 hora para discutir o veto e mais 10 minutos para encaminhar. Quanto mais eles interrompem o tempo do deputado, mais tempo vai passando. A presidência já tentou explicar.

* – Sem revisão do orador.

DISCURSOS PROFERIDOS NA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/7/2018

O deputado André Quintão* – Sr. Presidente, deputados e deputadas, telespectadores que assistem à TV Assembleia. Estamos a poucos dias de completar uma centena de dias que o presidente Lula está preso. São mais de 3 meses em uma prisão, resultado de uma condenação sem provas. Isso resulta também de parte da estratégia de setores conservadores, de setores que defendem um projeto político conservador, contrário aos interesses populares, que retirou também de maneira ilegal e ilegítima a presidenta Dilma da Presidência da República.

O que está em risco hoje, após essa condenação sem provas e essa prisão injusta, que também fugiu às regras jurídicas, não é simplesmente uma questão partidária ou de liderança política – neste caso, a maior liderança popular e sindical construída no nosso país, como também o líder de governos que transformaram o Brasil e retiraram o nosso país da subalternidade no plano internacional e promoveram a dignidade humana para milhões de brasileiros.

A sequência de atos que estamos acompanhando reforçam a tese de que a nossa democracia está sendo desconstruída. O chamado Estado Democrático de Direito está sendo desconstruído. O que se prioriza é o resultado que os setores conservadores esperam, e não simplesmente a observância das práticas e dos ritos jurídicos.

Neste último fim de semana, vimos um exemplo claro disso com o desrespeito à decisão de um desembargador plantonista, a interferência do Moro na decisão e o não cumprimento de uma decisão judicial. O ex-presidente Lula resiste, mantém a crença e a convicção na democracia, mas agora sequer o direito de gravar vídeos e de expressar suas opiniões está sendo acatado pela Justiça, que está cerceando-lhe a condição de pré-candidato. Esta é a sua condição. Se o ex-presidente Lula não pode falar de Curitiba, ele tem quem fale por ele: milhões de brasileiros anônimos que reconhecem a sua liderança e também os avanços e o legado dos seus governos.

Mas o presidente Lula recentemente escreveu uma carta, a “Carta em defesa da democracia”. Na condição de líder da bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembleia, gostaria de fazer a sua leitura aqui desta tribuna, para que ecoasse nos vários cantos de Minas Gerais, estado tão querido pelo presidente, e com certeza um presidente tão querido por todas as regiões do nosso estado.

Então, passo a ler a carta do nosso presidente Lula: (– Lê:) “Meus amigos e minhas amigas, chegou a hora de todos os democratas comprometidos com a defesa do Estado Democrático de Direito repudiarem as manobras de que estou sendo vítima, de modo que prevaleça a Constituição e não os artifícios daqueles que a desrespeitam por medo das notícias da televisão.

A única coisa que quero é que a força-tarefa da Lava Jato, integrada pela Polícia Federal, pelo Ministério Público, pelo Moro e pelo TRF-4, mostrem à sociedade uma única prova material de que cometi algum crime. Não basta palavra de delator nem convicção de *power point*. Se houvesse imparcialidade e seriedade no meu julgamento, o processo não precisaria ter milhares de páginas, pois era só mostrar um documento que provasse que sou o proprietário do tal imóvel no Guarujá.

Com base em uma mentira publicada pelo jornal *O Globo*, atribuindo-me a propriedade de um apartamento em Guarujá, a Polícia Federal, reproduzindo a mentira, deu início a um inquérito; o Ministério Público, acolhendo a mesma mentira, fez a acusação; e, finalmente, sempre com fundamento na mentira nunca provada, o juiz Moro me condenou. O TRF-4, seguindo o mesmo enredo iniciado com a mentira, confirmou a condenação.

Tudo isso me leva a crer que já não há razões para acreditar que terei justiça, pois o que vejo agora, no comportamento público de alguns ministros da Suprema Corte, é a mera reprodução do que se passou na 1ª e na 2ª instâncias.

Primeiro, o ministro Fachin retirou da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal o julgamento do *habeas corpus* que poderia impedir minha prisão e o remeteu para o plenário. Tal manobra evitou que a 2ª Turma, cujo posicionamento majoritário contra a prisão antes do trânsito em julgado já era de todos conhecido, concedesse o *habeas corpus*. Isso ficou demonstrado no julgamento do plenário, em que quatro dos cinco ministros da 2ª Turma votaram pela concessão da ordem.

Em seguida, na medida cautelar em que minha defesa postulou o efeito suspensivo ao recurso extraordinário, para me colocar em liberdade, o mesmo ministro resolveu levar o processo diretamente para a 2ª Turma, tendo o julgamento sido pautado para o dia 26 de junho. A questão posta nesta cautelar nunca foi apreciada pelo plenário ou pela turma, pois o que nela se discute é se as razões do meu recurso são capazes de justificar a suspensão dos efeitos do acórdão do TRF-4, para que eu responda ao processo em liberdade.

No entanto, no apagar das luzes da sexta-feira, 22 de junho, poucos minutos depois de ter sido publicada a decisão do TRF-4 que negou seguimento ao meu recurso, o que ocorreu às 19h5min, como se estivesse armada uma tocaia, a medida cautelar foi dada por prejudicada e o processo extinto, artifício que, mais uma vez, evitou que o meu caso fosse julgado pelo órgão judicial competente, decisão divulgada às 19h40min. Minha defesa recorreu da decisão do TRF-4 e também da decisão que extinguiu o processo da cautelar. Contudo, surpreendentemente, mais uma vez o relator remeteu o julgamento desse recurso diretamente ao plenário. Com mais essa manobra, foi subtraída, outra vez, a competência natural do órgão a que cabia o julgamento do meu caso.

Como ficou demonstrado na sessão do dia 26 de junho, em que minha cautelar seria julgada, a 2ª Turma tem o firme entendimento de que é possível a concessão de efeito suspensivo a recurso extraordinário interposto em situação semelhante à do meu. As manobras atingiram seu objetivo: meu pedido de liberdade não foi julgado. Cabe perguntar: por que o relator, num primeiro momento, remeteu o julgamento da cautelar diretamente para a 2ª Turma e, logo a seguir, enviou para o plenário o julgamento do agravo regimental, que pela lei deve ser apreciado pelo mesmo colegiado competente para julgar o recurso?

As decisões monocráticas têm sido usadas para a escolha do colegiado que momentaneamente parece ser mais conveniente, como se houvesse algum compromisso com o resultado do julgamento. São concebidas como estratégia processual e não como instrumento de Justiça. Tal comportamento, além de me privar da garantia do juiz natural, é concebível somente para acusadores e defensores, mas totalmente inapropriado para um magistrado, cuja função exige imparcialidade e distanciamento da arena política.

Não estou pedindo favor; estou exigindo respeito. Ao longo da minha vida, e já conto 72 anos, acreditei e preguei que mais cedo ou mais tarde sempre prevalece a justiça para pessoas vítimas da irresponsabilidade de falsas acusações. Com maior razão no meu caso, em que as falsas acusações são corroboradas apenas por delatores que confessaram ter roubado, que estão condenados a

dezenas de anos de prisão e em desesperada busca do beneplácito das delações, por meio das quais obtêm a liberdade, a posse e a conservação de parte do dinheiro roubado. Pessoas que seriam capazes de acusar a própria mãe para obter benefícios. É dramática e cruel a dúvida entre continuar acreditando que possa haver Justiça e a recusa de participar de uma farsa. Se não querem que eu seja presidente” – palavras de Lula –, “a forma mais simples de o conseguir é ter a coragem de praticar a democracia e me derrotar nas urnas. Não cometi nenhum crime. Repito: não cometi nenhum crime. Por isso, até que apresentem pelo menos uma prova material que macule minha inocência, sou candidato a presidente da República. Desafio meus acusadores a apresentar esta prova até o dia 15 de agosto deste ano, quando minha candidatura será registrada na Justiça Eleitoral. Luiz Inácio Lula da Silva. Curitiba, 3/7/2018.”.

Depois desta carta houve, como disse, o episódio triste para o Judiciário brasileiro em que uma decisão de um desembargador plantonista, que determinou soltar o presidente Lula, ser fragorosamente desrespeitada. Querem impedir o direito legítimo do povo brasileiro de escolher o presidente que quer, o presidente que transformou o Brasil, o presidente que abriu oportunidades para os jovens pobres ingressarem nas universidades, tirou o Brasil do mapa da fome, fortaleceu a agricultura familiar, colocou alimento na mesa do trabalhador, retirou 40 milhões de brasileiros da pobreza extrema, resgatou a dignidade do brasileiro e da brasileira, promoveu a inserção soberana do Brasil no mundo globalizado e não de maneira subserviente.

É por isso que não estão respeitando a democracia, o Estado Democrático de Direito. Deixam o maior líder sindical e popular do nosso país preso, sem provas, para que ele e a grande parcela da população brasileira não exerçam os seus legítimos direitos políticos e de cidadania.

Finalizando, presidente, aqui, nesta Casa, este *banner* “O povo quer o Lula livre” ecoa por todos os cantos de Minas Gerais. Minas resiste. Tenho certeza de que, de Minas, partirão as melhores energias para que o presidente Lula continue firme, porque não serão esses setores conservadores e golpistas que rasgarão a história do povo brasileiro. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia e visitantes das galerias, gostaria de trazer, com enorme tristeza, um tema que deveria ser algo muito importante para esta Casa, mas, infelizmente, as pessoas conseguem fazer aquilo que não deveriam.

Sr. Presidente, ontem, durante os debates da tribuna e o encaminhamento dos vetos, que necessitariam de, no mínimo, 39 deputados para que fossem derrubados, por diversas vezes, conferimos o quórum no Plenário, e não havia sequer o número para a derrubada dos 12 vetos que compõem a nossa pauta.

A PEC nº 49, deputado João Leite, está em último lugar porque os vetos vão sobrestando a pauta, conforme determina o Regimento Interno. Ontem as galerias estavam lotadas de profissionais da educação, trabalhadores e trabalhadoras da educação querendo que a PEC nº 49, cujo primeiro signatário é o deputado Rogério Correia, 1º-secretário desta Casa, fosse votada, desobedecendo a toda uma ordem de votação e ao Regimento Interno. Infelizmente, para o profissional da educação que não conhece, esse, tudo bem, até relevamos. Mas, durante os nossos encaminhamentos, deputado João Leite, enquanto eu estava na tribuna, tomei conhecimento de que o 1º-secretário desta Casa, o deputado Rogério Correia, deu uma entrevista na Rádio Assembleia acusando este deputado de fazer oposição e de servir a “a” ou “b” como se eu fosse o único deputado da oposição. O deputado Rogério Correia se esqueceu de que, antes de atacar a imagem deste deputado e a minha honra... Está fazendo isso em grupos de WhatsApp – aliás, não só ele, mas também a Sra. Beatriz Cerqueira, presidente da CUT, que, obviamente, continua enganando os trabalhadores e as trabalhadoras em educação.

Estou aqui, deputado João Leite, com a PEC nº 49. Peço até ao nosso fotógrafo que dê um *close*, para que eu possa mostrar, e à TV Assembleia que dê um foco nas imagens. (– Mostra documento.) Agora vou abrir a outra página onde consta a assinatura deste deputado. Infelizmente, as pessoas que estão sendo manipuladas pelo deputado Rogério Correia, 1º-secretário desta Casa, esquecem

que assinei a PEC. Digo mais: não só assinei a PEC nº 49, que, na prática, não resolverá o problema dos trabalhadores em educação, mas também, deputado Dirceu Ribeiro, que preside esta sessão, fui componente da CCJ.

Está aqui também a minha assinatura, de quando votamos favoravelmente à matéria na CCJ. Uma matéria que você assina, em que você vota na CCJ, você vai ser contrário a ela? Não. Então, Sr. Professor, Sra. Professora, deixem de ser enganados. O deputado Rogério Correia pediu aos seus contatos, aos seus tentáculos no interior e no seu gabinete, para fazer montagens, e vários áudios foram espalhados, atacando a pessoa deste deputado. Foi o mesmo deputado Rogério Correia quem trouxe a PEC para que este deputado assinasse. Não só a assinei, como também nela votei favoravelmente na CCJ. Mas, quanto ao texto aqui aprovado, foi alertado por este deputado e pelo deputado Bonifácio Mourão que ele não garante o pagamento automático, o reajuste automático dos profissionais da educação. Por quê? Porque, conforme o art. 37 da Constituição da República, a que está subordinada a Constituição do Estado, que essa PEC pretende alterar, todas as vezes que o Piso Nacional da Educação for alterado em Brasília, o governador, qualquer que seja ele, terá que mandar projeto de lei específico para alterar também aqui o piso salarial dos trabalhadores da educação. Só que ele não aceita isso. Vim aqui e falei a verdade; estou falando novamente para os trabalhadores da educação: vocês estão sendo enganados, como foram enganados para serem desmobilizados de uma greve legítima pela presidente, à época, do Sind-UTE e pelo deputado Rogério Correia. Ali eles alcançaram dois objetivos, deputado João Leite. Primeiro: servir ao governo do PT, um governo que há dois anos e meio está parcelando os salários, arrebatando com a vida dos servidores públicos. E o outro objetivo, que até agora ninguém ousou dizer: tanto Rogério Correia quanto Beatriz Cerqueira são pré-candidatos, um a deputado federal, e a outra, a deputada estadual. E estão, mais uma vez, aproveitando este momento.

Tamanha é a nossa coerência que – ontem, ocupei aqui a tribuna – nunca votei matéria contra servidor público. Vou lembrar aos profissionais da educação, a você professora, a você professor, de que, quando aqui, durante o governo passado, tramitou a transformação do salário de vocês em subsídio, fui o único deputado da base do governo que votou contra isso. Fui o único deputado que votou contra – e eu era da base do governo –, pela minha coerência.

E digo mais: aqui estão, deputado João Leite, as duas listas de votação da PEC nº 45. O que diz a PEC nº 45? Diz o seguinte: “Acrescenta o § 7º ao art. 283-A e altera o art. 116 da Constituição Estadual, institui o adicional de valorização da educação básica”. Primeira votação: 30/5/2017. Está aqui o voto “sim” do deputado Sargento Rodrigues a favor da educação. Isso em primeiro turno. Matéria votada em segundo turno, em 3/7/2017. Está aqui, na segunda votação, o voto do deputado Sargento Rodrigues. Então, tenho coerência. Diferentemente do deputado Rogério Correia, que votou contra a anistia dos policiais e bombeiros militares nesta Casa; diferentemente do deputado Rogério Correia, que usa constantemente a Comissão de Direitos Humanos para atacar os policiais militares de Minas Gerais, chegando ao absurdo de dizer que a Polícia Militar é exterminadora de jovens negros da periferia. Essa é a fala do 1º-secretário durante audiência na Comissão de Direitos Humanos. Este deputado, não; este deputado é sério, honrado, transparente e nunca votou de forma desfavorável a qualquer trabalhador do serviço público, seja da Assembleia, do Executivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou do Judiciário. De qualquer lado, sempre manteve a coerência. Mas não vamos aceitar os ataques sorrateiros, sórdidos, covardes, que estão sendo patrocinados pelo 1º-secretário desta Casa, deputado Rogério Correia.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)* – Deputado Sargento Rodrigues, estamos acompanhando com muita atenção a verdade contida nas suas palavras. Queremos apartear-lo, sobretudo, porque vimos nas redes sociais algumas acusações que não correspondem à verdade, feitas pelo colega Rogério Correia sobre V. Exa. Ele diz que V. Exa. está trabalhando para que não se aprove a Proposta de Emenda à Constituição nº 49. Estou dizendo isso aqui porque sou testemunha de que não é verdade. Tenho conversado com V. Exa. e com outros deputados, como o João Leite, o Gustavo Corrêa e outros, e percebo perfeitamente a posição de cada um plenamente favorável à aprovação da PEC. Só que tenho ouvido V. Exa. falar não apenas da tribuna, mas também em reuniões, que essa proposta, de acordo com a Constituição Federal, não concede reajuste automático, como o deputado tem dito ao dar esperança e expectativa ao professorado de modo geral. Nós, que estudamos a Constituição, sabemos da verdade contida nas palavras de V. Exa. e

também sabemos que não é justo fazer isso. Não é justo ainda que qualquer deputado desta Casa queira acusar o seu colega. Não é justo nem ético dizer que esse ou aquele deputado é contra essa ou aquela pessoa, particularmente contra uma das categorias mais nobres do Estado de Minas Gerais, que é a da educação, especialmente as nossas professoras e os nossos professores. Não vi deputado algum nesta Casa contrário à categoria ou à emenda. Então, não vejo fundamento algum, razão alguma para qualquer deputado desta Casa acusar o seu colega. E ainda que tivesse razão, não seria ético.

Ocupo esta tribuna para fazer um aparte gentilmente concedido por V. Exa. para restabelecer a verdade e fazer justiça a V. Exa.

A deputada Ione Pinheiro (em aparte)* – Vou apenas completar o que foi muito bem dito pelo deputado Bonifácio Mourão. V. Exa. sempre apoiou e esteve ao lado dos professores, não só como coautor da proposta, mas esteve presente na comissão especial para aprovação da PEC. Eu gostaria de deixar claro que o que aconteceu aqui ontem foi um teatro. Não podemos levar isso em conta. Foi uma falta de respeito com todos os profissionais da educação e todos nós mineiros. Está bem claro que todos nós, deputados desta Casa, somos favoráveis e votamos “sim” pela PEC nº 49. É importante que a Assembleia deixe bem claro que o que faltou aqui ontem foi respeito com os próprios colegas. Nesse momento também, quero solidarizar-me com o deputado Mourão devido ao ocorrido ontem na Comissão de Constituição e Justiça. O Mourão é um verdadeiro exemplo de homem público aqui nesta Casa. Acho que devemos ter respeito. E foi com o que se faltou ontem com o nobre colega. Solidarizo-me com V. Exa. Pode estar certo do nosso respeito e da nossa admiração pelo senhor. Obrigada.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Meu amigo Rodrigues, quero me solidarizar com V. Exa., com o Bonifácio Mourão e com o João Leite. Acho que o desespero está tomando conta desse pessoal do PT. Imaginem falar de você, do Mourão, do João Leite e deste deputado, que inclusive subscreveram a PEC nº 49, e dizer ainda que somos contrários a ela. Ora! Somos contrários à demagogia, como a feita pelo líder de governo ontem, deputado Durval Ângelo, ao dizer que o governo tem condições de pagar a partir do dia 5. Se ele não fez isso durante três anos, vai fazer agora?

O deputado Sargento Rodrigues – Três anos e meio.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Três anos e meio. E mais ainda: fiz uma gravação e a postei agora na rede social dizendo que somos favoráveis à PEC nº 49, para fazer justiça com as professoras e com a educação em Minas Gerais. Mas somos solidários também ao exercício de um governo sério, não desse governo que não tem caráter nem compostura, que faz promessa mirabolante de última hora. E digo mais: fazer promessa para entregarmos o patrimônio do governo a custo zero, como querem fazer com a Codemig? Fazer promessa de que, se liberarmos um empréstimo que não serve para pagar professor, porque ele é vinculado ao pagamento de precatório... E vir aqui fazer demagogia pública? Não, por favor!

Um governo incompetente, que não teve sequer o compromisso de pagar férias-prêmio aos professores, direitos adquiridos no exercício de 25 anos dedicados à educação, vem agora com demagogia, com esse empréstimo que tem por aí. Vá cumprir o seu compromisso, governador. Vá bancar realmente aqueles que querem trabalhar com lisura. E mais: como um governo que se diz apertado do jeito que está, publica, anteontem, a nomeação de 54 cargos em comissão, com salário de R\$5.600,00? Para fazer o quê? Média política. Para fazer, inclusive, contratação de empregados do PT, numa campanha em que já sabe que está derrotado, porque o PT não fez nada nesses três anos e meio. Isso é demagogia! Vamos trabalhar com seriedade. A oposição nesta Casa, que é composta de somente 20 deputados, faz oposição séria, não brinca com o eleitor, não brinca inclusive com a confiabilidade que nos dedicam na hora do voto, não faz demagogia com o eleitor, não. Vamos tratar com coisa de forma séria.

Então me solidarizo com os deputados Mourão, João Leite e V. Exa, que estão pagando um custo muito alto nas redes sociais, mas o nosso eleitor sabe discernir o bem do mal, sabe daqueles que são sérios e dos vagabundos existentes por aí, que ficam disseminando mentiras e fazendo *fake news* para iludir mais uma vez o eleitorado. Prestem atenção. Esse PT falido derrotou o Brasil e está derrotando Minas Gerais. Não creiam nas promessas mirabolantes de Rogério Correia, que quer fazer média com a presidente do

Sind-UTE. Não fizeram nada nesses três anos e meio e agora vêm com promessas mirabolantes para salvar o professor de Minas Gerais. Somos favoráveis ao professor e ao reconhecimento da sua prioridade de serviço. Temos que lhe dar dignidade, pois ganha muito pouco, mas sem demagogia e sem malandragem. Obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, deputado Dilzon Melo. Passo a palavra ao deputado João Leite, que também assinou a PEC. Deputado, a sua assinatura está aqui.

O deputado João Leite (em aparte)* – Assino com V. Exa. uma representação na Comissão de Ética da Assembleia contra o deputado Rogério Correia, por quebra de decoro. Eu e o deputado Mourão assinamos com V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues – Perfeitamente. Presidente, agradeço a colaboração, mas temos que abrir reunião na Comissão de Segurança Pública. Muito obrigado, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão* – Deputado Dirceu Ribeiro, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o que nos traz a esta tribuna é, entre outras questões, a PEC nº 49. Estamos vendo, deputado Dilzon Melo, que tem havido uma exploração demagógica dessa PEC, desde o seu início assinada pelo deputado Rogério Correia e por 73 deputados desta Casa, ou seja, praticamente por todos os deputados. Se assinamos, é porque somos favoráveis a ela. Agora, só não somos favoráveis a usar demagogicamente a tribuna da Assembleia e as redes sociais para buscar votos junto ao eleitorado, especialmente o eleitorado da área de educação. Quando falamos isso, falamos com fundamento.

Primeiro, é importante constar a PEC na Constituição Mineira? Por ser PEC, deve constar na Constituição Mineira. É importante? Sim, mas já é uma obrigação constante da Lei Máxima do País, que é a Constituição Federal, pagar o piso nacional. Já existe lei ordinária que determina isso, mas ela não tem sido cumprida ao longo do tempo, principalmente no governo Pimentel, do PT, que, desde meados de 2017, não paga o piso nacional. Então, quando um deputado do PT dá início a essa PEC, sabendo que trata de uma obrigação que já é legal e que não está sendo cumprida, já começa a demagogia.

A partir daí, começam a atacar os colegas; começam a colocar nas redes sociais estímulos para que o Sind-UTE e outras pessoas ataquem seus colegas de forma mentirosa, dizendo que esse ou aquele deputado é contra a PEC. Nesta Casa, não existe deputado contra a PEC nº 49. Ao contrário, procura-se esclarecer a verdade, para que o professorado não seja enganado com demagogia. Isso, sim. É nosso dever e obrigação levar a verdade ao professorado. Então, o que vamos fazer? Evidentemente, vamos votar favoravelmente à PEC o quanto antes, para que a determinação passe a constar da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Mas algumas coisas não poderiam ter acontecido. Uma delas, por exemplo, é que a PEC redigida pelo deputado Rogério Correia fizesse referência a lei ordinária. Esse é o primeiro erro grosseiro, já que PEC não pode fazer referência a lei ordinária. Se uma PEC objetiva fazer uma emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais, que é nossa lei máxima, como pode fazer referência a uma lei ordinária – no caso, à Lei nº 15.293? Assim, no dia em que a lei for revogada, a PEC perde seu objeto e seu efeito e, se for em razão da PEC, o professorado deixa de ter o seu vencimento vinculado ao piso nacional.

Para corrigir esses erros, à época os deputados do PT falaram, na Comissão de Constituição e Justiça, que ouviriam o jurídico do Sind-UTE, esquecendo-se de que esta Casa, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tem um senhor departamento jurídico. De qualquer forma, queriam ouvir o jurídico do Sind-UTE. Começa aí a demagogia. Para que ouvir o jurídico do Sind-UTE? Por demagogia. Com certeza, para satisfazer ao Sind-UTE. Mas não estamos aqui para isso. Estamos aqui, em primeiro lugar, para atender ao nosso dever e cumprir as nossas obrigações legislativas. Não estamos aqui para fazer média com essa ou aquela classe. Não estou dizendo nada contra o Sind-UTE, mas não estamos aqui para isso.

Em segundo lugar, apresentei uma emenda, deputados Antonio Carlos Arantes e Dilzon Melo, que é do conhecimento de V. Exas., para obrigar o pagamento do piso nacional não apenas a partir da vigência dessa lei, mas desde meados de 2017, quando o governador Fernando Pimentel deixou de pagar o piso. Por que essa PEC quer poupar o atual governador de pagar a sua obrigação?

Se o governador não paga o piso há um ano e, se ele não pagar mesmo depois que isso conste na lei, ao menos a categoria fica com esse direito preservado em lei. Mas eles não querem aprovar a minha emenda. Desta tribuna, gostaria de chamar atenção para o fato de que a base de governo, em sua maioria, vai votar contrariamente à minha emenda. Por quê? Será porque ela obriga também o governador Pimentel a pagar o que deve há um ano, desde meados de 2017? Quero abordar esse assunto com mais profundidade e um assunto referente à saúde de que tratamos ontem na Comissão de Saúde. Mas antes, com muito prazer, concedo aparte ao ilustre deputado Dilzon Melo.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Quero fazer justiça à emenda do deputado Bonifácio Mourão que obriga o pagamento retroativo a 2017, o que o Sind-UTE não cobrou desse governo em momento algum. Ou seja, são incoerências em cima de incoerências. Por que o Sind-UTE não cobrou um direito acumulado desde janeiro de 2017 e, agora, quer a aprovação dessa PEC a que, diga-se a verdade, somos favoráveis? Somos subscritores dela.

O deputado Bonifácio Mourão – E só para o próximo governo pagar.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – Exatamente. Por que não cobraram isso?

Mas há outra incoerência, deputado Bonifácio Mourão. Como disse o líder de governo, eles ficam repetindo que querem um empréstimo de mais de R\$2.000.000.000,00. Mas eles se esqueceram de que essa mesma autorização foi dada pela Assembleia em março. Ou seja, eles não precisam de nova lei desta Casa para a aprovação desse empréstimo. Essa autorização já foi dada em março, quando a própria base do governo a aprovou. Mas por que eles não fizeram o empréstimo?

Certamente porque não acharam banco para dar credibilidade ao governo. E agora querem colocar isso como condição, para exatamente fazer uma pressão em cima da oposição. “A oposição não vota. A oposição é culpada pelo atraso dos salários”. Aliás, a oposição, nesta Casa, é culpada de tudo, Bonifácio Mourão. É culpada pelos R\$5.000.000,00 que deve aos prefeitos. É culpada pelo atraso no repasse de recurso à Federassantas e aos hospitais filantrópicos. É responsável pelo atraso da merenda escolar. É responsável pelo não pagamento do transporte público dos estudantes. É responsável por uma série de coisas. E o Sind-UTE ficou calado ao longo desse tempo. Mas as eleições estão chegando. Um é candidato a deputado federal e, a outra, a deputada estadual, e precisam mostrar serviço, fazer demagogia com o pobre cidadão que está pagando um preço alto ao longo de muitos anos.

Vamos, então, aprovar a sua emenda. Vamos fazer coro para os 77 deputados votarem a favor também da sua emenda, porque é direito do trabalhador, do professor, do trabalhador do ensino. Vamos fazer justiça a quem merece, e não como o governador disse: “Há outro setor que presta serviço e que é muito mais importante do que os professores”. Isso é um absurdo. É uma burrice inominável ele ter dito isso, porque ninguém é mais importante do que o professor para educar os nossos filhos e conduzi-los para um futuro melhor.

Então, quero parabenizar V. Exa. pela emenda e dizer que vamos brigar por ela. Não somos contra a PEC nº 49, mas somos a favor de que votem também a sua emenda. Agora, somos contra entregar de mão beijada a Codemig, como quer este governo. Querem entregar o maior minério de Minas Gerais, o nióbio, para os chineses ou para um banco doido varrido, que se propõe a emprestar dinheiro para este governo falido. Com isso nós não vamos concordar. Vamos agir com seriedade, como a oposição tem feito ao longo destes três anos e meio. É uma pena que este governo ouça, mas não escute; então, fica do mesmo tamanho.

O deputado Bonifácio Mourão* – Agradeço o aparte de V. Exa, deputado Dilzon Melo. E, dentro das suas próprias palavras concordo que a base de governo, particularmente o PT, põe culpa na oposição por tudo. Estava lembrando que eles culpam a oposição também nos governos anteriores. Só faltou citar aqui D. João VI, D. Pedro I, D. Pedro II, a República, o Marechal Deodoro, o Marechal Floriano, e por aí vai. Eles põem toda a culpa no passado, e o atual governador é um santo, não fez nada. O culpado é D. João VI, e assim por diante. Só falta isso, deputado Dilzon Melo.

No entanto, ontem mesmo eu estava como membro efetivo da Comissão de Saúde acompanhando a prestação de contas deste governo, no primeiro quadrimestre deste ano, na área da saúde. Vou dizer o que está na prestação de contas deste governo:

recurso para o deficiente de Minas Gerais, no primeiro quadrimestre, zero; recurso para tratamento bucal, sistema odontológico, Brasil Sorridente, zero; recurso para a continuidade da construção dos hospitais regionais, zero. E assim há inúmeros outros itens na área de saúde com recurso zero.

É por isso que a saúde de Minas Gerais está no fundo do poço. Inúmeros mineiros e mineiras, particularmente aqueles que não têm plano de saúde, estão morrendo por falta de assistência à saúde. O que está escrito no art. 296 da Constituição Federal não é cumprido, nem de longe, pelo atual governador do Estado de Minas Gerais. E o pior, muitos recursos do governo federal para Minas não são repassados aos municípios e às pessoas. Isso se chama crime de apropriação indébita. Muitos hospitais regionais estavam sendo construídos no interior de Minas Gerais no governo Anastasia e nos oito meses do governo de Alberto Pinto Coelho. Quando Anastasia terminou o governo, em Governador Valadares, por exemplo, havia 300 pessoas trabalhando, e o hospital ficou 80% pronto. E qual é o objetivo desses hospitais regionais? Conter a demanda do interior, evitar que o doente, o pobre coitado, o que só tem SUS, o que não tem plano de saúde viva na ambulância do interior buscando recurso na capital. E, na maioria das vezes, ele não encontra. E, em boa parte das vezes, morre, por falta de recurso.

No entanto, este governo paralisou todas as obras de hospitais regionais. Por quê? Porque foram iniciadas no governo anterior, que não era do seu partido. Que, ao contrário, era completamente diferente do governo atual. Paralisou tudo. Se nós tivéssemos hospitais regionais funcionando, não estaríamos vivendo a crise que estamos vivendo hoje.

E pergunto mais: o que adianta ficar distribuindo ambulância a torto e a direito, como este governo está distribuindo? Para levar para onde, se os hospitais estão fechando? Se a Santa Casa de Misericórdia, que é o maior hospital de Minas Gerais, já fechou mais de 400 leitos? Se outros hospitais da capital estão fechando também? O que adianta? A não ser para buscar apoio. É um dos motivos também pelos quais estamos lutando diretamente para descobrir o que este governo quer fazer com R\$2.000.000.000,00 que está buscando emprestado, possivelmente no Banco Safra. Alega que é para socorrer o Tribunal de Justiça, na área de precatórios. Então precisamos de uma justificativa convincente de que é para socorrer precatórios, mas convincente. Na mensagem do governador consta que esse empréstimo é para atender às necessidades fiscais e para recompor a economia do Estado de Minas Gerais. Aí está em termos genéricos. Recompor a economia pode ser para contratar secretários mais caros; para contratar pessoas e mais pessoas, como vem contratando; para continuar desordenando o Estado de Minas Gerais e assumindo dívidas pesadas para o próximo governador pagar.

Minas Gerais está numa situação extremamente difícil, tão difícil quanto os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Então, para contrair dívida, tem que ser de uma forma absolutamente convincente. E temos que saber também, nesta Casa, que juro vamos pagar, o que será dado em garantia. É o nióbio que será dado em garantia? Sabendo que Araxá, em Minas Gerais, produz 90% do nióbio do mundo, que é uma mina que vai durar mais de 400 anos ainda, vão dar essa joia como garantia para um empréstimo de R\$2.000.000.000,00 num final de mandato? Então temos que conversar sobre tudo isso, se efetivamente se vai aplicar no pagamento de precatórios, o que este governo vai fazer nesse sentido, de uma forma clara, e não falando em termos genéricos, como se vê na mensagem do governador. Quando se fala aqui que é exclusivamente para pagar precatórios, nós temos que confrontar a mensagem do governo com essa alegação, para sabermos onde está a verdade. E nós estamos aqui, deputado Dirceu Ribeiro, nosso presidente em exercício, para descobrir, restabelecer a verdade, não só com referência a esse empréstimo. E ninguém, deputado Dilzon Melo, vai falar que somos contra os municípios de Minas Gerais porque não aprovamos empréstimo de R\$2.000.000.000,00, e que por isso não estão pagando aos prefeitos, às prefeituras. E o governo está devendo R\$4.000.000.000,00 aos municípios de Minas só na área de saúde. Deve R\$6.500.000.000,00, essa é a declaração da AMM sobre o que o governo deve às prefeituras dos municípios mineiros.

O governo está dizendo que, com uma parte desse dinheiro, vai pagar ao funcionalismo público, atualizar o atrasado, que está parcelando. Não pode, a legislação proíbe, é um recurso carimbado, e o povo tem que saber disso. Não sou eu, nem o deputado

Dirceu Ribeiro, nem o deputado Dilzon Melo que estamos falando isso; é a lei que está falando. Então não adianta vir com inverdades. Estamos falando aqui para esclarecer a verdade ao povo do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 16/7/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 12/7/2018, que exonerou Amanda Mendes Vieira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

exonerando Thiago Monteiro Faim, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando José Guilherme do Couto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Paulo Tadeu Alvim Penido, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 53/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 104/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 1º/8/2018, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de limpeza e conservação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 64/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 124/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/8/2018, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de plataforma de elevação vertical motorizada.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado,

das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO 52/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Locmaq Locadora de Maquinas Ltda. EPP. Objeto: fornecimento de cola em gel. Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.